



## MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS

---

### CONCURSO PÚBLICO Edital de Abertura nº 01/2022

---

Execução:  
Fundação  
**La Salle**

---

**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022**

O Prefeito do Município de Nova Bassano/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva, para o quadro efetivo de servidores, com ingresso sob o regime Estatutário. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Municipal nº 1.715/2005 e suas alterações, que reestrutura o regime próprio de previdência social dos servidores efetivos do município, Lei Municipal nº 1.716/2005 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município, Lei Municipal nº 2.192/2009 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, Lei 2.863/2016 e suas alterações, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira do magistério público do município, Decreto Municipal nº 52/2009, que estabelece o regimento dos concursos públicos, Lei Municipal nº 1.896/2007, que dispõe sobre o provimento de cargos públicos municipais por pessoas portadoras de deficiência e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e demais Editais publicados no decorrer do processo.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos públicos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível fundamental incompleto e completo, médio/técnico e superior, conforme atribuições e condições de provimento dos cargos públicos apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Nova Bassano e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, Avisos e legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e condições de provimento por cargo público, dar-se-á por dois modos:
- a) modo de acesso Universal;
- b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas, prioritariamente, no Município de Nova Bassano/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório e, de provas de títulos, de caráter classificatório, para cargos específicos, conforme descrito no item 2.1, deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:
- a) Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos Públicos;
- b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
- c) Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida Por Cargo Público;
- d) Anexo IV – Formulário da Prova de Títulos;
- e) Anexo V – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- f) Anexo VI – Declaração de Residência do Candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- 1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais e Avisos decorrentes do cronograma de execução deste Edital, no quadro de publicações oficiais do município e nos sites: [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br) e [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08horas e 30minutos às 12horas e das 13horas e 30minutos às 18horas, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
- b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 - Sede da Fundação La Salle;
- c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br) .

**2. DOS CARGOS PÚBLICOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos Públicos:**

Nº	Cargos Públicos	Vagas Acesso Universal	Vagas Acesso PCD	Tipo de Provas	Nível Escolar Mínimo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico – Mês
----	-----------------	------------------------	------------------	----------------	----------------------	-----------------------	-------------------------

01	Agente Comunitário de Saúde - ESF Carolina Bodanese	C.R.	-	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.424,00
02	Agente Comunitário de Saúde - ESF Cristo Redentor	01 + C.R.	-	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.424,00
03	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vinte e Três de Maio	C.R.	-	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.424,00
04	Doméstica	03 + C.R.	-	Objetivas	Fundamental Incompleto	36h	R\$ 1.589,61
05	Manipulador de Alimentos	02 + C.R.	-	Objetivas	Fundamental Incompleto	36h	R\$ 1.589,61
06	Motorista	C.R.	-	Objetivas e Práticas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 2.298,83
07	Operador de Máquinas	C.R.	-	Objetivas e Práticas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 2.814,49
08	Operário	02 + C.R.	-	Objetivas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 1.814,74
09	Pedreiro	C.R.	-	Objetivas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 2.298,83
10	Agente Administrativo	C.R.	-	Objetivas	Médio	36h	R\$ 3.143,19
11	Agente de Combate às Endemias	02 + C.R.	-	Objetivas	Médio	40h	R\$ 1.589,61
12	Atendente de Farmácia	01 + C.R.	-	Objetivas	Médio	36h	R\$ 1.814,74
13	Auxiliar de Alunos Especiais	04 + C.R.	-	Objetivas	Médio	20h	R\$ 1.482,67
14	Fiscal	C.R.	-	Objetivas	Técnico	36h	R\$ 3.361,58
15	Monitor Cultural	01 + C.R.	-	Objetivas	Médio	36h	R\$ 2.298,83
16	Monitor de Educação Infantil	05 + C.R.	-	Objetivas	Médio	30h	R\$ 1.482,67
17	Professor de Anos Iniciais	04 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Médio / Magistério	24h	R\$ 2.012,50
18	Professor de Educação Infantil	02 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Médio / Magistério	20h	R\$ 1.677,10
19	Professor de Educação Especial	02 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Médio / Magistério	24h	R\$ 2.012,50
20	Secretário de Escola	02 + C.R.	-	Objetivas	Médio	36h	R\$ 2.298,83
21	Técnico de Enfermagem	01 + C.R.	-	Objetivas	Técnico	36h	R\$ 2.298,83
22	Tesoureiro	C.R.	-	Objetivas	Médio	36h	R\$ 3.361,58
23	Licenciador Ambiental	01 + C.R.	-	Objetivas	Superior	20h	R\$ 3.361,58

24	Assistente Social	C.R.	-	Objetivas	Superior	20h	R\$ 5.043,53
25	Cirurgião Dentista	C.R.	-	Objetivas	Superior	20h	R\$ 5.043,53
26	Contador	C.R.	-	Objetivas	Superior	36h	R\$ 5.043,53
27	Engenheiro Civil	01 + C.R.	-	Objetivas	Superior	36h	R\$ 5.043,53
28	Farmacêutico	01 + C.R.	-	Objetivas	Superior	36h	R\$ 5.043,53
29	Fiscal de Obras e Postura	C.R.	-	Objetivas	Superior	36h	R\$ 5.043,53
30	Fiscal de Meio Ambiente	C.R.	-	Objetivas	Superior	20h	R\$ 3.361,58
31	Fisioterapeuta	C.R.	-	Objetivas	Superior	20h	R\$ 5.043,53
32	Fonoaudiólogo	C.R.	-	Objetivas	Superior	36h	R\$ 5.043,53
33	Médico Clínico Geral	C.R.	-	Objetivas	Superior	15h	R\$ 7.325,96
34	Médico Pediatra	01 + C.R.	-	Objetivas	Superior	15h	R\$ 7.325,96
35	Pedagogo	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.862,64
36	Professor de Ciências	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.908,41
37	Professor de Geografia	01 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.908,41
38	Professor de Língua Portuguesa	03 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.908,41
39	Professor de Artes	04 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.908,41
40	Professor de História	01 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.908,41
41	Professor de Língua Inglesa	01 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.908,41
42	Professor de Matemática	01 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.908,41
43	Professor de Educação Física	01 + C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.908,41
44	Psicólogo	C.R.	-	Objetivas	Superior	20h	R\$ 5.043,53
45	Psicopedagogo Clínico	C.R.	-	Objetivas e Títulos	Superior	24h	R\$ 2.862,64

2.2 As atribuições e condições de provimento dos cargos públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.

2.4 No quadro demonstrativo de cargos públicos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD), para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo

previsão de reserva expressa, é permitido a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista do referido modo de acesso prevista neste Edital.

- 2.5 O quadro demonstrativo das áreas de abrangência dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde consta no Anexo V deste Edital. No ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no Cargo relativo à área em que reside, considerando que para admissão deverá ser comprovada residência, conforme determinado neste Edital, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 2.6 Para o Cargo de Agente comunitário de Saúde o candidato poderá comprovar residência na área de inscrição do Cargo pleiteado, por meio do formulário de Declaração de Residência, disponível no Anexo VI deste Edital.
- 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites <a href="http://www.novabassano.rs.gov.br">www.novabassano.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	27/07/22
Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	27/07 a 24/08/22
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	25/08/22
Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD	25/08/22
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	25/08/22
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	25/08/22
Publicação de Edital com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	09/09/22
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	12 a 14/09/22
Publicação de Edital com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso, do resultado homologado dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado homologado da função de jurado em júri criminal	27/09/22
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	06/10/22
<b>Datas prováveis de aplicação das provas objetivas</b>	<b>15 e/ou 16/10/22</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	17 a 26/10/22
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	17/10/22
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	18 a 20/10/22
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	18/10/22
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	01/11/22
Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	01/11/22
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	04/11/22
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	07 a 09/11/22
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas objetivas	10/11/22
Publicação de Edital Informativo sobre procedimentos para a aplicação das provas práticas	10/11/22

<b>Período para entrega de documentos das provas de títulos, por candidatos aprovados nas provas objetivas</b>	<b>11 a 16/01/22</b>
<b>Data provável para aplicação das provas práticas</b>	<b>19 e/ou 20/11/22</b>
Publicação de Edital de divulgação de notas preliminares das provas práticas	23/11/22
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas práticas	24, 25 e 28/11/22
Publicação de Edital de divulgação de notas preliminares das provas de títulos	29/11/22
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas de títulos	30/11, 01 e 02/12/22
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas práticas	01/12/22
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	07/12/22
Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	08/12/22
Publicação de Edital de divulgação das listas homologadas de aprovados por cargo público e modo de acesso, com classificação final	09/12/22
<b>Publicação da Homologação dos Resultados</b>	<b>09/12/22</b>

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados de acordo com o item 1.10 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 O Município de Nova Bassano disponibiliza aos candidatos, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Silva Jardim. 505, Centro, no horário de atendimento ao público, das 08horas às 11,30horas e das 13,30horas às 17horas, computador com acesso à internet durante todo o período de execução deste concurso público, conforme o cronograma de execução contido no item 3.1 deste Edital.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo público pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Do Valor e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Do valor das taxas de inscrições:
- cargos públicos de nível escolar fundamental completo e incompleto – R\$ 83,89 (oitenta e três reais e oitenta e nove centavos);
  - cargos públicos de nível escolar médio/magistério/técnico – R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos);
  - cargos públicos de nível escolar superior – R\$ 179,36 (cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
- 4.6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.6.4 Para fins de inscrição no cargo público de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.5 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para Cargos Públicos distintos neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

- 4.6.6 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.7 A alteração da inscrição em Cargo Público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior, tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário para fins de pagamento.
- 4.6.8 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.9 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.7.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no concurso público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do concurso público.
- 4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.13 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda lista de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.7.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.15 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado no cronograma de execução deste Edital.
- 4.8 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas**

- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas deste Edital e entregar através do endereço eletrônico [atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br](mailto:atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, dentro do prazo determinado no cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar no Anexo II, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.8.3 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.
- 4.8.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.5 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.
- 4.8.6 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.7 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.10 deste Edital.
- 4.8.8 A pessoa trans deverá, ainda, preencher e enviar o formulário preenchido com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.9 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.6 deste Edital.
- 4.8.10 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.8.11 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.8.12 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

## **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

### **5.1. Da Validade e Formação de Cadastro**

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Nova Bassano. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados a formação de cadastro de reserva de candidatos.
- 5.1.2. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento pelo modo de acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.

### **5.2. Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)**

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2. A Pessoa Com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3. No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico e preencher o Anexo II deste Edital, caso necessite de atendimento especial para a realização das provas objetivas, sendo entregue tal documentação através do endereço eletrônico [atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br](mailto:atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br).



- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista Universal.
- 5.2.8 **Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.172/2020, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo ou emprego público em relação ao qual se inscreveram, consideradas as então existentes e as futuras, até a extinção da validade do concurso. Na impossibilidade de ser aplicado o percentual definido, será assegurada uma vaga aos deficientes, após cada 10 vagas preenchidas por não deficientes para o respectivo cargo em disputa.**
- 5.2.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de Nova Bassano, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do Cargo Público. O comparecimento do candidato na avaliação médica do Município na data e horário constantes da convocação é condição para seguir pleiteando vaga pelo modo de acesso de Pessoas Com Deficiência.
- 5.2.10 A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos com deficiência, conforme as regras e procedimentos deste Edital.
- 5.2.11 Ao término do processo da perícia médica do Município de Nova Bassano, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo público pelo candidato, sendo acompanhada por equipe multidisciplinar do Município de Nova Bassano, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e sua deficiência.
- 5.2.12 Caso o candidato não compareça na data e horário constantes da convocação para a avaliação prevista no item 5.2.10, ou essa avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista Universal (classificação geral), e não mais pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.13 Caso a avaliação prevista no item 5.2.10 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.14 A observância do percentual de vagas reservadas ao modo de acesso de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos públicos.
- 5.2.15 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.
- 5.2.16 A deficiência apresentada pelo candidato não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais, observadas as referidas condições de acessibilidade.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

- 6.1.1. A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os cargos públicos deste Edital:
- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
  - c) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico;
  - d) 10 (dez) questões de Legislação.

### **6.2. Da Aplicação das Provas Objetivas**

- 6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 As medidas sanitárias de prevenção ao contágio do COVID-19, para fins de aplicação das provas, seguirão as determinadas pelos órgãos de saúde, adotadas pela Fundação La Salle, com divulgação das

- orientações detalhadas por decorrência da publicação de Edital de consulta da data, local e horário de aplicação das provas.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova objetiva com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.4 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para realizar a prova objetiva e preencher a grade de resposta.
- 6.2.5 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.6 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.7 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.8 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.9 Para fins de ingresso em sala de aplicação de provas o candidato deverá apresentar um documento de identificação em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.
- 6.2.10 Serão considerados documentos de identificação, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.
- 6.2.12 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.10 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.13 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado.
- 6.2.14 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.16 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.17 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.18 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.15 e 6.2.17 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.19 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.2.18 deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.20 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.21 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.22 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.23 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.24 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira.
- 6.2.25 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.

- 6.2.26 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.27 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.28 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procedera com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.29 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.30 O Candidato que fizer uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.31 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança.
- 6.2.32 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.33 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.34 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.35 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.36 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.37 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.38 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.2.39 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.
- 6.2.40 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.41 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.42 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.43 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.44 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.45 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.46 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.47 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.

- 6.2.48 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.49 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.50 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br), cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.51 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas ocorre por meio de processo eletrônico.
- 6.2.52 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.53 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
  - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
  - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
  - negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
  - for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
  - for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

### 6.3 Das Provas Práticas

- 6.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para os Cargos Públicos de Motorista e Operador de Máquinas.
- 6.3.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada por Cargo Público, observa a ordem de classificação:

Cargos Públicos	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD
Motorista	20	19	01
Operador de Máquinas	20	19	01

- 6.3.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao Cargo Público.
- 6.3.4 Serão convocados todos os candidatos do modo de acesso universal que porventura se encontrarem empatados na 19ª (décima nona) posição para todos os Cargos Públicos do item 6.3.2, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.
- 6.3.5 Serão convocados todos os candidatos do modo de acesso PCD que porventura se encontrarem empatados na 1ª (primeira) posição para todos os Cargos Públicos do item 6.3.2, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.
- 6.3.6 Os candidatos que permanecerem classificados acima das posições descritas nos itens 6.3.4 e 6.3.5 para os Cargos Públicos com provas práticas estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.
- 6.3.7 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.

- 6.3.8 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.
- 6.3.9 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
  - b) estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
  - c) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos Cargos Públicos específicos, dentro do prazo de validade.
- 6.3.10 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do Cargo Público não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.
- 6.3.11 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das provas práticas.
- 6.3.12 O processo de aplicação das provas práticas será filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.

#### **6.4. Da Prova de Títulos – Formação Acadêmica**

- 6.4.1. A prova de títulos de formação acadêmica de pós-graduação tem caráter classificatório, para cargos específicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.4.2. Somente serão aceitos títulos de cursos de pós-graduação concluídos e nas categorias relacionadas neste Edital, vinculados diretamente à área de atuação do cargo público e que não seja o requisito de provimento do cargo, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.4.3. O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.4.4. O candidato deverá preencher o Anexo IV - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX com AR eletrônico, a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.4.5. A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.4.6. A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo IV deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.4.7. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 6.4.8. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 6.4.9. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, de modo provisório, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.4.10. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
- 6.4.11. Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.4.12. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.4.13. Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.4.14. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

- 6.4.15. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.4.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.4.17. A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.4.18. O mesmo título não será valorado duas vezes.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos públicos, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	10	3,00 Pontos	15,00 Pontos	30,00 Pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	3,00 Pontos	15,00 Pontos	30,00 Pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	2,00 Pontos	8,00 Pontos	20,00 Pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	2,00 Pontos	6,00 Pontos	20,00 Pontos
<b>Total</b>		<b>40</b>			<b>100 pontos</b>

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos públicos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os cargos públicos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado. Para os Cargos Públicos de Motorista e Operador de Máquinas o candidato que não alcançar o desempenho mínimo em termos de nota e classificação será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio a Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

### 7.2 Das Provas Práticas

- 7.2.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para os Cargos Públicos de Motorista e Operador de Máquinas, com aplicação individual por candidato.
- 7.2.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do concurso público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 7.2.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.2.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.2.7 Para o cargo de **Motorista** a prova prática de direção veicular consistirá na condução de ônibus e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da habilidade na condução dos veículos

- (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado, conforme segue:
- a) 25 pontos - realizar baliza, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinado;
- b) 25 pontos - dirigir veículo em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito.
- 7.2.8 Para o cargo de **Operador de Máquinas** a prova consistirá na condução e operação de retroescavadeira e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução das tarefas estipuladas, conforme segue:
- a) 25 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
- b) 25 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo.
- 7.2.9 A lista dos candidatos aprovados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação e procedimentos de execução e avaliação serão publicados, através de Edital Informativo específico, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 7.2.10 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
- 7.2.11 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
- d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
- e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença;
- g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
- h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
- i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do Cargo Público em específico, dentro do prazo de validade;
- j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
- k) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
- l) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

### 7.3 Das Provas de Títulos

- 7.3.1 A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos, vinculados diretamente à área de atuação do cargo público, desde que não seja o requisito para fins de ingresso, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.3.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada para os todos os cargos públicos deste Edital de Abertura:

Categoria dos Títulos	Pontuação por Título
Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> )	3,0 pontos
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	4,0 pontos
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	5,0 pontos

- 7.3.3 O candidato que seja detentor de formação múltipla poderá apresentar apenas um título por categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir mais de uma comprovação para tal.
- 7.3.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.
- 7.3.5 Motivação para não valoração dos títulos:
- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- b) data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
- c) falta de assinatura no documento apresentado;
- d) sem tradução quando realizado no exterior;
- e) sem equivalência à área do cargo público pleiteado;

- f) cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica;
  - g) título sem validação dos órgãos competentes;
  - h) carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
  - i) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
  - j) sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
  - k) ser requisito para ingresso no cargo público pleiteado;
  - l) outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
- 7.3.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## **8 . DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste concurso público que compreenderá a nota da etapa de provas objetivas com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos, somada a nota da prova de títulos com o máximo de 10 (dez) pontos, para cargos específicos e, e somada a nota da prova prática com o máximo de 50 (cinquenta) pontos, para cargos específicos, conforme subitem 2.1 deste Edital, na coluna tipo de provas. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cento) pontos para cargos com somente provas objetivas, 110 (cento e dez) pontos para os cargos com provas objetivas e provas de títulos e 150 (cento e cinquenta) pontos para os cargos com provas objetivas e provas práticas, considerando a soma da pontuação das provas seletivas deste Edital.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os Cargos Públicos e a classificação mínima, exclusivamente, para os Cargos Públicos com provas práticas, conforme item 6.3.2., deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação mínima nas provas seletivas terá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação por cargo público serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos públicos, conforme relacionado abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
  - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
  - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
  - f) em SEXTO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
  - g) em SÉTIMO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - h) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 8.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, poderá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 8.5 Os documentos deverão ser entregues ou postados até o último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Documentos enviados fora do prazo serão desconsiderados para fins de análise da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

## **9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS.**

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no concurso público e que tenha participado da etapa de provas para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo público, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo público em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.



- 9.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

## **10. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO**

- 10.1 O Município de Nova Bassano/RS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal ou por cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, por Cargo.
- 10.2 A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis no edital.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Nova Bassano/RS, por meio de email ou correspondência com aviso de recebimento, enviados ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, publicação no Diário Oficial do Município de Nova Bassano/RS, disponível [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Silva Jardim, 505, térreo, Centro, Nova Bassano/RS, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.
- 10.4 O Município de Nova Bassano não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos a publicação realizada conforme subitem anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Nova Bassano, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado.
- 10.6 O Município de Nova Bassano não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer na data estipulada na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.

## **11. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 11.1 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos e psicológicos de ingresso;
  - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - c) possuir idade mínima de 18 anos;
  - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com eficiência, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme subitem 5.2.9 e seguintes deste Edital;
  - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município) e

- Exame Psicológico (a ser realizado por órgão credenciado). Poderão ser exigidos exames médicos complementares, que correrão por conta do candidato;
- i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo;
- l) não ser aposentado por invalidez.
- 11.2 No ato do ingresso, deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e a certidão negativa eleitoral;
- f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- h) Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
- i) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I;
- j) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
- k) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.
- 11.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.
- 11.5 Ao iniciar o exercício no cargo, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo público.
- 11.6 As atribuições dos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo ou emprego, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Nova Bassano.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra nos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br).
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Nova Bassano/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O Município de Nova Bassano/RS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Avisos, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Nova Bassano/RS, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 12.6 De acordo com a necessidade, o Município de Nova Bassano/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo público na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município

- 12.7 de Nova Bassano/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo público, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.  
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Nova Bassano/RS.

**Município de Nova Bassano/RS, em 27 de julho de 2022.**

**Ivaldo Dalla Costa**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**E Cumpra-se**

---

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

A jornada normal corresponderá à jornada legal por Cargo Público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL (completo e incompleto)

**Cargo Público: DOMÉSTICA****Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.

**Condições de Trabalho:** Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

**Atribuições:**

Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

Analítica: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção de móveis e utensílios, bem como na arrumação dos mesmos; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; lavar banheiros e toaletes; lavar e encerrar assoalhos; coletar lixo de depósitos, colocando-o no recipiente apropriado; lavar vidros, espelhos e persianas; preparar alimentos, fazer café e, eventualmente, servi-los; executar tarefas afins.

**Cargo Público: MANIPULADOR DE ALIMENTOS****Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.

**Atribuições:**

Zelar pela limpeza e organização da cozinha, estoque e refeitório;

Limpar e higienizar de acordo com formulário fornecido pela nutricionista: armários, prateleiras, estoque, geladeiras, freezers, fornos, fogões, bancadas, pias, refeitório, pisos, ralos, teto, paredes, portas, janelas, telas, luminárias, interruptores, tomadas, maçanetas, cadeiras, mesas, liquidificador, batedeira, extrator de suco, balança, coifa, panelas, utensílios domésticos, estrados, caixas plásticas, lixeiras, caixas de gordura;

Receber e acatar do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias para o seguimento das boas práticas de manipulação dos alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, observando qualidade, quantidades e prazo de validade;

Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar, observando data de validade e condições de consumo;

Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, ou seja, alimento seguro;

Preparar refeições conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos pela nutricionista, zelando pelo registro diário do número de refeições servidas e aceitação do cardápio;

Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola ou pela nutricionista;

Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, estoque, armários, refeitório);

Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;

Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola e mantê-lo sempre limpo e desinfetado;

Ter afeto e atenção aos alunos;

Ter amor pela profissão que está desempenhando;

Preencher formulários de controle de temperatura, controle de estoque, adesão à alimentação escolar, entre outras e enviar à nutricionista mensalmente;

Estar sempre em pleno estado de higiene e de saúde física e mental, de touca, sapato fechado, com unhas curtas e sem esmalte, sem brincos, colares, anéis, aliança, relógio, pulseiras, maquiagem e perfume;

Participar de atividades de educação nutricional juntamente com a nutricionista e sempre prezar por uma alimentação saudável e equilibrada, seguindo orientações dadas;

Participar de cursos de capacitação promovidos pela nutricionista, escola, prefeitura, Conselho de Alimentação Escolar, Vigilância Sanitária, dentre outros;

Seguir o Manual de Boas Práticas e os POPs - Procedimento Operacional Padronizado, documentos presentes nas escolas e que descrevem a forma correta de executar o trabalho e o passo-a-passo como executar tarefas no estabelecimento, respectivamente;  
Ter noções básicas sobre higiene e limpeza, desinfecção de alimentos, recebimento e armazenamento de matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, preparações saudáveis, lavagem correta das mãos, dentre outros.  
Manter a nutricionista e diretora de escola informada de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho;  
Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

**Cargo Público:** MOTORISTA

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto;
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação – CNH “Categoria “C” para o exercício de motorista, de acordo com as categorias e normas brasileiras de trânsito.

**Condições de Trabalho:** Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**Atribuições:**

Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo em outras tarefas, quando o mesmo não estiver em movimento; preencher e apresentar ao Setor Competente os boletins de serviço; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto dos mesmos; executar tarefas afins.

**Cargo Público:** OPERADOR DE MÁQUINAS

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto;
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação – CNH “Categoria “C”.

**Condições de Trabalho:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**Atribuições:**

Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro-plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; transportar terra; proceder escavações, terraplanagem, aterros e compressões do solo, compactação e trabalhos semelhantes; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento de combustível, lubrificante e água; eventualmente, dirigir outras espécies de veículos; executar tarefas mecânicas, auxiliando o responsável pela oficina; executar tarefas afins.

**Cargo Público:** OPERÁRIO

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.

**Condições de Trabalho:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**Atribuições:**

Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de

construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; proceder à limpeza de oficinas, inclusive de gabinetes e sanitários públicos; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de jardinagem, nos serviços de arborização urbana e reflorestamento em geral; executar trabalhos no britador municipal; aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de praças; executar tarefas afins.

**Cargo Público:** PEDREIRO

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.

**Condições de Trabalho:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**Atribuições:**

**Sintética:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

**Análítica:** Executar serviços de construção e conserto de calçamentos, passeios públicos, bocas de lobo, esgotos, pontilhões, muros, cordões, etc; realização de concretagem; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

**Cargo Público:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS)

**Requisitos:**

- a) Obrigatoriamente residir na área (território) da comunidade-bairro em que atuar desde a data de publicação do Edital de Processo Seletivo Público.
- b) Se o Agente comunitário de saúde vier a não mais residir na área (território) de abrangência será automaticamente demitido do cargo que ocupa.
- c) Ter concluído o ensino **médio** na data de publicação do Edital do Processo Seletivo público.
- d) Ter idade mínima de 18 anos na data de publicação deste edital. Para os candidatos do sexo masculino devem estar em dia com o serviço militar.
- e) O deslocamento para as visitas domiciliares realizadas pelo Agente Comunitário de Saúde ficam por conta do mesmo.
- f) No ato da inscrição online o candidato deverá inscrever-se para a área (território) de sua residência conforme consta no memorial descritivo deste Edital. Em caso de dúvidas entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde para esclarecimento.
- g) No ato de nomeação o candidato deverá comprovar residência caso contrário do informado na ficha de inscrição o mesmo será desclassificado, sendo assim chamado o próximo classificado.
- h) Após a efetivação dos candidatos será realizada uma capacitação de 40 horas a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.
- i) Situações especiais serão discutidas pela Banca Executiva designada para este Processo Seletivo Público.

**Atribuições:**

**Sintéticas:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**Genéricas:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas

públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**Cargo Público:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

**Atribuições:**

Sintética: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo.

Análítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; secretariar reuniões e lavrar as respectivas atas; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento de rotinas; auxiliar os técnicos durante a implantação de novas normas e rotinas; realizar trabalhos complexos de digitação e datilografia; proceder à conferência dos trabalhos executados; lavrar termos de contratos; fazer registros relativos às dotações orçamentárias; auxiliar na escrituração de livros e registros contábeis; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; preparar a emissão de guias; elaborar, manusear e proceder à inclusão e alteração mecanizadamente de fichários de contribuintes, folhas de vencimentos ou outras; registrar frequência de servidores, fazendo as comunicações decorrentes; codificar documentos e cartões; extrair relações, calcular remunerações, vantagens financeiras, e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência e de serviços, bem como de conserto de móveis e equipamentos; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; operar com terminais eletrônicos, máquinas e equipamentos de microfilmagem e outros; executar tarefas afins.

**Cargo Público:** AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo;
- c) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

**Atribuições:**

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

**Cargo Público:** ATENDENTE DE FARMÁCIA

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo.

**Condições de Trabalho:** Serviço externo; dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço a mais de uma unidade.

**Atribuições:**

Desenvolver atividades de separação e entrega de medicamentos, insumos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, assim como na reposição de estoque da farmácia, desenvolvendo as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, sob supervisão direta de farmacêutico, respeitando os princípios éticos; obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; elaborar e separar as solicitações das diversas Unidades de Saúde, manter atualizado o sistema de controle de entradas e saídas de medicamentos; requisitar, receber, separar, conferir, armazenar e encaminhar corretamente os medicamentos e produtos correlatos; efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico; auxiliar na digitação e controle de medicamentos; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como as validades próximas ao vencimento; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; participar de programas de educação continuada; cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público:** AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Magistério e/ou Curso normal completo.

**Atribuições:**

Promover acessibilidade e atendimento às necessidades específicas do aluno no âmbito da acessibilidade, das comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene, locomoção e aprendizagem. Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário - atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais do contexto escolar. Valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades dos alunos considerando as suas necessidades: corporais, afetivas, emocionais, cognitivas, estéticas e éticas. Acompanhar junto com os professores, pedagogas e direção de escola o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos. Promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo. Contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores. Auxiliar o professor com os demais alunos sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com NEE. Assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão. Manter sigilo ético. Participar da formação continuada, proposta pela SMED. Buscar cursos de aperfeiçoamento constantemente, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentam na sala de aula. Cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma. Executar tarefas afins.

**Cargo Público:** FISCAL

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo e Técnico em Contabilidade;
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Orientar e exercer a fiscalização geral no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal.

**Descrição Analítica:** Estudar o sistema tributário municipal e legislação básica; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; exercer a fiscalização direta em



estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante e serviços, bem como na construção civil, nas áreas de obras, e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infrações e assinar intimações, e embargos; autuar e notificar contribuintes, bem como contestar as respectivas impugnações; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; integrar grupos de trabalho operacionais; promover a inscrição da dívida ativa dos contribuintes, bem como manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos; sugerir a revisão do lançamento de tributos, sempre que se verificar erro na fixação da base tributária; registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; fazer cálculos, lançamentos, cobrança e controle dos tributos de competência do Município; observar e cuidar os prazos do calendário fiscal do Município; fazer verificações em campo sobre pedidos de inscrição e outros, conferindo a veracidade das informações; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; dar pareceres em processos sobre pedidos de isenção e nos recursos contra o lançamento; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto as leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis; proceder quaisquer diligências; efetuar pesquisa e investigações objetivando programar a fiscalização nos setores de atividades municipais; executar diligências fiscais, verificando em estabelecimentos a existência e autenticidade de livros e registros; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior; colaborar para o aperfeiçoamento da normatização municipal, trazendo sugestões para melhoramento dos procedimentos legais e mecanismos de arrecadação, apresentando à Chefia ou ao Secretário da Fazenda subsídios necessários às decisões para adequação da política tributária às demandas e aspirações dos contribuintes, compatibilizando-as com as determinações legais; analisar as repercussões das instruções e normas de fiscalização em vigor, propondo medidas corretivas, quando for o caso; requisitar o auxílio de força pública, ou requerer ordem judicial, quando indispensáveis à realização de diligência ou inspeções; elaborar relatórios de suas atividades; verificar, orientar e fiscalizar o cumprimento das Posturas Municipais e da legislação urbanística; acompanhar as auditorias e perícias contábil-fiscais, junto a pessoas físicas ou jurídicas; estudar e informar, na área de suas atribuições, inclusive as que importem em defesa da Fazenda Municipal em juízo; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; executar tarefas afins.

**Cargo Público:** MONITOR CULTURAL

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo.

**Atribuições:**

Organizar bibliotecas nas escolas e/ou centro cultural, registrar, classificar e catalogar material cultural, obter dados de obras bibliográficas; assistir aos leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização catálogo-dicionário; registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos; apreciar sugestões de leitores interessados sobre aquisição de livros ou assinaturas de períodos; fazer consultas sobre livros de interesse da biblioteca; executar atividades afins;

Guiar e orientar grupos de visitantes pelos espaços expositivos do museu; auxiliar na manutenção e conservação do espaço e dos objetos; realizar atividades de pesquisa e divulgação;

Supervisionar e manter os equipamentos do telecentro diariamente; registrar usuários e apresentá-los ao telecentro; mostrar aos usuários como usar todos os equipamentos do telecentro; assegurar que os equipamentos do telecentro sejam mantidos em boas condições de uso; zelar pelo bom funcionamento do telecentro.

**Cargo Público:** MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo.

**Condições de Trabalho:** uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

**Atribuições:**

Sintética: Executar atividades de educação, orientação e recreação infantil.

Analítica: Executar serviços de atendimento às crianças e zelar pelas mesmas, oferecendo-lhes atenção e tratamento adequados às necessidades; promover manutenção da higiene, tanto das crianças, como do ambiente; preparar refeições necessárias ao atendimento das crianças; guardar e conservar alimentos em

vasilhames e locais apropriados; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; obedecer a determinações do Diretor da Escola, comunicando imediatamente qualquer anormalidade que eventualmente venha ocorrer; executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas, sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, em auxílio ao professor; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades das crianças, considerando as suas necessidades: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar junto com professores e direção de escola a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões, visando à atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; cumprir as demais atribuições determinadas na proposta pedagógica-administrativa da escola; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental.

**Atribuições:**

Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Análítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental.

**Atribuições:**

Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Análítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;

<p>b) Instrução: Ensino médio de magistério completo ou curso superior de pedagogia na Classe Especial e curso de capacitação na área, de no mínimo 360 horas, ou ainda, pedagogia com ênfase na educação especial ou educação inclusiva.</p>
<p><b>Atribuições:</b> Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; ter conhecimento de informática; ter formação em curso de educação especial para deficientes e outros cursos específicos na área de deficiência mental e síndrome de Down, com titulação e ou certificação que somadas, preencha a capacitação mínima de 360 horas. Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, ser capacitado para atuar em classes comuns com alunos que apresentem necessidades educacionais especiais; comprovem formação de nível médio ou superior, com conteúdos sobre educação especial adequados ao desenvolvimento de competências e valores para perceber necessidades educacionais especiais; flexibilização pedagógica nas diferentes áreas de modo a adequado as necessidades especiais de aprendizagem; assistir o professor de classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais; estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.</p>

<p><b>Cargo Público:</b> SECRETÁRIO DE ESCOLA</p>
<p><b>Requisitos:</b> a) Idade: Mínima de 18 anos; b) Instrução: Ensino médio completo.</p>
<p><b>Condições de Trabalho:</b> Sujeito a uso de uniforme. <b>Atribuições:</b> Sintética: Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretaria direcionadas aos estabelecimentos de ensino. Analítica: Executar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação da direção da escolar; manter atualizado os assentamentos funcionais referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao sistema de ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao sistema de ensino e às autoridades escolares; extrair certidões; manter atualizada a escrituração de livros, de fichas cadastrais e demais documentos que se referem às notas e médias dos alunos, efetuando em tempo hábil os cálculos de apuração dos resultados mensais, semestrais ou finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento e listas de exames; colaborar na elaboração dos horários escolares; preparar o material didático e de secretaria; arquivar publicações legais de interesse do sistema de ensino; lavrar e assinar atas em reuniões em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar boletins de notas, histórico escolar, certidões e atestados; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir documentos e subscrever de ordem da direção como editais e aviso; colaborar com as matrículas dos alunos; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares com atuação na secretaria; digitar documentos; executar outras tarefas semelhantes de natureza administrativa.</p>

<p><b>Cargo Público:</b> TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>
<p><b>Requisitos:</b> a) Idade mínima: 18 anos; b) Instrução: Ensino Médio - Técnico de Enfermagem Completo; c) Habilitação: Portador de Diploma ou Certificado de Técnico em Enfermagem expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.</p>
<p><b>Condições de Trabalho:</b> Poderá requerer o uso de uniforme, conforme determinação do Executivo Municipal, bem como o uso de equipamentos de proteção individual nos procedimentos com material biológico. <b>Atribuições:</b> Sintética: Exercer atividades de nível médio de enfermagem. Analítica: Cabe ao Técnico de Enfermagem exercer as atividades de nível médio atribuídas à equipe de Enfermagem: assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei nº <a href="#">7.498/86</a> - artigos 12 e 15 e Decreto nº <a href="#">94.406/87</a> - artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica,</p>

Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: a) preparo da pele para cirurgia; b) aspiração do trato respiratório; c) cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); d) cuidados e administração de dieta por sondas; e) remoção de sondas: gástrica, entérica e vesical; f) controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT); g) colocação de sonda retal; h) instalação de soro para irrigação vesical contínua; i) enema por colostomia; j) troca de bolsa de ostomias; l) medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; m) retirada de drenos simples de vácuo; n) curativos em flebotomia, cateter subclávia, "shunt" arteriovenoso, diálise peritonial; o) punção intravenosa por cânula com mandril; p) executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas; q) realizar e proceder à leitura de testes para aferição de glicemia capilar; r) realizar o fechamento parcial do controle hídrico; s) verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); t) limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7.498/86, artigos 12 e 15; no Decreto nº 94.406/87, artigos 10 e 13 e no Regimento Interno dos Serviços de Enfermagem de cada instituição; realizar visitas domiciliares bem como procedimentos de enfermagem no domicílio; aplicar vacinas conforme Programa Nacional de Imunizações; acompanhar o transporte de pacientes para outros municípios com ambulância; participar das equipes de vigilância em saúde; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público:** TESOUREIRO

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo;
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**Condições de Trabalho:** Uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município. Atendimento ao público.

**Atribuições:**

Sintética: Executar e coordenar as atividades relacionadas com o recebimento, pagamento e guarda de numerários, cheques, títulos e outros valores pertencentes ao Município.

Análítica: Receber e pagar em moeda corrente ou em cheques; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar e manter atualizados balancetes, boletins de caixa e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; proceder à conciliação bancária das contas do Município; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; executar a conferência e o processamento dos documentos de despesa para fins de pagamento e recolhimento de tributos; exercer o controle e a guarda de talões de cheque da Prefeitura Municipal; elaborar a movimentação diária de caixa; assessor o Secretário da Fazenda nos assuntos de competência de sua área; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

## CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

**Cargo Público:** LICENCIADOR AMBIENTAL

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior em Geologia, Ciências Biológicas ou Biologia, Engenharias ou Arquitetura nas áreas afins ao setor ambiental, com registro no respectivo Conselho de Classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

**Atribuições:**

Sintética: Analisar e fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais, emitir laudos e pareceres técnicos ambientais, realização de vistorias nos empreendimentos quando for requisitado por autoridade competente, emitir licença ambiental, autorizações, certidões e documentos afins.

Análítica: Definir e analisar os estudos, laudos e documentos necessários ao procedimento de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que foram delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênios, emitindo parecer técnico ambiental (PTA) quando da análise do

procedimentos de licenciamento; observar as normas e regulamentos legais necessárias a todas as etapas do licenciamento ambiental, definindo critérios de exigibilidade, detalhamentos e complementação das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais; definir os estudos ambientais necessários ao processo de licenciamento ambiental; solicitar esclarecimentos e complementação de documentação quando necessário; exigir estudo de impacto ambiental das atividades e empreendimentos que sejam consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental nos termos das normas e regulamentos vigentes; estabelecer procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, com aprovação do Conselho de Meio Ambiente; cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Município, Estado e União que disciplinem a matéria ambiental; orientar, coordenar e controlar o procedimento do licenciamento ambiental; emitir licenças e autorizações ambientais; emitir, em conjunto com o órgão competente da Secretaria de Infraestrutura, certidões pertinentes ao desenvolvimento de atividades que causam ou não impactos ambientais; exercer atribuições relativas ao cargo com zelo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais pertinentes; prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência; elaborar projetos e atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente no município, que tenham impacto ambiental local; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; emitir as devidas anotações de responsabilidade técnica – ART; desenvolver procedimentos para a regularização de empreendimentos passíveis de licenciamento de forma sucessiva ou isolada, de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade; orientar as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; coordenar as políticas ambientais, planejando e coordenando ações que atendem a demanda na área rural e urbana; participar no processo de atualização e revisão do Plano Diretor Municipal, buscando a participação popular; participar no processo de atualização e revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos; participar no processo de atualização e revisão do Plano de Saneamento Básico; dirigir veículos da municipalidade mediante autorização da autoridade administrativa para cumprir, especificamente, atribuições de seu cargo, devidamente habilitado; executar tarefas e atividades afins, respeitados os respectivos regulamentos da profissão.

**Cargo Público:** ASSISTENTE SOCIAL

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Superior completo e habilitação específica para o cargo - registro regular no CRESS.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo poderá exigir plantões, trabalho externo; contato com o público. Uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

**Atribuições:**

Sintética: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e a hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e executar inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc, fazer levantamento socioeconômico com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; executar outras tarefas editadas no regulamento da profissão.

**Cargo Público:** CIRURGIÃO DENTISTA

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo exige trabalho externo; atendimento ao público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e uniforme.

**Atribuições:**

Sintética: Cuidar da boca e dentes, executar trabalhos de cirurgia buco-facial e fazer odontologia profilática em estabelecimentos de ensino ou outros locais no Município.

Analítica: Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em

estabelecimentos do Município; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar as operações de próteses em geral e de profilaxia dentária; fazer extração de dentes e raízes; compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face, fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos escritos, etc; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Cargo Público:** CONTADOR

**Requisitos:**

- a) Instrução: Graduação em Ciências Contábeis com Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
- b) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**Condições de Trabalho:** Uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

**Atribuições:**

Sumário da Função: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade Pública, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.

Descrição da Função: Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organizar e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Município; preparar a declaração de imposto de renda do Município, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do Município, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório; assessorar em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Examinar empenhos, verificando a classificação orçamentária, bem como as retenções de impostos. Examinar Processos de Prestação de Contas. Assessorar o Secretário da Fazenda nos assuntos de competência de sua área. Executar outras tarefas correlatas à função.

**Cargo Público:** ENGENHEIRO CIVIL

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA.

**Atribuições:**

Serviços técnicos de engenharia civil abrangendo a programação, de projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; análise e aprovação de projetos particulares, proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários; orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado, madeira e metálicas em edifícios públicos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográficos; fazer cálculos estruturais e orçamentos de ordens públicas; avaliação de ITBI, elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; aprovação de projetos encaminhados à prefeitura, dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas, acompanha e orienta a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para a realização da obra; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a

interessados; acompanhar e executar o plano diretor; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

**Cargo Público:** FARMACÊUTICO

**Requisitos:**

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Superior completo;
- c) Habilitação: legal para o exercício da profissão e registro no respectivo conselho da categoria.

**Condições de Trabalho:** Uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

**Atribuições:**

Sintética: Participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal, requisitar materiais e medicamentos, controlar o estoque, almoxarifado e validade dos medicamentos existentes na farmácia do Município, zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho, manter atualizados os registros de ações de sua competência, cumprir e fazer cumprir as normas do setor, executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

Analítica: Prestar atenção farmacêutica; orientar de forma correta a administração dos medicamentos, auxiliando o paciente a cumprir adequadamente uma terapia medicamentosa; atender indistintamente o público, manter o registro permanente do estoque de drogas e medicamentos; efetuar controle no Livro de Medicamentos Especiais, elaborar processos para solicitação de medicamentos especiais e excepcionais à nível Estadual, receber e conferir pedidos e medicamentos vindos de todas as modalidades de esferas de governo; classificar medicamentos para distribuição; efetuar lançamentos de entrada e saída de medicamentos; elaborar pedido de medicamentos a serem adquiridos pela Administração de acordo com a demanda dos mesmos; realizar e interpretar trabalhos na área da Farmácia; responsabilizar-se pelo aviamento de receitas, de acordo com prescrições médicas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; gerenciar resíduos e insumos farmacêuticos. Executar outras tarefas regulamentares para a profissão e exercer tarefas afins.

**Cargo Público:** FISCAL DE OBRAS E POSTURA

**Requisitos:**

- a) Instrução: Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e registro no órgão fiscalizador competente;
- b) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

**Atribuições:**

Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento do solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral; verificando sua regularidade documental e física, clandestinidades, embargos, comunica o início e o término de construções ou reconstrução e demolições de prédios; intima proprietários a construir muros e calçadas em vias públicas, limpeza de terrenos baldios, colocação de tele entulho(caçambas)onde se fizer necessário, comunica obstrução de esgotos bem como a fiscalização dos mesmos, notificar, autuar, embargar, interditar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado, dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, fazer o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais, defeitos na rede de iluminação pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto a limpeza; auxilia no lançamento de impostos em geral; de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais, orientar os contribuintes quanto a aplicação do código de obras e demais legislações pertinentes; providenciar diretamente a correção da condição ilegal ou indesejável, mediante advertência ao infrator do auto; verificar a colocação de tapumes, bem como a descarga de materiais em via pública, conservação de passeios, acompanhar engenheiros e arquitetos nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação, acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, pelo órgão público próprio, promover e colaborar em reuniões, quando necessário, para orientação sobre assuntos de sua competência; fiscalizar obras públicas do município quando determinado; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, manter a chefia permanentemente informada a respeito das atividades; lavrar autos de infração e imposição de multa e de apreensão, termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis e posturas municipais; executar tarefas afins.

**Cargo Público:** FISCAL DE MEIO AMBIENTE

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior em geologia, ciências biológicas e/ou biologia, Engenharias nas áreas afins ao

setor ambiental, com registro no respectivo Conselho de Classe.  
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

**Atribuições:**

Sintética: Fiscalizar a aplicação da legislação ambiental, as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

Analítica: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; executar serviços de prevenção e política ambiental; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o Poder Público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder à inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença e regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; atuar diretamente no planejamento, supervisão e controle do processo de implantação do viveiro florestal municipal; planejar, organizar, supervisionar e controlar o processo de mudas de espécies florestais nativas e exóticas; dirigir veículos da municipalidade mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público:** FISIOTERAPEUTA

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo exige prestação de atendimento ao público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e uniforme.

**Atribuições:**

Sintética: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

Analítica: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação de capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativo ou recreativo, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Cargo Público:** FONOAUDIÓLOGO

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão.

**Condições de Trabalho:** Possibilidade da prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão, e sujeição a trabalho externo e atendimento ao público.

**Atribuições:**

Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o



aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

**Cargo Público: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo está sujeito a plantões; trabalho externo; atendimento ao público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e ao uso de uniforme.

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, postos de saúde, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.

b) Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de internados do hospital, nos casos de impedimento dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, postos de saúde, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar servidores para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílio; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença a servidores, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regime dietético; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, observado o grau da municipalização da saúde em vigor no Município e os direitos trabalhistas e funcionais dos servidores.

**Cargo Público: MÉDICO PEDIATRA**

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo está sujeito a plantões; trabalho externo; atendimento ao público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e ao uso de uniforme.

**Atribuições:**

Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, postos de saúde, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.

Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de internados do hospital, nos casos de impedimento dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e

internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, postos de saúde, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar servidores para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílio; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença a servidores, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regime dietético; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, observado o grau da municipalização da saúde em vigor no Município e os direitos trabalhistas e funcionais dos servidores.

**Cargo Público:** PEDAGOGO

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós-Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar ou Orientação Pedagógica e experiência mínima de dois anos de docência.

**Atribuições:**

Sintética: executar atividades específicas, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Analítica:

1 - "ATIVIDADES COMUNS DO APOIO PEDAGÓGICO" - assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões

específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

2 - "ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL" - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

3 - "ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR" - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE CIÊNCIAS

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

**Atribuições:**

Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE GEOGRAFIA

**Requisitos:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

**Atribuições:**

Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

**Requisitos:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

**Atribuições:**

Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE ARTES

**Requisitos:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

**Atribuições:**

Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE HISTÓRIA

**Requisitos:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

**Atribuições:**

Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

**Requisitos:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

**Atribuições:**

Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE MATEMÁTICA

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;  
b) Instrução: Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

**Atribuições:**

Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;  
b) Instrução: Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

**Atribuições:**

Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público:** PSICÓLOGO

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;  
b) Instrução: Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo exige prestação de serviços em trabalho externo; atendimento ao público. Uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

**Atribuições:**

Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, à orientação educacional e à clínica psicológica.

Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptações, avaliação das condições pessoais do servidor, proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relação humanas, fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc, atender a crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais, apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e

aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades, psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

**Cargo Público:** PSICOPEDAGOGO CLÍNICO

**Requisitos:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior de pedagogia ou licenciatura e curso de capacitação na área, de no mínimo 360 horas, em psicopedagogia.

**Atribuições:**

Sintética: assessorar as escolas nos aspectos do processo ensino/aprendizagem identificando problemas, atuando de forma preventiva e auxiliando no desenvolvimento de projetos educacionais, visando a construção do conhecimento atuando de forma preventiva e terapêutica.

Analítica: Realizar avaliações psicopedagógicas para diagnosticar dificuldades de aprendizagem, planejar o serviço de psicopedagogia clínica institucional, fazer encaminhamentos e solicitar avaliações médicas ou de outros especialistas, promover dinâmica interação com a comunidade educativa favorecendo a troca de experiências metodológicas acompanhando o processo de avaliação do educando bem como orientar a organização do plano individual, contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento, documentar as avaliações elaborando parecer técnico realizar orientação educacional de forma individual e em grupo, propor estratégias específicas buscando a melhoria das relações de aprendizagem, atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves, podendo substituir o trabalho da escola; ativar o processo de integração escola-família-comunidade; participar da elaboração de projetos coletivos de programas de cursos envolvendo a comunidade educativa; orientar a comunidade educativa e pais sobre as leis que amparam a pessoa com deficiência, produzir material de apoio pedagógico e planejar encontros de formação, gerar estatísticas de atendimento e relatórios de atividades realizadas, disponibilizar informativos e preventivos relativo ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

**Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do nº CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital nº 01/2022 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota para Pessoas Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo público: \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que apresenta: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, e da Lei federal nº 13146, de 06 de Julho de 2015, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de seu enquadramento por ocasião da avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

**1. Necessidades físicas e gerais:**

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

**2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)**

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

**3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão)**

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braile  
( ) Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo).

**4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

**5. Outros.**

- ( ) uso do nome social por pessoa trans: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

### Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo Público

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Edital de Abertura.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

##### Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais. dígrafos. sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Pontuação. Ortografia. Vocabulário. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal.

##### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2012.  
CEREJA, William Roberto. Gramática: texto, reflexão e uso. São Paulo: Atual, 2012.  
HOAUISS, Antonio. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.  
MARTINS, Dileta. ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
PERINI, Mário A. Gramática descritiva do português brasileiro. Petrópolis: Vozes, 2016.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

##### Conteúdo Programático:

Problemas envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação e da divisão de números racionais. Significados de 10%, 20%, 25%, 50% e 100%. Medidas de tempo, temperatura, comprimento, massa e capacidade. Sistema monetário brasileiro. Identificação de regularidade de sequências e determinação de elementos ausentes na sequência. Regra de três simples direta. Leitura e interpretação de dados em tabelas, gráfico de barras, gráficos de linhas e fluxogramas. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

##### Bibliografia Sugerida:

GIOVANNI, José Ruy. JUNIOR, José Ruy Giovanni. A conquista da matemática. Vol. 1º ao 5º ano. São Paulo: FTD, 2021.  
DANTE, Luiz Roberto. VIANA, Fernando. Teláris – Matemática. Vol. 6º ano. Editora Ática, 2020.  
IMENES, Luiz Márcio. LELLIS, Marcelo. Presente – Matemática. Vol. 1º ao 5º ano. São Paulo: Moderna, 2019.  
SILVEIRA, Ênio. MARQUES, Cláudio. Matemática: compreensão e prática. Vol. 6º ano. São Paulo: Moderna, 2019.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

##### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.



CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2012.  
CEREJA, William Roberto. Gramática: texto, reflexão e uso. São Paulo: Atual, 2012.  
CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.  
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.  
MARTINS, Dileta. ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

## CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas. Proposições simples e compostas. conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional). Negações. valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade. Lógica de argumentação. Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Produtos Notáveis. Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Equações e sistema de equações do segundo grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos. Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas). Cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Sequências. Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados na resolução de problemas.

### Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6o ao 9o ano. 2a Ed. Editora Ática. 2015.  
IEZZI, Gelson. HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.  
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1. 3a edição. São Paulo: Saraiva, 2018.  
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3a edição. Saraiva, 2015.  
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

## CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

### Conteúdo Programático:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.  
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2012.  
CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.  
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.  
MARTINS, Dileta. ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

## CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

### Conteúdo Programático:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas. Proposições lógicas simples e compostas. Conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional). Negações. Número de linhas de uma tabela-verdade. Valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Operações entre números reais. Teoria dos conjuntos. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo. Equações e sistema de equações polinomiais do primeiro grau. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas). Cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão aritmética e geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Área e perímetro de figuras planas. Matemática Financeira: Juros simples e compostos. Taxas proporcionais e equivalentes. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações: ensino médio. São Paulo: Ática, 2016.  
IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN, David. PERIGO, Roberto. Matemática. Volume único. Atual didáticos, 2019.  
IEZZI, Gelson. [et al.] Fundamentos de matemática elementar. Saraiva didáticos, 2019.  
LUSTOSA, Daniel. Raciocínio lógico-matemático de A a Z. Editora AlfaCon, 2021.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.  
SOUZA, Joamir Roberto de. Multiversos Matemática: Coleção Ensino Médio. São Paulo: FTD, 2020.

## CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

### Conteúdo Programático:

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado. Da Administração Pública. Lei de Acesso à informação. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica do Município de Nova Bassano. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Bassano. Regime Próprio de Previdência Social do servidores do Município de Nova Bassano. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Estatuto do Idoso. Legislação que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Legislação que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais.  
\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.** Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de acesso à informação.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e Lei N.º 14.130, de 25 de outubro de 2021, que altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa.  
NOVA BASSANO. Lei Municipal nº 1.716/2005 e suas alterações. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei Orgânica Municipal e suas alterações. Nova Bassano, 2008.  
\_\_\_\_\_. Lei Municipal nº 1.715/2005 e suas alterações. Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Bassano-RS e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS)

### Conteúdos Programáticos:

Atribuições do agente comunitário de saúde. Elaboração e preenchimento de documentos de competência do ACS. Processo saúde-doença. Determinantes e condicionantes em saúde. Indicadores epidemiológicos. Noções de saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em Saúde. Condições de risco social. Prevenção de doenças. Políticas de promoção à saúde e combate a doenças. Conhecimentos sobre as formas de aprender e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com os processos educativos. Maneiras de estimular a participação e mobilização social, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular, lideranças, conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Abordagem, medidas facilitadoras da inclusão social e direitos legais às pessoas com deficiência. Visita domiciliar. Noções sobre as doenças mais prevalentes em cada fase do ciclo da vida. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Saúde da Mulher. Sistema Único de Saúde (SUS). Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Ética e cidadania. Doenças sexualmente transmissíveis. Alimentação saudável. Lei Maria da Penha. Imunizações e carteira de vacinação. Direitos da criança e do adolescente.

#### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

\_\_\_\_\_. Lei 13.708, de 14 de agosto de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar as normas que regulam o exercício profissional do ACS.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 1.886, de 18 de dezembro de 1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família.

\_\_\_\_\_. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação – Instrução Normativa.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pratico\\_agente\\_comunitario\\_sau.gov.br](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_agente_comunitario_sau.gov.br)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DSTs - Cadernos de Atenção Básica n.º 18. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <<http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/abcd18.pdf>>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Doenças Respiratórias Crônicas – Caderno de Atenção Básica nº 25. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd25.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd25.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_prevencao\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOMÉSTICA

#### **Conteúdo Programático:**

Noções de higiene e segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, uniforme, calçados de proteção, luvas, aventais, rede para cabelo, etc. Apresentação e asseio pessoal, uso de adornos pessoais, método correto para a higienização/lavagem das mãos. Forma de tratamento ao público e urbanidade. Técnicas para limpeza de áreas (salas, sanitários, escritórios, etc.) e mobiliário em geral (mesas, cadeiras, computadores, etc.). Nome e forma de utilização correta de utensílios, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a realização de serviços de limpeza, arrumação, conservação e recuperação de superfícies diversas (pisos, paredes, forros, janelas, portas, etc.). Nome e forma de utilização correta de utensílios, equipamentos e produtos necessários para a produção/preparação de alimentos, cafés, água e outros serviços de copa/cozinha. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Higiene na manipulação dos alimentos. Noções para receber, conferir e armazenar gêneros alimentícios e/ou materiais de limpeza, observando data de validade e integridade de embalagens. Formas de armazenamento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza, utensílios e acessórios para preparos e para limpeza das áreas de trabalho. Forma correta de descarte de resíduos sólidos, tipos de resíduos (seco, orgânico, recicláveis, etc.), cores dos recipientes de descarte para resíduos sólidos. Uso correto de refrigeração para alimentos (refrigerador e freezer).

#### **Bibliografia Sugerida:**

ARRUDA, G. A.. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo. PONTO CRÍTICO. 2002.  
BRASIL. Norma Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:  
NR-6. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Brasília: Ministério do Trabalho.  
NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.  
NR-18. Disposições sobre Higiene e segurança no trabalho.  
BRASIL. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Brasília, 3ª edição. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf>  
\_\_\_\_\_. Cartilha de Reciclagem de lixo. Disponível em: <https://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/>  
CANDIDO, Indio. Copeiro. Porto Alegre: Editora Ulbra. 2003.  
FIGUEIREDO, Roberto M. As armadilhas de uma cozinha. São Paulo: Manole, 2003.  
HAZELWOOD, D.. MCLEAN, A. C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo: Varela, 1994.  
MARQUES, J. Albano. Manual de cozinha e copa. Rio de Janeiro: Thex, 2002. 533p.  
ORNELLAS, Lieselotte H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008.  
PHILIPPI, Sonia T. Pirâmide dos alimentos: fundamentos básicos de nutrição. Barueri, SP: Manole, 2008.  
RAMOS, Ana Maria F. Manual para funcionários na área de alimentação e treinamento para coqueiras hospitalares. São Paulo: Varela, 2001.  
RESOLUÇÃO CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.  
HAZELWOOD, D.. MCLEAN, A. C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo: Varela, 1994.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MANIPULADOR DE ALIMENTOS

#### **Conteúdo Programático:**

Boas Práticas de fabricação de alimentos. Educação Alimentar e Nutricional. Fundamentos básicos de alimentação e nutrição. Higiene dos alimentos e utensílios de cozinha. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Saúde e Segurança no Trabalho. Seleção, pré-preparo e preparo dos alimentos.

#### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma Regulamentadora 6 – NR6. Brasília. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-6-nr-6>  
BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o regulamento Técnico de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudeflegis/anvisa/2004/res0216\\_15\\_09\\_2004.html](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudeflegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html)  
BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Manual da Merendeira. Disponível em: <http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/Manual-da-Merendeira-2018.pdf>  
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação - Resolução-RDC nº 216/2004. 3.ed. Brasília/DF. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf/view>  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:

[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf).

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Cartilha Nacional da Alimentação Escolar. 2. ed. Brasília/DF, 2015. Disponível em:

<https://www.fnnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/6820-cartilha-pnae-2015>.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Material Orientativo para Formação de Manipuladores de Alimentos que Atuam na Alimentação Escolar. Brasília/DF, 2014. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/9483-manual-orientativo-para-forma%C3%A7%C3%A3o-de-manipuladores-de-alimentos>.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Caderno de referência sobre alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais / Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília: FNDE, 2016. Disponível em:

<http://www.fnnde.gov.br/component/k2/item/10532-31-de-mar%C3%A7o-de-2017>.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Organização e Operação de Cozinhas Escolares. 4. ed. atualizada e revisada – Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso / Rede e-Tec Brasil, 2013.** Disponível em: <http://proedu.rnp.br/handle/123456789/771>.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Estado. Portaria nº 78, de 30 de janeiro de 2009. Aprova a lista em Boas Práticas para serviços de alimentação, aprova normas para os cursos de capacitação em Boas Práticas para serviços de alimentação e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 30 jan. 2009. p. 35. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201612/26090340-portaria-ses-rs-nu-78-de-2009.pdf>.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA

### Conteúdo Programático:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical e horizontal). Veículos – tipos e usos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Verificação das condições de dirigibilidade, uso de equipamentos e dispositivos de segurança. Parada segura em vias de trânsito. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Mecânica básica do veículo - principais sistemas e dispositivos de veículos automotivos (Motor (Ciclo OTTO e DIESEL, Sistema de Alimentação de ar e combustível Arrefecimento/Refrigeração, Lubrificação, Injeção Eletrônica, Sistema de controle de emissões de poluentes, Sistema de escapamento), Sistema de Embreagem, Sistema de Transmissão, Sistema Elétrico, Sistema de freios, Sistema de direção, Sistema de Suspensão (Cambagem, Convergência). Pneus (Informações do Pneu, Calibragem). Painel de instrumentos. Iluminação e Sinalização Veicular. Abastecimento de combustível.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)

DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: FGV, 2005.

MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS PARA LEIGOS. Deanna Sclar. 616 p. Alta Books. 1ª Ed. 2015.

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>

MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VOLUME I - Sinalização Vertical de Regulamentação. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>

MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VOLUME II - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>

CARTILHA DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. Disponível em: [http://www.abramet.com.br/files/cartilha\\_primeiros\\_socorros.pdf](http://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf)

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.

Manuais de mecânica básica automotiva.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS

### **Conteúdo Programático:**

Código de trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações/anexos (Lei 9.53/1997). Normas, Resoluções e regulamentações emitidas pelo Departamento Nacional de trânsito (DENATRAN) e pelo Conselho Nacional de trânsito (CONTRAN). Direção Defensiva. Noções de Primeiros Socorros, Prevenção de acidentes e Incêndio. Normas Regulamentadoras aplicadas à operação e segurança de máquinas e equipamentos (NR 6, 8, 11, 12 e 18). Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Tipos de máquinas. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Operação de máquinas. Manobras. Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos. Segurança na manutenção. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos básicos sobre sistemas das máquinas (Motor (ciclo Diesel, propriedades do combustível Diesel, Alimentação de ar e de combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Sistema de escapamento e controle de emissões de poluentes (SCR, ARLA 32, DPF), Sistema Elétrico). Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP). Conjunto de embreagem. Sistema de bloqueio do diferencial. Sistema hidráulico e pneumático de Freios. Sistema hidráulico e de comando remoto. Pneus e rodas. Sistema de Calibração dos pneus. Sistema de Esteiras. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção).

### **Bibliografia Sugerida:**

BARGER, E. L. et al. Tratores e seus Motores. São Paulo: Editora Edgard Blücher LTDA, 1963, 398.  
BRAIN Marshall, HARRIS, Tom. O que é uma escavadeira.  
BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.  
\_\_\_\_\_. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).  
\_\_\_\_\_. NR 8 – Edificações.  
\_\_\_\_\_. NR 12– Máquinas e equipamentos.  
\_\_\_\_\_. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.  
\_\_\_\_\_. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.  
MACHADO, A. L. T. Máquinas para preparo do solo, semeadura, adubação e tratamentos culturais. Pelotas: Editora UFPel, 1996.  
Manuais diversos de fabricantes de máquinas rodoviárias.  
MORAES, M. L. B. Máquinas para colheita e processamento dos grãos. Pelotas: Editora UFPel, 1996.  
SILVEIRA, G. M. Os cuidados com o trator. Rio de Janeiro: Globo, 2. ed.1989.  
REIS, A. V. Motores, tratores, combustíveis e lubrificantes. Pelotas: Editora UFPel, 1999.  
TOMIMORI, SONIA WADO. et al. - Máquinas e implementos agrícolas do Brasil. São Paulo: IPT, 1991.  
Medicina de trânsito. 101 perguntas e respostas. ABRAMET – Associação Brasileira de Medicina de trânsito, 2002.  
Segurança de trânsito. Aplicações de engenharia para reduzir acidentes. Philip Anthony Gold, 1998, publicado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.  
Segurança rodoviária. Adriano Murgel Branco, publicado pela ABCR – Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERÁRIO

### **Conteúdo Programático:**

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 18 - Higiene e segurança no trabalho. Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas, materiais e equipamentos para a realização de serviços de manutenção, capina e escavação de terrenos, descarga, transporte e arrumação de materiais, bem como para a higienização e limpeza predial, jardinagem e aplicação de produtos químicos. Método de guarda, armazenamento, cuidado e conservação de materiais de construção. Técnica correta para a preparação de argamassas e massas para trabalhos da construção civil. Traços e medidas para mistura dos elementos componentes. Conhecimento sobre cuidados e operação de equipamentos de abastecimento e lavagem de máquinas e veículos agrícolas de rodoviárias. Conhecimento sobre o uso de materiais e ferramentas para auxílio na realização de mutirões e pequenas construções civis. Noções sobre coleta e separação de lixo e resíduos sólidos, higienização e limpeza de equipamentos e recipientes usados no manuseio de resíduos. Noções de segurança no trabalho e uso de uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivo. Técnicas para descarte de resíduos sólidos. Utilização correta de recipientes para descarte de materiais para reciclagem.

### **Bibliografia Sugerida:**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.  
BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).  
\_\_\_\_\_. NR 8 – Edificações.  
\_\_\_\_\_. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.  
\_\_\_\_\_. NR 18. Higiene e segurança no trabalho.

Cartilha de Reciclagem de lixo. Disponível em: <https://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/>

CRAVO, Antonieta Barreira. Jardinagem : flores, árvores e arbustos : dicas e cuidados necessários. São Paulo : Hemus, [1996]. 218 p.

FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.

FRAGA, Saturnino Vieira de. Floricultura, jardinagem e plantas ornamentais. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre : Imprensa Livre, 2007. 136 p.

L'HERMITE, Robert. Ao pé do muro. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995.

PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

VERÇOZA, E.J. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDREIRO

### Conteúdo Programático:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial aquelas relacionadas ao trabalho na construção civil, como. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR 35 – Trabalho em altura. Cálculos básicos de áreas, volumes e consumo de materiais para a realização de serviços na construção civil, tipos de argamassas, traço, quantidades a serem misturadas. Tipos de revestimento de paredes, pisos e forros. Materiais de revestimento (cerâmicas, placas cimentícias, gesso acartonado), pintura de materiais diversos como reboco em argamassa, madeira, ferro, etc. Partes componentes de telhados, escadas e de instalações em geral (Hidrossanitária, elétrica, telefonia e lógica). Organização do trabalho na construção, canteiro de obras, armazenamento de materiais e de ferramentas. Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços de manutenção predial, e elementos da construção civil. Sistemas construtivos usuais em construções, incluindo conceitos básicos de fundações, fôrmas, vergas, fabricação de peças armadas e telhados. Manutenção predial, incluindo serviços em alvenarias, acabamento, revestimento e pintura de pisos, paredes e forros, instalações elétricas, hidrossanitárias e telefonia. Estimativa de custos e tempo de execução de serviços que envolvem profissionais da construção civil. Impermeabilização na construção civil. Método para o descarte correto de resíduos sólidos.

### Bibliografia Sugerida:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.

BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).

\_\_\_\_\_. NR 8 – Edificações.

\_\_\_\_\_. NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

\_\_\_\_\_. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

\_\_\_\_\_. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

\_\_\_\_\_. NR 35 – Trabalho em altura.

IBAPE Leud. Inspeção predial. Check-up predial: guia da boa manutenção.

FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.

GONÇALVES, Augusto. Lareiras e churrasqueiras. Porto Alegre/RS, SAGRA, 2000.

L'HERMITE, Robert. Ao pé do muro. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995.

VACCHIANO, Inácio. Manual prático do mestre de obras. Disponível em:

[https://www.escolatecnicasandrasilva.com.br/pdf/bv\\_mestre\\_de\\_obras\\_4551pt.pdf](https://www.escolatecnicasandrasilva.com.br/pdf/bv_mestre_de_obras_4551pt.pdf)

PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980.

REGO, Nadia Vilela de Almeida. Tecnologia das construções. Editora ao Livro Técnico.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

VERÇOZA, E.J. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.

VERÇOZA, E.J. Impermeabilização na construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE ADMINISTRATIVO

### **Conteúdo Programático:**

Fundamentos de Administração. Fundamentos de Contabilidade. Fundamentos de Administração de Materiais. Fundamentos de Gestão Patrimonial. Logística Estoque e armazenagem. Licitações. Noções de Direito Empresarial. Redação Oficial. Manual de Redação da Presidência da República. Documentos administrativos. Gestão e organização de documentos. Noções de arquivologia. Classificação, arquivamento e ordenação de documentos. Tabelas de temporalidade.

### **Bibliografia Sugerida:**

BARCELLOS, Bruno Maldonado *et al.* Gestão patrimonial e logística no setor público. Porto Alegre: SER - SAGAH, 2017.

BORGES, Thiago Bernardo. Fundamentos de contabilidade pública. Porto Alegre: SER - SAGAH, 2016.

BRASIL. [LEI Nº 14.133](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos ; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>

CHIAVENATO, Idalberto. Fundamentos de administração: os pilares da gestão no planejamento, organização, direção e controle das organizações para incrementar competitividade e sustentabilidade. 2. São Paulo: Atlas, 2021.

IUDÍCIBUS, Sergio de. MARION, José Carlos. Curso de contabilidade para não contadores. 8. São Paulo: Atlas, 2018

MARTINO, Agnaldo. Português: gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. 10. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

PAOLESCI, Bruno. Estoques e armazenagem. São Paulo: Erica, 2014.

POZO, Hamilton. Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos: uma introdução. 2. São Paulo: Atlas, 2019.

TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado: doutrina, jurisprudência e prática. 9. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE ENDEMIAS**

### **Conteúdo Programático:**

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Modelos de Atenção à Saúde. Vigilância em Saúde. Estratégias e ações de educação, promoção e prevenção da Saúde. Noções básicas de epidemiologia. Doenças Transmissíveis: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. Zoonoses. Ações de Controle vetoriais e manejo ambiental. Entomologia Básica. Técnica de Pesquisa Larvária. Cadastro Familiar e Territorial. Visita Domiciliar. Prevenção e Controle de Epidemias. Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Programa Agentes Combate a Endemias. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Diretrizes operacionais para os Pactos pela vida. Política Nacional de Humanização. Humanização da Assistência à Saúde. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores de saúde: conceitos, aplicação. Situação epidemiológica no Município. Programa Nacional de Imunizações. Medidas de segurança e identificação de riscos no combate às endemias.

### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Especialmente artigos 196 ao 200. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2018/lei/L13595.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/L13595.htm)

\_\_\_\_\_. Lei 13.708, de 14 de agosto de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar as normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2018/lei/l13708.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13708.htm)



- \_\_\_\_\_. Guia da Vigilância em saúde: volume único. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf)
- \_\_\_\_\_. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)
- \_\_\_\_\_. Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Volume 1: Arboviroses Transmitidas pelo Aedes aegypti. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_protecao\\_agentes\\_endemias.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_protecao_agentes_endemias.pdf)
- \_\_\_\_\_. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. 1.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_prevencao\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf)
- \_\_\_\_\_. Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4.ed. Rio de Janeiro: ANS, 2011. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_promocao\\_saude\\_4ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_promocao_saude_4ed.pdf)
- \_\_\_\_\_. Manual de Controle de escorpiões. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_controle\\_escorpioes.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_escorpioes.pdf)
- \_\_\_\_\_. Manual de controle de roedores. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_roedores1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf)
- \_\_\_\_\_. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_prevencao\\_controle\\_zoonoses.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf)
- \_\_\_\_\_. Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor: Manual de Normas Técnicas. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man\\_dengue.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf)
- \_\_\_\_\_. Controle de Vetores: Procedimentos de segurança. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\\_vetores.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf)
- \_\_\_\_\_. Vigilância ambiental em saúde. Brasília: FUNASA 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_sinvas.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sinvas.pdf)
- \_\_\_\_\_. Doenças Infecciosas e Parasitárias: guia de bolso. 8.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf)
- \_\_\_\_\_. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab\\_n21\\_vigilancia\\_saude\\_2ed\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf)
- \_\_\_\_\_. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_brasil\\_2\\_ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf)
- \_\_\_\_\_. Recomendações para terapia antiretroviral em adultos infectados pelo HIV-2008. Suplemento III – Tratamento e prevenção. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/acidentes\\_2010.pdf](http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/acidentes_2010.pdf)
- \_\_\_\_\_. Portaria MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020. Institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-ms-n-3.241-de-7-de-dezembro-de-2020-293178860>
- \_\_\_\_\_. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)
- \_\_\_\_\_. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)
- \_\_\_\_\_. e-SUS Atenção Primária à Saúde: Manual do aplicativo e-SUS Território – Versão 3.4 [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://cguiap-saps.github.io/Manual-eSUS-APS/docs/territorio>
- \_\_\_\_\_. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PactosPelaVida\\_Vol1DiretOperDefesaSUSeGestao.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PactosPelaVida_Vol1DiretOperDefesaSUSeGestao.pdf)
- \_\_\_\_\_. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_documento\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf)
- BARCELLOS, C.C.. MONKEN, M. Instrumentos para o diagnóstico sócio-sanitário no Programa Saúde da Família. In: FONSECA, A.F.. CORBO, A.M.D.A (Org.). O território e o processo saúde-doença. Rio de Janeiro: EPSJV/FIOCRUZ, 2007. p. 225-265.
- RIPSA. Rede Interagencial de Informação para a Saúde. Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Indicadores de saúde: Elementos conceituais e práticos. Washington, D.C.: OPAS. 2018. Disponível em: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/49057/9789275720059\\_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/49057/9789275720059_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y)
- FERREIRA, M.C.. VON ZUBEN, A.P.B. Vigilância em saúde nos municípios: caderno de textos. 1.ed. Campinas, SP: IPADS, 2020. Disponível em: <https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Caderno-de-Textos-Vigilancia-em-Saude-nos-municipios-1-3-1.pdf>

RIO GRANDE DO SUL. Instrução normativa: Calendário nacional de vacinação - Adaptação Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Secretaria Estadual de Saúde, 2020. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/202010/05141508-instrucao-normativa-calendario-nacional-de-imunizacoes-2020.pdf>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ATENDENTE DE FARMÁCIA

### Conteúdo Programático:

Assistência farmacêutica. Biossegurança. Boas práticas de manipulação e dispensação de medicamentos. Diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Dispensação de medicamentos. Distribuição de medicamentos. Epidemiologia e pesquisa em saúde. Ética e bioética. Farmacotécnica. Legislação farmacêutica. Organização e manutenção de estoque. Políticas nacionais em saúde. Saúde pública e coletiva. Serviços farmacêuticos. Sistema Único de Saúde. Vigilância em saúde.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC-67. Brasília, Ministério da Saúde 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Resolução RDC-44. Brasília, Ministério da Saúde 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Resolução RDC-17. Brasília, Ministério da Saúde 2010. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC-22. Brasília, Ministério da Saúde 2014. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC, revoga a Resolução de Diretoria Colegiada nº 27, de 30 de março de 2007, e dá outras providências

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: instruções técnicas para sua organização. 2ª edição. Brasília: Ministério da Saúde. 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2.015. Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012. Brasília. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.981, de 26 de novembro de 2.009. Aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Brasília. 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª ed. Brasília. 2009. 816p

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância Sanitária. Portaria n. 802, de 8 de outubro de 1998, Anexo II. Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos. Brasília. 1998.

\_\_\_\_\_. Lei 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. D.O.U. – Diário Oficial da União. Poder Executivo, de 11 de fevereiro de 1999. Brasília. 1999.

\_\_\_\_\_. Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. D.O.U. – Diário Oficial da União. Poder Executivo, de 20 de setembro de 1990. Brasília. 1990.

CONASS, Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Para Entender a Gestão dos Medicamentos de Dispensação em Caráter Excepcional. Brasília: CONASS. 2011.

FUCHS, F. D.. WANNMACHER, Lenita. Farmacologia Clínica e Terapêutica. 5.ed. Guanabara Koogan, 2017.

LAPORTE, J. R.. TOGNONI, G.. ROZENFELD, S. Epidemiologia do Medicamento Princípios Gerais. São Paulo: Rio de Janeiro. Editora Hucitec – Abrasco. 264 p.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS

### Conteúdo Programático:

Desenvolvimento infantil. Rotina e organização na educação infantil. Educação inclusiva. Adaptação à escola. Acolhimento. Resolução de conflitos. Recreação. Jogos e brincadeiras. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Hábitos de higiene e saúde. Alimentação escolar. Segurança no ambiente escolar. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) (Lei 9394/96). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13146/15). Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ARAUJO, Aloisio Pessoa de (Coord.). Aprendizagem infantil: abordagem da neurociência, economia e psicologia cognitiva. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2011. Disponível em: <http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-6821.pdf>

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação e suas alterações. Brasília: 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e suas alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Congresso Nacional. Brasília: 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/13146.htm)

CLAUDIUS. CECCON, Jovelina Protasio (Coord.). A creche saudável: educação infantil de qualidade. Porto Alegre: Artmed, 2000.

FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário?: comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.

HOFFMANN, Jussara. SILVA, Maria Beatriz Gomes da (Org.). Ação educativa na creche. 7. ed. Porto Alegre: Mediação, 2007.

LUZ, Iza Rodrigues da. Agressividade na primeira infância: um estudo a partir das relações estabelecidas pelas crianças no ambiente familiar e na creche. São Paulo: Cortez, 2008.

MALUF, Ângela Cristina Munhoz. Atividades lúdicas para educação infantil: conceitos, orientações e práticas. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

MINOZZO, Edson Leandro. ÁVILA, Ednaides Pereira de. Escola segura: prevenção de acidentes e primeiros socorros. Porto Alegre: AGE, 2006.

PREFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

RANGEL, Mary (org.). Supervisão e gestão na escola: conceitos e práticas de mediação. Campinas, SP: Papyrus, 2009.

RAPOPORT, Andrea. Adaptação de bebês à creche: a importância da atenção de pais e educadores. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.

SARMENTO, Dirléia Fanfa. RAPOPORT, Andrea. FOSSATTI, Paulo (Org.). Psicologia e educação: perspectivas teóricas e implicações educacionais. Canoas, RS: Salles, 2008.

SIMON, Sarina. 101 maneiras divertidas para desenvolver a habilidade de raciocínio e a criatividade do seu filho. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2000.

YOGI, Chizuko. Aprendendo e brincando com jogos. 9. ed. Belo Horizonte: Editora Fapi Ltda, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL

#### **Conteúdo Programático:**

Dos Crimes Contra a Ordem Tributária. Dos Crimes Contra a Economia e as Relações de Consumo. Direito Tributário. Tributos. Contribuintes. Responsáveis. Fato Gerador. Exceções à regra de tributar. Obrigações. Competências de tributar. Responsabilidade na gestão fiscal. Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Tributação e Orçamento. Lei Orgânica do Município. Código Tributário Municipal.

#### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169).

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências e suas alterações.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.172/1966 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios e suas alterações.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências e suas alterações.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa e suas alterações.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações.

Nova Bassano. Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

\_\_\_\_\_. Lei Municipal nº 2.249, de 16 de novembro de 2009. Estabelece o Código Tributário Municipal, consolida a legislação tributária e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR CULTURAL

### Conteúdo Programático:

Cultura, meios de comunicação e estudos culturais. Bens culturais. Patrimônio cultural: patrimônio material e imaterial. Arquivo, biblioteca e Museu. Fundamentos da Biblioteconomia. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. Conservação preventiva em arquivos, bibliotecas e museus. Organização de arquivos. Projetos Culturais. Mecanismos de incentivo à cultura. Plano Nacional de Cultura.

### Bibliografia Sugerida:

ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. Brasília: Briquet de Lemos, 2005.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DO MUSEU CASA DE PORTINARI. Documentação e conservação De acervos museológicos: diretrizes. São Paulo: Brodowski, 2010. Disponível em: [https://www.sisemsp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Documentacao\\_Conservacao\\_Acervos\\_Museologicos.pdf](https://www.sisemsp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Documentacao_Conservacao_Acervos_Museologicos.pdf)

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivos permanentes: tratamento documental. 4. Ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

BRASIL. Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3551.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm)

\_\_\_\_\_. Instituto do Programa Monumenta. Ministério da Cultura. Manual de elaboração de Projetos de preservação do patrimônio cultural. Brasília, 2005. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/CadTec1\\_Manual\\_de\\_Elaboracao\\_de\\_Projetos\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/CadTec1_Manual_de_Elaboracao_de_Projetos_m.pdf)

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8313cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8313cons.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm)

CASSARES, Norma Cianflone. MOI, Cláudia. Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2000. Disponível em: [https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas\\_colectao\\_como\\_fazer/cf5.pdf](https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colectao_como_fazer/cf5.pdf). Acesso em: 29 jun. 2022.

CHOAY, Françoise. O patrimônio em questão: antologia para um combate. Belo Horizonte: Fino Traço, 2011.

FONSECA, Edson Nery da. Introdução à biblioteconomia. Brasília: Briquet de Lemos, 2010.

FUNARI, Pedro Paulo. PELEGRINI, Sandra de Cássia Araújo. Patrimônio histórico e cultural. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Patrimônio imaterial. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Patrimônio material. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/276>

MATTELART, Armand. NEVEU, Érik. Introdução aos estudos culturais. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Tutela do patrimônio cultural brasileiro: doutrina jurisprudência, legislação. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

RAMOS, Francisco Régis Lopes. A danação do objeto: o museu no ensino de História. Chapecó: Argos, 2004.

RANGANATHAN, S. R. As cinco leis da Biblioteconomia. Briquet de Lemos: Brasília, 2009.

WILLIAMS, Raymond. Cultura e materialismo. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### Conteúdo Programático:

Educação Básica. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Inclusiva. Organização e preservação da escola. Organização e rotinas escolares. Hábitos de higiene e saúde. Jogos e brincadeiras. Saúde da criança e do adolescente. Alimentação escolar. Segurança no ambiente escolar. Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Jornada escolar. Programas de Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base

Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Estatuto da criança e do adolescente. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ANVISA. Cartilha sobre boas práticas para serviços de alimentação. Brasília. 3. ed.  
Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf/view>
- AGEVISA. Manual de Higiene e Limpeza. Disponível em:  
[http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Manipulador\\_Agevisa-5.pdf](http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Manipulador_Agevisa-5.pdf)
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em:  
[basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)
- BRASIL. Caderno de atenção básica nº 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012.  
Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf)
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)
- BRASIL. Ministério da Educação. Políticas de Alimentação Escolar. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=620-politicas-de-alimentacao-escolar&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=620-politicas-de-alimentacao-escolar&Itemid=30192)
- BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)
- BRASIL. Ministério da Educação. Higiene e segurança nas escolas. Disponível em:  
<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Congresso Nacional. Brasília: 2015. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)
- BRASIL. Brinquedos e Brincadeiras de Creche. Brasília, 2012. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao\\_brinquedo\\_e\\_brincadeiras\\_completa.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf)
- BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Brasília, 2013. Disponível em:  
<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>
- BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf)
- Enciclopédia sobre o desenvolvimento na primeira infância. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), 2014. Disponível em: <http://www.encyclopedia-crianca.com/>
- PREFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.
- SANTOS, Lana Ermelinda da Silva dos. Creche e pré-escola: uma abordagem de saúde. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
- SANTOS, Santa Marli Pires dos. CRUZ, Dulce Regina Mesquita da. Brinquedo e infância: um guia para pais e educadores em creche. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006
- VILA, Gladys Brites de. MÜLLER, Marina. Brincadeiras e atividades recreativas: para crianças de 6 meses a 6 anos. 10. ed. São Paulo: Paulinas, 2006.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

#### **Conteúdo Programático:**

Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento. Concepções pedagógicas. Organização do trabalho pedagógico e Planejamento da ação educativa. Documentação pedagógica: observação, instrumentos de registro e avaliação. Formação docente. Processos de Ensino-Aprendizagem. Desenvolvimento infantil: aspectos físicos, afetivos, cognitivos e sociais. Profissional da Educação. Qualidade de Ensino. Planejamento da ação educativa. Avaliação escolar. Alfabetização e letramento. A construção do número e numeramento. Recreação e Ludicidade. Atividades lúdicas e pedagógicas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Currículo escolar. Tecnologias na Educação. Didática nos processos de ensino-aprendizagem. Ensino: concepções e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico. Proposta Pedagógica. Projetos Pedagógicos. Ambiente de aprendizagem, organização, rotina, tempos e espaços. Questões de gênero, etnia, raça e sexualidade e suas implicações pedagógicas. Diversidade Cultural. Educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O papel do professor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Relação entre escola, família e comunidade. Relação entre alunos, professores e escola. O cuidar e o educar na escola. Hábitos saudáveis de saúde, higiene e alimentação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Base Nacional Comum Curricular. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino

Fundamental de 9 (nove) anos. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**Bibliografia Sugerida:**

- BACICH, Lilian. MORAN, José (org.). *Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática*. Porto Alegre: Penso, 2018.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm)
- BRASIL. Ministério da Educação. Alimentação saudável e sustentável. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=611-alimentacao-saudavel&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=611-alimentacao-saudavel&Itemid=30192)
- BRASIL. Ministério da Educação. Anos iniciais do ensino fundamental. Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012182.pdf>
- Brasil. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>
- BRASIL. Ministério da Educação. Indagações sobre currículo: diversidade e currículo. Brasília, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag4.pdf>
- BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares nacionais – Saúde. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/saude.pdf>
- BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)
- BRASIL. PARECER CNE Nº 17/2001 Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017\\_2001.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf)
- BRASIL. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/13005.htm)
- BRASIL. Resolução Nº 1/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: CNE, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>
- BRASIL. Resolução Nº 4/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)
- BRASIL. Resolução Nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: CNE, 2010. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)
- BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 2/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: CNE, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>
- BECKER, FERNANDO. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012
- CAMARGO, Fausto. DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
- CORAZZA, Sandra. O que quer um currículo? Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.
- CORESETTI, Berenice. WERLE, Flávia O. C.. FRITSCH, Rosângela (orgs.). Avaliação em larga escala. Políticas e práticas. São Leopoldo, OIKOS: 2015.
- ESTEBAN, Maria Teresa. Avaliação: uma prática em busca de novos sentidos. Rio de Janeiro: DP e A, 2003.
- FERREIRO, Emília. Cultura escrita e educação: Conversas de Emília Ferreiro com José Antonio Castorina, Daniel Goldin e Rosa María Torres. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- GAIO, Roberta. MENEGHETTI, Rosa G. Krob. Caminhos pedagógicos da educação especial. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. 10. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.
- HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. 9. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.
- JESUS, Denise Meyrelles de. BAPTISTA, Claudio Roberto. BARRETO, Maria Aparecida Santos Corrêa. VICTOR, Sonia Lopes (orgs.). Inclusão, práticas pedagógicas e trajetórias de pesquisa. 2ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2009.
- KENSKI, Vani Moreira. *Tecnologias e tempo docente*. Campinas: Papirus, 2013.
- LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública. A Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos. 22. ed. São Paulo: Loyola, 2008
- LOPES, Greice Duarte. MENNA, Andre Luiz. SILVA, João Alberto da. Alfabetização matemática e numeramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Passo Fundo/RS, 2012. Disponível em: <http://anaisjem.upf.br/download/de-212-lobes.pdf>
- MOLL, Jaqueline. Alfabetização possível: reinventando o ensinar e o aprender. 5ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: Da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 2008.

PREFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

SAYLA, Bantu Mendonça Katchipwi. O diálogo e o afeto como motriz pedagógico. Tubarão: Humaitá, 2014.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco. MUNIZ, Cristiano Alberto (Org.). A matemática em sala de aula: reflexões e propostas para os anos iniciais do ensino fundamental. Porto Alegre: Penso, 2013. Disponível em: [http://sipeadurmae4.pbworks.com/w/file/attach/115497718/bittar\\_freitas\\_pais\\_cap1.pdf](http://sipeadurmae4.pbworks.com/w/file/attach/115497718/bittar_freitas_pais_cap1.pdf)

SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. 4 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

TARDIF, Maurice. O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

TEBEROSKY, Ana. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed: 2003.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de Mudança – por uma práxis transformadora. 9 ed. São Paulo: Libertad, 2008.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 19 ed. São Paulo: Libertad, 2009.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Didática: O ensino e suas relações. 13 ed. São Paulo: Papyrus, 2008.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Aula: Gênese, dimensões, princípios e práticas. 2ed. São Paulo: Papyrus, 2011

WERLE, Flávia Obino Corrêa (org.). Avaliação em larga escala: foco na escola. São Leopoldo: Oiko. Brasília: Liber Livro, 2010.

ZEN, Maria Isabel Dalla. Projetos Pedagógicos: cenas de sala de aula. Porto Alegre: Mediação, 2009

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento infantil: aspectos comportamentais, físicos, afetivos, cognitivos e sociais. Aprendizagem na infância. Dificuldades de aprendizagem. Profissional da Educação Infantil. Acolhimento e adaptação escolar. Educar e cuidar. Planejamento da ação educativa. Currículo na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Rotina e organização dos tempos e dos espaços na escola infantil. Brincar na escola infantil. Documentação pedagógica: observação, registros e avaliação. Educação especial na perspectiva da Educação inclusiva. Tecnologia assistiva. Jornada escolar. Relação escola, família e comunidade. Projeto Político Pedagógico. Segurança no ambiente escolar. Teorias educacionais e concepções pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais pra a Educação Infantil. Plano de Carreira do Magistério do Município de Nova Bassano.

### Bibliografia Sugerida:

BARBOSA, Maria Carmen S. Tempo e cotidiano – tempos para viver a infância. Leitura: teoria & prática, Campinas, v. 31, n. 61, 2013.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.

\_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

\_\_\_\_\_. Brinquedos e brincadeiras de Creche. Ministério da Educação: Brasília, 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao\\_brinquedo\\_e\\_brincadeiras\\_completa.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf)

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CEPPI, Giulio; ZINI, Michele (orgs.). Crianças, espaços, relações: como projetar ambientes para Educação Infantil. Porto Alegre: Penso, 2013.

COSTA, Margarete Terezinha de Andrade. Tecnologia assistiva: uma prática para a promoção dos direitos humanos. Curitiba: InterSaberes, 2020.

CRAIDY, Carmem Maria. KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva (orgs.). Educação Infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2007.

Enciclopédia sobre o desenvolvimento na primeira infância. Disponível em: <http://www.encyclopedia-crianca.com/>

FOCHI, Paulo. Planejar para tornar visível a intenção educativa. Pátio – Educação Infantil, ano XIII, n. 45, out./dez. 2015.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação na Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 18. ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 17. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.

HORN, Maria da Graça S; FOCHI, Paulo Sérgio. A organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/otp\\_educacao\\_infantil.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/otp_educacao_infantil.pdf)

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

PIRES, Adriane Regina Scaranti. MORENO, Gilmar Lupion. Rotina e escola infantil: organizando o cotidiano de crianças de 0 a 5 anos. Disponível em: <https://docplayer.com.br/47881732-Rotina-e-escola-infantil-organizando-o-cotidiano-de-criancas-de-0-a-5-anos.html>

PREFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

SANTOS, Edméa (Org.). Currículos: teorias e práticas. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

### Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento da criança. Projeto Político-Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Atividades pedagógicas. Jogos e brincadeiras. Adaptação e rotina na escola. Currículo e avaliação. Organização do tempo e do espaço na escola. Rotina. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Projetos pedagógicos e planejamento de aula. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Processos de ensino-aprendizagem. Metodologia de ensino na educação especial. Recursos didáticos. Comunicação alternativa. Tecnologia Assistiva. Formação e atribuições do professor do AEE. Sala de Recursos Multifuncionais. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Deficiência física, mental, auditiva e visual. Altas habilidades/superdotação. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Relação família e escola. Orientação, mobilidade e acessibilidade. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

### Bibliografia Sugerida:

ARAUJO, Aloisio Pessoa de (Coord.). Aprendizagem infantil: abordagem da neurociência, economia e psicologia cognitiva. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2011. Disponível em: <http://epge.fgv.br/conferencias/ece2011/files/Aprendizagem-Infantil.pdf>

BRASIL. Publicações do Ministério da Educação. Disponíveis em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12625](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625)

\_\_\_\_\_. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e suas alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

\_\_\_\_\_. Caderno de atenção básica nº 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf)

\_\_\_\_\_. Atendimento Educacional Especializado – AEE. Segundo o texto da Política de Educação Especial, na Perspectiva Inclusiva SEESP/MEC. 01/2008. Disponível em: [http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/AEE\\_Apresentacao\\_Completa\\_01\\_03\\_2008.pdf](http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/AEE_Apresentacao_Completa_01_03_2008.pdf)

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Congresso Nacional. Brasília: 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)

\_\_\_\_\_. MEC/SECADI Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)

\_\_\_\_\_. Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais. Secretaria de Educação Especial – MEC/SEESP. Brasília: 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programa-implantacao-salas-recursos-multifuncionais&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programa-implantacao-salas-recursos-multifuncionais&Itemid=30192)

GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 17. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.

ISRAEL, Vera. Deficiência Físico-motora: interface entre educação especial e o repertório funcional. Curitiba: IBPEX, 2010.

MEIRELLES, Renata (Orgs.). Território do brincar: diálogo com escolas. São Paulo: Instituto Alana, 2015. Disponível em: <https://territoriodobrincar.com.br/>

MINETTO, M. de F. Currículo na Educação Inclusiva: Entendendo Este Desafio. Curitiba: IbpeX, 2009.

PAN, Miriam. O direito à diferença: uma reflexão sobre deficiência intelectual e educação inclusiva. Curitiba: IBPEX, 2008.

PEREIRA, Gislaíne Maria da Silva. Jogos e brincadeira na inclusão.



PREFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

SANTOS CALHEIROS, David. MENDES, Enicéia Gonçalves. LOURENÇO, Gerusa Ferreira. Considerações acerca da tecnologia assistiva no cenário educacional brasileiro. Revista Educação Especial, v. 31, n. 60, p. 229-244, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3131/313154906018/313154906018.pdf>

SILVA, Lívia Ramos de Souza. REIS, Marlene Barbosa de Freitas. Educação inclusiva: o desafio da formação de professores.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança: por uma práxis transformadora. 11ª ed. São Paulo: Libertad, 2010.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16ª ed. São Paulo: Libertad, 2006.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do conhecimento em sala de aula. 16ª ed. São Paulo: Libertad, 2005.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SECRETÁRIO DE ESCOLA

### Conteúdos Programáticos:

Projeto Político Pedagógico. Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica curricular. Plano Escolar. Organograma e fluxograma da secretaria - atribuições e competências. Gestão democrática do ensino público na educação básica. Organização e funcionamento da Secretaria Escolar.

Normas de credenciamento e funcionamento da Educação Básica. Escrituração escolar. Arquivo, Expedição e Incineração de documentos. Processo de avaliação. Rendimento Escolar. Histórico Escolar e Diploma. Matrícula e Transferência. Jornada diária e ano letivo. Noções sobre documentos em geral, tais como: ofício, relatório, parecer, memorando, certidões, atestados. Noções de redação oficial. Protocolo e arquivo de documentos. Normas para a simplificação dos registros e do arquivamento de documentos escolares. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte.

Organização do local de trabalho. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Atendimento ao público. Teorias e técnicas administrativas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. E-mail, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, 1990.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC / Secretaria de Educação Básica / Diretoria de Currículos e Educação Integral, 2013.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2010.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Operacionais Da Educação Especial Para O Atendimento Educacional Especializado Na Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC, 2008.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2004. Disponível em: . Acesso em: 13 mai. 2018

\_\_\_\_\_. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CHIAVENATO, Idalberto. Fundamentos de administração: os pilares da gestão no planejamento, organização, direção e controle das organizações para incrementar competitividade e sustentabilidade. 2. São Paulo: Atlas, 2021.

MARTINO, Agnaldo. Português: gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. 10. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português Instrumental. 30. São Paulo: Atlas, 2019.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Educação Básica e Educação Superior: projeto político-pedagógico - 6ª edição. Papyrus Editora, 2011.

VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. 10. Rio de Janeiro: GEN LTC, 2017.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

### Conteúdo Programático:

Preparo de medicamentos e segurança no uso. Cuidados de enfermagem ao paciente com doenças crônicas e doenças transmissíveis. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Saúde da Criança, adolescente, adulto e Idoso: crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, cuidados de enfermagem aos problemas do recém-nascido, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso. Especificidades Pediátricas das intervenções em enfermagem. Disfunção na criança e adulto: oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica ou imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar. Ética, Bioética e interdisciplinaridade. Código de Ética e Lei do Exercício profissional de Enfermagem. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção à Saúde - Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Programa Nacional de Humanização. Segurança do paciente e saúde do trabalhador. Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Atenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC). Vacinação da criança, adolescente, adulto, gestante e idoso. Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos.

### Bibliografia sugerida

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. – São Paulo: COREN-SP, 2017. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf>

WILSON, D.. HOCKENBERRY, M.J.. RODGERES, C.C. Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Guanabara Koogan. 10ª edição (2018).

Brunner & Suddarth - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica - 2 Vols: Guanabara Koogan. 14ª edição (2020).

BRASIL. Lei no. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7498.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 197 p. il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcdad18.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcdad18.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 162 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_35.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_36.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_39.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_39.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 154 p. : il. (Cadernos da Atenção Básica, n. 40). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_40.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_40.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com acidente vascular cerebral / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_reabilitacao\\_acidente\\_vascular\\_cerebral.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_acidente_vascular_cerebral.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Publicado em 10/12/2021 18h14. Atualizado em 10/02/2022. (Instrução Normativa. Calendário de Vacinação de Criança. Calendário de Vacinação de adolescente. Calendário de Vacinação de gestante. Calendário de vacinação de Adultos e Idosos). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 136 p. : il. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_rede\\_frio\\_programa\\_imunizacoes\\_5ed.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio_programa_imunizacoes_5ed.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – 1. ed., 2. reimpr.– Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_humanizacoes\\_atencao\\_basica\\_v2\\_1ed.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_humanizacoes_atencao_basica_v2_1ed.pdf)

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN Nº 564/2017. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html).

GARCIA, Clotilde Druck. Manual de Doação e Transplantes: Informações práticas sobre todas as etapas do processo de doação de órgãos e transplante. / Organizado por Clotilde Druck Garcia. – Porto Alegre: Libretos, 2017. Disponível em: <https://site.abto.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Manual-de-Doac%CC%A7a%CC%83o-e-Transplante-de-O%CC%81rga%CC%83os-2017-1.pdf>.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TESOUREIRO

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Administração. Contabilidade Básica. Controles financeiros. Controle interno. Fluxo de caixa. Gestão de tesouraria. Noções básicas sobre Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Redação Oficial.

### Bibliografia Sugerida:

BEZERRA FILHO, João Eudes. Contabilidade aplicada ao setor público: abordagem objetiva e didática. 3. São Paulo: Atlas 2021.  
CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público. 7. São Paulo: Atlas 2018.  
CHIAVENATO, Idalberto. Fundamentos de administração: os pilares da gestão no planejamento, organização, direção e controle das organizações para incrementar competitividade e sustentabilidade. 2. São Paulo: Atlas, 2021.  
FREZATTI, Fábio. Gestão do fluxo de caixa: perspectivas estratégica e tática. 2. São Paulo: Atlas 2014.  
GELBCKE, Ernesto Rubens et al. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, c2018.  
IUDÍCIBUS, Sergio de. Análise de balanços. 11. Rio de Janeiro: Atlas 2017.  
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 8ª Edição. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31484](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484)  
MARION, José Carlos. Análise das demonstrações contábeis. 8. São Paulo: Atlas 2019.  
MARION, José Carlos. Contabilidade básica. 12. Rio de Janeiro: Atlas 2018.  
MARTINO, Agnaldo. Português: gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. 8. São Paulo: Saraiva 2019.  
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Administração pública: foco na otimização do modelo administrativo. São Paulo: Atlas 2014.  
SOBRAL, Filipe. Peci, Alketa. Administração: teoria e prática no contexto brasileiro. Editora Pearson, 2013.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LICENCIADOR AMBIENTAL

### Conteúdo Programático:

Ecologia e Ecossistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos e Impactos Ambientais. Qualidade do Ar, Poluição Atmosférica, Controle de Emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da Água, Poluição Hídrica e Tratamento de Águas e Efluentes para Descarte ou Reuso. Resíduos sólidos. Qualidade do Solo e Água Subterrânea. Caracterização e Recuperação de Áreas Degradadas. Legislação Ambiental Atinente. Política

Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Políticas ambientais em nível federal, estadual. Legislação municipal sobre políticas e licenciamento ambiental.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Sistemas da gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso. NBR ISO 14001. 3.ed. 2015. Disponível em: <https://www.ipen.br/biblioteca/slr/cel/N3127.pdf>

BARBOSA, Rildo Pereira. Avaliação de Risco e Impacto Ambiental. 1.ed. São Paulo: Érica, 2014.

BRASIL. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm)

\_\_\_\_\_. Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 - Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp140.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Código Florestal Brasileiro. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm)

\_\_\_\_\_. Resolução CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0001-230186.PDF>

\_\_\_\_\_. Resolução CONAMA nº 003, de 28 de junho de 1990. Dispõe sobre padrões de qualidade do ar, previstos no PRONAR. Disponível em: [https://ibram.df.gov.br/images/resol\\_03.pdf](https://ibram.df.gov.br/images/resol_03.pdf)

\_\_\_\_\_. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Disponível em: [https://www.icmbio.gov.br/cecav/images/download/CONAMA%20237\\_191297.pdf](https://www.icmbio.gov.br/cecav/images/download/CONAMA%20237_191297.pdf)

\_\_\_\_\_. Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://conama.mma.gov.br/?option=com\\_sisconama&task=arquivo.download&id=450](http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=450)

\_\_\_\_\_. Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006. Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas. Disponível em: [http://conama.mma.gov.br/?option=com\\_sisconama&task=arquivo.download&id=510](http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=510)

\_\_\_\_\_. Resolução CONAMA nº 396, de 03 de abril de 2008. Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências. Disponível em: <http://portalpnqa.ana.gov.br/Publicacao/RESOLU%C3%87%C3%83O%20CONAMA%20n%C2%BA%20396.pdf>

\_\_\_\_\_. Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. Disponível em: [http://conama.mma.gov.br/?option=com\\_sisconama&task=arquivo.download&id=601](http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=601)

\_\_\_\_\_. Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011. Dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Disponível em: [https://www.mprs.mp.br/media/areas/gapp/arquivos/atualizacao\\_intra/dou/res\\_conama\\_430.pdf](https://www.mprs.mp.br/media/areas/gapp/arquivos/atualizacao_intra/dou/res_conama_430.pdf)

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas da União. Cartilha de Licenciamento Ambiental. 2.ed. Brasília: TCU, 2007. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/bibliotecadigital/cartilha-de-licenciamento-ambiental-2-edicao.htm>

FEITOSA, F.A.C.. MANOEL FILHO, J.. FEITOSA, E.C.. DEMETRIO, J.G.A. Hidrogeologia: conceitos e aplicações. 3.ed. Rio de Janeiro: CPRM LABHID, 2008.

FRANGETTO, F.W.. VEIGA, A.P.B.. LUEDEMANN, G. Legado do MDL: impactos e lições aprendidas a partir da implementação do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo no Brasil. Brasília: IPEA, 2018.

GIRARD, James. Princípios de Química Ambiental. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

IBRAHIN, F.I.D.. IBRAHIN, F.J.. CANTUÁRIA, E.R. Análise Ambiental: gerenciamento de resíduos e tratamento de efluentes. 1.ed. São Paulo: Érica, 2015.

LUZ, Andréia Marega. Gestão de emissões atmosféricas. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2017.

METCALF, L.. EDDY, H.P. Tratamento de efluentes e recuperação de recursos. 5.ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

NOVA BASSANO. Lei municipal 1.894, de 26 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a política, preservação, fiscalização, sanções e penalidades relativas ao meio ambiente e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 1.376, de 26 de dezembro de 2001. Dispõe sobre o licenciamento ambiental, cria taxa, insere dispositivos no código tributário municipal e dá outras providências. Disponível em:

\_\_\_\_\_. Lei nº 2.330, de 30 de julho de 2010. Disciplina a coleta seletiva de lixo no município de Nova Bassano/RS.

ODUM, E.P.. BARRETT, G.W. Fundamentos de Ecologia. São Paulo: Cengage Learning, 2020.

POPP, José Henrique. Geologia Geral. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da Política Ambiental do Estado e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.520, de 03 de agosto de 2000. Código Estadual do Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/replLegis/arquivos/11.520.pdf>

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.528, de 16 de abril de 2014. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/replegis/arquivos/lei%2014.528.pdf>

\_\_\_\_\_. Resolução CONSEMA nº 004, de 28 de abril de 2000. Dispõe sobre os critérios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.fepam.rs.gov.br/consema/Res04-00.asp>

\_\_\_\_\_. Resolução CONSEMA nº 355, de 13 de julho de 2017. Dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de efluentes líquidos para as fontes geradoras que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/201707/19110149-355-2017-criterios-e-padroes-de-emissao-de-efluentes-liquidos.pdf>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

### Conteúdo Programático:

Projeto ético-político do Serviço Social, fundamentos teórico-metodológicos e técnico-operativos na formação e no trabalho profissional. Serviço Social e Legislação Profissional: Lei que regulamenta a Profissão; Código de Ética do Assistente Social, Diretrizes Curriculares da ABEPSS para a Formação Profissional. Estado, questão social, políticas sociais e movimentos sociais. Legislação regulamentadora das políticas de Trabalho, Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Habitação e Educação. Legislações afirmativas dos direitos de diferentes segmentos populacionais, dentre eles: Crianças e Adolescentes, Juventude, Pessoas Idosas, Mulher, Povos Indígenas e Pessoas com Deficiência. Espaços ocupacionais públicos, privados e de terceiro setor. Inserção do assistente social nos processos de trabalho, as estratégias profissionais, a articulação entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, o produto do seu trabalho, demandas e desafios atuais. Processos de gestão na organização do trabalho e nas políticas sociais: planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação. Redes intersectoriais e de atendimento: integração de saberes, experiências, estruturas e trabalho profissional. Processos e instrumentos do trabalho profissional do assistente social: perícia, estudo social, laudo social, entrevista, grupo, reunião e visita domiciliar. Dimensão investigativa da profissão: concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. Assessoria técnica.

### Bibliografia Sugerida:

ALVES, Francielle L. & MIOTO, Regina Célia T. A demanda no processo de trabalho dos assistentes sociais e sua configuração em serviços de saúde. Serviço Social e Saúde, Campinas, SP, v. 19, 2020. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8661050>.

ARAÚJO, Luciene et al. Serviço Social e pesquisa científica: uma relação vital para a formação profissional. Revista Katálysis. Florianópolis, SC, v.23, n. 1, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/T9XKT7zBYthsVXs3LMPCzch/?format=pdf&lang=pt>.

BENEVIDES, Geis de O. Trabalho profissional e gestão no serviço social: subsídios teóricos para compreensão da gestão como atividade inerente ao trabalho do Assistente Social. Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. V. 16, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/23505>.

BERTOLLO, Kathiucha. Planejamento em Serviço Social : tensões e desafios no exercício profissional. In Formação Profissional em Serviço Social. ano 16, n. 31, jan/jun. Revista Temporalis, Brasília (DF): ABEPSS, 2016. In <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/11943>

BISCO, Gabriela C. SARRETA, Fernanda de O. A construção do direito à saúde e do SUS no cenário neoliberal e a contribuição do Serviço Social. Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 18, n. 1, 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/31738>.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações. Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social. Com a alteração trazida pela Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010. Brasília, DF: Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a LOAS (Organização da Assistência Social) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e alterações. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. 2004. Brasília, DF: Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Brasília, DF: Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a rede de atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais / Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde Integral e Participativa, Departamento de Saúde Participativa, 2013. Brasília, DF: Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013. Dispõe sobre o Estatuto da Juventude. Brasília, DF: Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, 2019. Brasília, DF: Presidência da República.

CARTAXO, Ana Maria Baima & CABRAL, Maria do Socorro Reis (orgs). Seguridade Social, Previdência e Serviço Social. SP: Cortez, 2021.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Serviço Social. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. São Paulo: Cortez, 2003.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Serviço Social (Orgs.) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, CFESS/ABEPS. 2009.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Serviço Social. (Orgs) Diálogos do cotidiano – Assistente Social / Reflexões sobre o cotidiano profissional. Brasília, CFESS. 2021. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/12021Cfess-DialogosDoCotidianoVol1-Site.pdf>

Conselho Federal de Psicologia & Conselho Federal de Serviço Social. Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019. 1 ed., Brasília: CFP, 2021. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/ASePSInaEducacaoBasica-VS2021.pdf>

CLOSS, Thaísa T. & SCHERER, Giovane A. Visita domiciliar no trabalho do assistente social: reflexões sobre as técnicas operativas e os desafios ético-políticos na atualidade. Revista Libertas, Juiz de Fora, v.17, n.1, 2017. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/index.php/libertas/article/view/18528>

FAERMANN, A processualidade da entrevista no Serviço Social. In Neoliberalismo e desigualdades sociais: reflexões a partir do Serviço Social. Textos & Contextos. Porto Alegre. v. 13 n. 2, 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/16610>

FILHO, Rodrigo de Souza & GURGEL, Claudio. Gestão Democrática e Serviço Social – princípios e propostas para a intervenção crítica. Biblioteca Básica Serviço Social. SP: Cortez, 2018.

GUERRA, Yolanda A. D. et al. Atribuições, Competências, Demandas e Requisições: o trabalho do assistente social em debate. Anais do XV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, Ribeirão Preto, SP, 2016. Disponível em <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/guerra-e-outros-201804131237474299190.pdf>

GUIMARÃES, Maria Cláudia Ribeiro & MARQUES, Morena Gomes. Movimentos sociais e serviço social: uma análise das publicações sobre o tema. In Serviço Social, Movimentos Sociais e as Lutas Sociais. ano 19, n. 38, p. 24-36, jul./dez. Brasília (DF): ABEPSS, 2019. In <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/24175>

MACIEL, Ana Lúcia Suárez. As requisições conservadoras para o trabalho dos assistentes sociais em debate. In Os desafios do Serviço Social ante a escalada do Conservadorismo. v.20, n.2, p. 415-430, jul. Revista Libertas, Juiz de Fora/MG, 2020. In <https://periodicos.uff.br/index.php/libertas/article/view/32149/21623>.

MARTINS, Valter. Implicações para o serviço social no contexto da reconfiguração das políticas sociais. Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 18, n. 2, 2019. Disponível em:

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/34380>

OLIVEIRA, Robson de; SAMPAIO, Simone S.; SANDER, Cristiane. Ética profissional e as instituições empregadoras: Uma análise a partir do código de ética da assistente social. *Textos & Contextos*. Porto Alegre, v. 19, n. 2, 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fass/article/view/36917>

SANTOS, Cláudia Mônica dos, BACKX, Sheila & GUERRA, Yolanda. A dimensão técnico-operativa no Serviço Social – desafios contemporâneos. 3. ed. SP: Cortez, 2017.

SANTOS, Flavia Barbosa Pardini dos & STAMPA, Inez. Trabalhadores assistentes sociais em tempos de acirramento da precarização do trabalho. In *Em tempos de radicalização do capital, lutas, resistências e serviço social*. ano 19, n. 37, p. 84-101, jan./jun. Revista Temporalis, Brasília (DF): ABEPSS, 2019. In <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/21444> .

SANTOS, Paulo Roberto Felix. “Questão social” e o fetiche da exclusão social: desafios teórico-políticos ao serviço social. In *Crise Capitalista, Questão Social no Brasil e Diretrizes Curriculares da ABEPSS*. ano 21, n. 42, p. 158-172, jul./dez. Revista Temporalis, Brasília (DF): ABEPSS, 2021. In <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/24198>

SILVA, José Fernando Siqueira da & SILVA, Maria Izabel da. Pesquisa e Serviço Social: contribuições à crítica. *Textos & Contextos*. Porto Alegre, v. 14, n. 2, 2015. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/K50kt2678M6722cv3Mf4.pdf>

SILVA, Maria do Rosário de Fátima e S. Atuação do Serviço Social no processo de gestão e avaliação de políticas e programas sociais. *Revista de Políticas Públicas*. 2018. Disponível em: <http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/9799>

SPOSATI, Aldaíza. SUAS e trabalho profissional: Frágeis gritos e muitos sussurros. *Textos & Contextos*. Porto Alegre, v. 20, n. 1, 2021. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fass/article/view/39301>

TEIXEIRA, Solange M. O Envelhecimento e as Reformas no Sistema de Seguridade Social no Brasil Contemporâneo. *Textos & Contextos*. Porto Alegre, v. 17, n. 1, 2018. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/27635>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CIRURGIÃO DENTISTA

### Conteúdos Programáticos:

Prevenção e controle das doenças bucais. Uso de fluoretos. Lesão de cárie e determinantes biológicos. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Controle da cárie dentária. Microbiologia das doenças periodontais. Biofilme e cálculo dental. Patogênese das doenças periodontais. Fatores modificadores das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Trauma oclusal. Diagnóstico pulpar. Plano de tratamento em odontologia. Anestésicos locais. Princípios de cirurgia e anestesia. Cirurgia dento alveolar. Infecções maxilofaciais. Traumatismo alveolodentário. Prótese dentária. Disfunção temporomandibular. Oclusão. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades. Isolamento do campo operatório. Adesão aos tecidos dentais. Resinas compostas. Polimerização de compósitos. Amálgama dental. Colagem de fragmento dental. Restaurações provisórias. Princípios gerais do preparo cavitário. Patologia bucal. Radiologia. Efeitos biológicos da radiação. Filmes e processamento radiográficos. Fatores que influenciam na imagem radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Radiografia panorâmica. Anatomia radiográfica. Epidemiologia. Infecções odontogênicas. Farmacologia em odontologia. Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia da Saúde da Família. Saúde Coletiva. Atenção Primária em Saúde.

### Bibliografia Sugerida:

ALMEIDA, O. Patologia oral (ABENO: Odontologia Essencial: parte clínica) – São Paulo: Artes Médicas, 2016.  
ANTUNES, J. L. F; PERES, M. A. Epidemiologia da saúde bucal - 2. ed. - [Reimpr.]. - São Paulo : Santos, 2018.  
BARATIERI, L. N.; et al. Odontologia restauradora : fundamentos e técnicas, volumes 1 e 2 /. - [Reimpr.]. - São Paulo: Santos, 2018.  
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.  
BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017  
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)  
FEJERSKOV, O.; NYVAD, B; KIDD, E. Cárie dentária: fisiopatologia e tratamento– 3ª.ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.  
LANG, N. P., LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral - 6. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

- MALAMED, STANLEY F. Manual de anestesia local - 7. ed. - Rio de Janeiro : GEN | Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2021.
- MELO, E. A. et al. Mudanças na Política Nacional de Atenção Básica: entre retrocessos e desafios. Saúde em Debate, v. 42, p. 38-51, 2018.
- MILORO, M. et al. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson – 3ª ed. - São Paulo: Santos, 2016
- MONDELLI, J. Fundamentos da dentística operatória. – 2ª. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- MOYSÉS, S. J. Saúde Coletiva: políticas, epidemiologia da saúde bucal e redes de atenção odontológica (ABENO : Odontologia Essencial : temas interdisciplinares) – São Paulo: Artes Médicas, 2013.
- MOYSÉS, S. T.; KRIGER, L.; MOYSÉS, S. J. Saúde coletiva: métodos preventivos para doenças bucais (ABENO: Odontologia Essencial: temas interdisciplinares). São Paulo: Artes Médicas, 2013.
- NETO, A. J. F.; DAS NEVES, F. D.; SIMAMOTO, P. C. Oclusão: Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Clínica. Artes Médicas Editora, 2013.
- OLIVEIRA, J. A. G. P. Traumatologia bucomaxilofacial e reabilitação morfofuncional. - São Paulo: Santos, 2012. 497p.: il.
- PEGORARO L. F.; et al. Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral 2. ed. – São Paulo: Artes Médicas, 2013.
- PEREIRA, M. F.; CRIVELLO Jr, O. Fundamentos de Odontologia - Radiologia Odontológica e Imagiologia - 2ª Ed. Santos, 2013.
- POGREL, M. A.; KARL-ERIK, K., ANDERSON, L. Cirurgia bucomaxilofacial. 1ª edição. Rio de Janeiro, Santos, 2016.
- RUSSI S.; ROCHA E. P. Prótese total e prótese parcial removível. Série Abeno Odontologia Essencial Parte Clínica – São Paulo: Artes Médicas, 2015.
- SILVA, A. F. Dentística restauradora. Do planejamento à execução – 1. ed. – Rio de Janeiro: Santos, 2016.
- SOARES, I. J. Endodontia: técnicas e fundamentos – 2. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2011.
- STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. 2002.
- WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica para Dentistas. 3ª edição [Reimpr.]. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2017.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTADOR

### Conteúdo Programático:

**CONTABILIDADE SOCIETÁRIA:** Patrimônio e Variações Patrimoniais. Princípios de Contabilidade. Plano de Contas. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstrativo dos Fluxos de Caixa. Demonstrativo do Valor Adicionado. Critérios de Avaliação de Componentes Patrimoniais. Registro de Operações Típicas de Empresa Privada. Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização. Provisões. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Análise sob os aspectos horizontal e vertical. Índices e coeficientes financeiros, patrimoniais, de estrutura e econômicos. Evidenciação e interpretação.

**CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO:** Lei de Responsabilidade Fiscal e Alterações (Lei Complementar nº 101/2000): definição e considerações gerais. planejamento, receita, despesa, transparência e controle da gestão fiscal. Lei no 14.133/2021. Lei Nº 4.320/1964 quanto às Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 21 e NBC T 16- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª Edição – partes: Geral, I, II, III, IV e V - Parte Geral, Procedimentos Contábeis Orçamentários - Procedimentos Contábeis Patrimoniais– Procedimentos Contábeis Específicos. - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Notas explicativas às respectivas Demonstrações Contábeis.

### Bibliografia Sugerida:

- Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura conceitual.
- Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TSP número 01 até NBC TSP 21.
- Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCT 16.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000.
- BRASIL. Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores.
- BRASIL. Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- CPC – Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Brasília, DF, dez. 2010.
- FIPECAFI. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.



Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 9ª Edição.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO CIVIL

### Conteúdo Programático:

Geotecnia: mecânica dos solos. Geologia de Engenharia. Fundações. Obras de terra, Contenções e Estabilidade de Taludes. Topografia. Levantamentos planialtimétricos, análise de solo, sondagens e fundações. Pavimentação. Materiais de construção civil. Tecnologia de obras rodoviárias e de edificações: Estudos preliminares. Anteprojetos e projetos. Uso de ferramentas de informática para a realização de Projetos. AutoCad. Canteiro de obras. Supraestrutura, superestrutura e infraestrutura. Elementos estruturais na construção civil. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas Coberturas, uso de tecnologias para telhados. Impermeabilização na construção. Física aplicada a construção civil. Elementos de conforto das edificações. Saneamento ambiental e urbanização. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais. Teoria das Estruturas. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Estruturas em concreto armado, de madeira e estruturas metálicas na construção civil de edificações. Projeto e execução de instalações complementares - Sistemas elétricos de baixa e média tensão, sistemas de lógica, automação e telefonia, sistemas hidrossanitários, incluindo reuso de águas servidas, sistemas de circulação vertical (elevadores e montacargas), sistemas de ar condicionado e ventilação e demais instalações da construção civil. Patologia das edificações, manutenção e reparos. Planejamento, programação e fiscalização na construção civil de edificações. Gerenciamento na construção civil de edificações. Orçamentos. Cronogramas físico financeiros e de desembolso. Licitações e processos administrativos. Higiene e segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Legislação que trata do uso do solo, preservação ambiental, licenças para edificar, análise de projetos, compatibilização urbana, especialmente os códigos municipais de Obras, Edificações, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Código de Posturas, Coleta e tratamento de resíduos sólidos, reciclagem e disposição final, coleta seletiva e logística reversa. Tratamento, destinação final, reciclagem, redução e aproveitamento de resíduos provenientes da indústria da construção civil.

### Bibliografia Sugerida:

Legislação Municipal relacionada ao processo de ocupação e parcelamento do solo, direito de edificar e preservação ambiental, em especial o Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano, Código de Obras, Código de Posturas, Código Ambiental e Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas Brasileiras e suas atualizações e revisões, em especial:

- \_\_\_\_\_ NBR 5626. Instalação predial de água fria e água quente.
- \_\_\_\_\_ NBR 5629 - Execução de Tirantes Ancorados no Terreno.
- \_\_\_\_\_ NBR 5410 - Instalações elétricas em baixa tensão.
- \_\_\_\_\_ NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- \_\_\_\_\_ NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto.
- \_\_\_\_\_ NBR 6492 - Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos — Requisitos.
- \_\_\_\_\_ NBR 7195 – Cores para segurança.
- \_\_\_\_\_ NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário.
- \_\_\_\_\_ NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- \_\_\_\_\_ NBR 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado.
- \_\_\_\_\_ NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios.
- \_\_\_\_\_ NBR 11682 – Estabilidade de Encostas.
- \_\_\_\_\_ NBR 12693. Sistemas de proteção por extintores de incêndio.
- \_\_\_\_\_ NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.
- \_\_\_\_\_ NBR 16752 - Desenho técnico — Requisitos para apresentação em folhas de desenho

ALONSO, Urbano Rodriguez. Dimensionamento de Fundações Profundas. São Paulo: Edgard Blücher, 1989.

ALVES, José Dafico. Materiais de construção. Goiânia: UFG, 2006.

ARAÚJO, José Milton de. Curso de concreto armado. Rio Grande: Dunas, 2003.

AZEVEDO NETO, J.M.. ALVAREZ G. A. Manual de hidráulica. São Paulo: Edgard Blücher. 2002.

BAUER, L. A. F. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2005. Volumes 1 e 2.

BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo: Edgard Blücher. 2002.

BORGES, Alberto de Campos. Topografia: aplicada a engenharia civil. V.1. São Paulo: Edgar Blücher, 1995.

BOTELHO, Manuel Henrique Campos. Manual de projeto de edificações. São Paulo: PINI, 2009.

\_\_\_\_\_. Manuel Henrique Campos. Manual de primeiros socorros do engenheiro e do arquiteto. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.

BRASIL. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

- COSTA, Ennio Cruz da. Física aplicada à construção. São Paulo: Edgar Blucher. 1981.
- COTRIM, Ademaro. Instalações elétricas. São Paulo: Pearson, 2006.
- CREDER Hélio. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
- \_\_\_\_\_. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
- FIKER, José. Manual de Avaliações e Perícias em Imóveis Urbanos. São Paulo: Pini, 2008.
- GERE, J. Mecânica dos materiais. São Paulo: Thompson Pioneira, 2003.
- GOMIDE, T., PUJADAS, F., FAGUNDES NETO, J. Técnicas de inspeção e manutenção predial. São Paulo: Ed.Pini, 2006.
- GORFIN, Bernardo. Estruturas Isostáticas. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1979.
- HAMMER, Mark J. Sistemas de abastecimento de água e esgoto. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1979.
- LEET K.M. ET.al. Fundamentos da análise estrutural. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.
- MATSUMOTO, Elia Yathie. AutoCAD 2004: fundamentos. São Paulo: Erica, 2003.
- MATTOS A. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2007.
- NEGRISOLI, Manoel E.M. Instalações elétricas. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.
- PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980.
- PINTO, Carlos de Sousa. Curso básico de mecânica dos solos: com exercícios resolvidos em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Texto, 2002.
- RIPPER, Thomaz. Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto. São Paulo: UFF, 2009.
- THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. São Paulo: Pini, 2001.
- VELLOSO, Dirceu de Alencar. Fundações. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.
- VERÇOSA, Enio José. Impermeabilização na construção. Porto Alegre: SAGRA, 1983.
- YASIGI, W. A técnica de edificar. São Paulo: Pini, 2003.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO

### Conteúdo Programático:

Assistência farmacêutica. Biossegurança. Boas práticas de manipulação e dispensação de medicamentos. Controle, organização e manutenção de estoques. Diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Dispensação de medicamentos. Distribuição de medicamentos. Epidemiologia e pesquisa em saúde. Ética e bioética. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Farmacoeconomia. Farmacologia. Farmacotécnica. Farmacovigilância. Gestão da assistência farmacêutica. Legislação farmacêutica. Políticas nacionais em saúde. Saúde pública e coletiva. Segurança do paciente. Serviços farmacêuticos. Sistema Único de Saúde. Uso racional de medicamentos. Vigilância em saúde.

### Bibliografia Sugerida:

- ALLEN, L. V. JR.. POPOVICH, N. G.. ANSEL, H. C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- BISSON, Marcelo P. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 3.ed. Barueri: Manole, 2016.
- BONFIM, José Ruben A., MERCUCI, Vera L. A Construção da Política de Medicamentos. Orgs. Hucitec/Sobravime. In <http://www.saude.gov.br/renome>. RENAME 1998.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n. 578, de 26 de julho de 2013. Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde, Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_clinicos\\_diretrizes\\_terapeuticas\\_v3.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_clinicos_diretrizes_terapeuticas_v3.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica. Aquisição de Medicamentos para a Assistência Farmacêutica no SUS, Orientações Básicas. 1ª ed. Brasília. 2006. 56 p
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC-16. Brasília, Ministério da Saúde 2007. Aprova o regulamento técnico para Medicamentos Genéricos.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC-17. Brasília, Ministério da Saúde 2007. Dispõe sobre o registro de Medicamento Similar e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC-67. Brasília, Ministério da Saúde 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC-76. Brasília, Ministério da Saúde 2007. Dispõe sobre orientação de procedimentos relacionados ao credenciamento ao SNGPC para implementação da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 27, de 2007.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Resolução RDC-44. Brasília, Ministério da Saúde 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da

dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Resolução RDC-17. Brasília, Ministério da Saúde 2010. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC-22. Brasília, Ministério da Saúde 2014. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC, revoga a Resolução de Diretoria Colegiada nº 27, de 30 de março de 2007, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2015. Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012. Brasília. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.981, de 26 de novembro de 2009. Aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Brasília. 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.217, de 28 de dezembro de 2010. Aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. Brasília. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 44p. 2009c.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Portaria nº 3.916 GM/MS. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Brasília. 1998.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª ed. Brasília. 2009. 816p

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância Sanitária. Portaria n. 802, de 8 de outubro de 1998, Anexo II. Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos. Brasília. 1998.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº. 585, de 29 de agosto de 2013, que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº. 586, de 29 de agosto de 2013, que regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Decreto 74.170, de 10 de junho de 1974. Regulamenta a Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. D.O.U. – Diário Oficial da União. Poder Executivo, de 11 de junho de 1974. Brasília. 1974.

\_\_\_\_\_. Lei 12.401, de 28 de abril de 2001. Altera a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. D.O.U. – Diário Oficial da União. Poder Executivo, de 29 de abril de 2011. Brasília. 2011.

\_\_\_\_\_. Lei 13.024, de 08 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. D.O.U. – Diário Oficial da União. Poder Executivo, de 11 de agosto de 2014. Brasília. 2014. Edição Extra.

\_\_\_\_\_. Lei 8.666, 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. D.O.U. - Diário Oficial da União. Poder Executivo, de 22 de junho de 1993. Brasília, 1993.

\_\_\_\_\_. Lei 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. D.O.U. – Diário Oficial da União. Poder Executivo, de 11 de fevereiro de 1999. Brasília. 1999.

\_\_\_\_\_. Lei Federal 5.991, de 17 de setembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. D.O.U. – Diário Oficial da União. Poder Executivo, de 19 de dezembro de 1973. Brasília. 1973Lei 6360

\_\_\_\_\_. Lei Federal 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências. D.O.U. – Diário Oficial da União. Poder Executivo, de 24 de setembro de 1976. Brasília. 1976

\_\_\_\_\_. Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. D.O.U. – Diário Oficial da União. Poder Executivo, de 20 de setembro de 1990. Brasília. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. D.O.U. – Diário Oficial da União. Poder Executivo, de 31 de dezembro de 1990. Brasília. 1990

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Guia Básico de Farmácia Hospitalar. Brasília. 1994. 174p.  
CONASS, Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Para Entender a Gestão dos Medicamentos de Dispensação em Caráter Excepcional. Brasília: CONASS. 2011.

FUCHS, F. D.. WANNMACHER, Lenita. Farmacologia Clínica e Terapêutica. 5.ed. Guanabara Koogan, 2017.

KATZUNG B, MASTERS S, TREVOR A. Farmacologia Básica & Clínica. 13 ed. São Paulo. McGraw-Hill Int., 2017.

LAPORTE, J. R.. TOGNONI, G.. ROZENFELD, S. Epidemiologia do Medicamento Princípios Gerais. São Paulo: Rio de Janeiro. Editora Hucitec – Abrasco. 264 p.  
MARIN, Nelly (org.) et al. Assistência Farmacêutica para Gestores Municipais de Saúde. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003, 336 p.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DE OBRAS E POSTURA

### Conteúdo Programático:

Conjunto da Legislação Municipal que trata das regras de tributação, da realização de obras e de ocupação do solo urbano e rural e das regras relativas a posturas no município de Nova Bassano, incluindo suas complementações, atualizações e regulamentações. Os Códigos Municipais que regulamentam estes temas, como Código Tributário, Código de Posturas, Código de Obras e Edificações, Plano Diretor de Desenvolvimento urbano, que estabelecem as formas de relação dos cidadãos, empresas, comércio, indústria e serviços com o Município. Conjunto da Legislação Estadual e Federal que estabelece as bases dos atos fiscalizatórios bem como as prerrogativas e responsabilidades do Fiscal. Legislação tributária, análise de contas, recolhimento de impostos, taxas e emolumentos. Tipificação de estabelecimentos de acordo com o Código tributário do Município. Penalidades e sanções. Tramitação de processos. Análise documental e de declarações. Declarações, permissões e restrições municipais para instalação e operação de atividades. Uso do solo. Licenças de localização e Alvarás de funcionamento. Procedimentos de vistoria. Declaração Municipal. Índices de compatibilidade para edificar. Taxa de ocupação. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Início, transcurso e conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se Técnicas construtivas, controle e acompanhamento do uso de materiais, medições de serviços. Orçamentos, composição de custos. Custos unitários. Licitação e contratos, conforme a Lei n.º 14.133/2021. Conhecimento básico para análise de projetos de Arquitetura e Engenharia. Planejamento urbano e ocupação do solo. Condicionantes. Licença para construção e demolição. Aprovação de projetos. Condições Gerais das Edificações. Classificação dos compartimentos. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções Nomenclatura das partes construtivas de edificações (fundações, telhados, esquadrias, pavimentação, etc.). Ligação das edificações às redes públicas de abastecimento. Alinhamento. Recuos. Segurança no trabalho (NRs). Segurança das edificações (sistemas de prevenção e combate à incêndio). Desenho topográfico. Desenho assistido por computador (AutoCAD). Leitura do Desenho técnico em Engenharia e Arquitetura. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Impermeabilização na construção. Instalações ordinárias (Hidrossanitária, elétrica, telefonia e lógica). Revestimentos. Estruturas. Esquadrias. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples e armado. Estruturas de madeira e aço. Execução de obras. Responsabilidades dos municípios e do poder público em relação aos próprios municipais, uso de parques, jardins, cuidado com a vegetação, monumentos, prédios e outros equipamentos de uso do cidadão. Crimes e infrações contra o meio ambiente. Atendimento ao público. Sistemas de material. Sistemas de registro e informação de prontuários, assim como aspectos legais dos mesmos. Redação Oficial. Práticas administrativas. Bem estar animal. Legislação Sanitária. Direito Sanitário. Segurança no trabalho. Processo administrativo, aplicação de sanções, fatos geradores, elementos atenuantes e agravantes, recursos e ações complementares

### Bibliografia Sugerida:

Conjunto da Legislação Municipal, Estadual e Federal que estabelece os direitos e obrigações de cada parte da relação do cidadão com o poder público Municipal, em especial no que se refere a ocupação do solo.

Especial foco nos Códigos municipais:

Código de Edificações, Código de Posturas, Código Municipal de Limpeza urbana, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Nova Bassano.

BRASIL. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

BRASIL. Lei N.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, 1998.

BRASIL. Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

BRASIL. Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

BRASIL. Decreto Federal nº 6514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Brasília, 2008.

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. (Em especial):

NR-1 – Disposições Gerais.

NR-3 - Embargo ou Interdição.

NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

NR-7 - Programação de controle médico de saúde ocupacional.

- NR-8 – Edificações.  
NR-11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.  
NR-12 -Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.  
NR-18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.  
NR-35 – Trabalho em altura.  
ABNT – NBR - 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.  
\_\_\_\_ NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.  
\_\_\_\_ NBR 6118 - Projeto e execução de obras em concreto armado.  
\_\_\_\_ NBR 5626. Instalações prediais de água fria e água quente.  
\_\_\_\_ NBR 6492 - representação de projetos de arquitetura.  
\_\_\_\_ NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário - projeto e execução  
\_\_\_\_ NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.  
\_\_\_\_ NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios.  
\_\_\_\_ NBR 10004 - Resíduos sólidos/Classificação.  
Cartilha de Reciclagem de lixo. Disponível em: <http://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/>  
GOMIDE, T., PUJADAS, F., FAGUNDES NETO, J. Técnicas de inspeção e manutenção predial. São Paulo: Ed.Pini, 2006.  
PIANCA, J. B. Manual do Construtor. Porto Alegre: Editora Globo, 1977.  
Lei de Responsabilidade Fiscal e Alterações (Lei Complementar nº 101/2000): definição e considerações gerais. planejamento, receita, despesa, transparência e controle da gestão fiscal.  
FIEPECAFI. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.  
MATARAZZO, Dante C. Análise Financeira de Balanços. São Paulo: Atlas, 2010.  
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - 8ª  
Lei Nº 10257 / 2001 – Estatuto da Cidade regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.  
ARAÚJO, J. M. Curso de concreto armado Vol. 1 a 4. Rio Grande: Ed. Dunas, 2003.  
AZEREDO, H. A. O edifício até sua cobertura. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.  
BAUER, L. A Falcão. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2001.  
BAPTISTA, M. B., COELHO, M. M. L. P. Fundamentos de engenharia hidráulica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, v.1.  
BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., et al. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995.  
BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.  
CASACA, João Martins, Topografia geral. Rio de Janeiro: LTC. 2007.  
COMASTRI, José Aníbal. GRIPP JUNIOR, Joel. Topografia aplicada: medição, divisão e demarcação. Viçosa, MG: Universidade Federal de Viçosa, 2002.  
CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2006.  
\_\_\_\_. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
\_\_\_\_. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC. 2002.  
DNER. Manual de pavimentação, Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisas Rodoviárias, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Ministério dos Transportes, (1996).  
FALCÃO BAUER, L.A. Materiais de Construção. São Paulo. Editora LTC. 1999.  
FIORITO, A. J. S. I.. Manual de Argamassas e Revestimentos : Estudos e Procedimentos de Execução. São Paulo: PINI, 1994.  
HACHICH, W.. FALCONI, F.. SAES, J. et al. Fundações - Teoria e prática, PINI, São Paulo. 2003.  
HIBBELER, R. C. Resistência dos materiais. Rio de Janeiro: Ed. Livros Técnicos e Científicos: 2000.  
MATSUMOTO, Elia Yathie. AutoCAD 2004: fundamentos. São Paulo: Erica, 2003.  
OBERG, I. Desenho arquitetônico. Belo Horizonte: Ao livro Técnico. 1997.  
QUEIROZ, G. Elementos das estruturas de aço. Imprensa Universitária da UFMG, 1986.  
RIPPER, E. Manual prático de materiais de construção. São Paulo. Editora PINI, 1999.  
Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios nas edificações e área de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul. Lei Complementar nº 14.376, de 26/12/2013.  
SOUZA, R.. ET AL. Qualidade na aquisição de materiais e execução de obras. São Paulo: PINI, 1996.  
SÜSEKIND, J. C. Curso de análise estrutural. Ed. USP, São Paulo, SP, (1981).  
VARGAS, R. Gerenciamento de projetos: estabelecendo diferenciais competitivos - Brasport, (2005).  
VELLOSO, Dirceu de Alencar. Fundações. São Paulo: Ofocina de Textos, 2004.  
VERÇOSA, Enio José. Impermeabilização na construção. Porto Alegre: Sagra, 1983.  
LEI MUNICIPAL Nº 2.634, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Nova Bassano e dá outras providências. Disponível em: <http://www.novabassano.rs.gov.br/leis/PLANO%20DIRETOR.pdf>  
LEI MUNICIPAL Nº 2.632, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013. Institui o Código de Edificações e disciplina a sua aplicação. Disponível em: <http://www.novabassano.rs.gov.br/leis/CÓDIGO%20DE%20EDIFICAÇÕES.pdf>

LEI MUNICIPAL Nº 2.633, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Disponível em: <http://www.novabassano.rs.gov.br/leis/PARCELAMENTO%20DE%20SOLO.pdf>  
Conjunto da Legislação Municipal de Nova Bassano que trata da coleta de lixo, disposição de resíduos, reserva ambiental, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, loteamento e uso de solo urbano.  
Lei de Licitações nº 14.133/2021.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DO MEIO AMBIENTE

### Conteúdo Programático:

Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e sua estrutura. Compressão sobre legislação ambiental em âmbito federal, estadual e municipal. Responsabilidade ambiental (administrativa, civil e penal). Licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras. Controle de emissões atmosféricas de fontes fixas e móveis. Gerenciamento de Resíduos sólidos. Política Nacional de Recursos Hídricos. Usos múltiplos de águas. Controle e parâmetros de emissão de efluentes líquidos. Responsabilidade ambiental de áreas contaminadas. Florestas.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)  
\_\_\_\_\_. LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985 - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7347orig.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7347orig.htm)  
\_\_\_\_\_. LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm)  
\_\_\_\_\_. LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/lei/l12305.htm)  
\_\_\_\_\_. DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm)  
\_\_\_\_\_. LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp140.htm)  
\_\_\_\_\_. DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2022/Decreto/D10936.htm#art91](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/Decreto/D10936.htm#art91)  
\_\_\_\_\_. LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)  
\_\_\_\_\_. LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006. revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001. e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm)  
CONAMA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 - Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>  
\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 - Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>  
\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONAMA N. 491, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018- "Dispõe sobre padrões de qualidade do ar. Disponível em : <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>  
\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONAMA no 382, de 26 de dezembro de 2006 - Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430/2011 - Dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009 - Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>

ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222\\_28\\_03\\_2018.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf)

CONSEMA. Resolução CONSEMA N.º 372/2018 - Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental. Disponível em: <https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/202112/23105618-consema-372-2018-atividades-licenciavies-municipios.pdf>

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONSEMA nº 355/2017 - Dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de efluentes líquidos para as fontes geradoras que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/201707/19110149-355-2017-criterios-e-padroes-de-emissao-de-efluentes-liquidos.pdf>

FEPAM. Portaria FEPAM Nº 87 DE 29 de outubro de 2018 - Aprova o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR Online e dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://www.fepam.rs.gov.br/mtr/>

RIO GRANDE DO SUL. Lei Nº 15.434 DE 09 de janeiro de 2020 - Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: [http://www.al.rs.gov.br/legis/m010/M0100099.asp?Hid\\_Tipo=TEXT0&Hid\\_TodasNormas=65984&hTexto=&Hid\\_ID\\_Norma=65984](http://www.al.rs.gov.br/legis/m010/M0100099.asp?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=65984&hTexto=&Hid_ID_Norma=65984)

SEMA. Portaria SEMA Nº 159 DE 30 de setembro de 2020 – Dispõe sobre normas complementares relativas ao procedimento de constatação e apuração das infrações administrativas decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e sobre o procedimento de aplicação das penalidades e medidas administrativas, no âmbito dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Proteção Ambiental – SISEPRA. Disponível em: <https://sema.rs.gov.br/upload/arquivos/202011/04164532-2020-portaria-sema-159-dispoe-sobre-normas-comp-apuracao-infracoes-adm-condutas-lesivas-m-amb-e-aplicacao-penalidades.pdf>

\_\_\_\_\_. LEI Nº 14.528, DE 16 DE ABRIL DE 2014 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências. Disponível em: [www.al.rs.gov.br/filerepository/replegis/arquivos/lei%2014.528.pdf](http://www.al.rs.gov.br/filerepository/replegis/arquivos/lei%2014.528.pdf)

\_\_\_\_\_. LEI Nº 9.519, DE 21 DE JANEIRO DE 1992 - Institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/replegis/arquivos/09.519.pdf>

\_\_\_\_\_. DECRETO Nº 55.374 DE 22 DE JANEIRO DE 2020 - Regulamenta os arts. 90 a 103 da Lei nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020, que dispõem sobre as infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente estabelecendo o seu procedimento administrativo no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e os arts. 35 e 36 da Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, que dispõem sobre as infrações e penalidades no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Disponível em: [http://ww3.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.asp?Hid\\_Tipo=TEXT0&Hid\\_TodasNormas=67139&hTexto=&Hid\\_ID\\_Norma=67139](http://ww3.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.asp?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=67139&hTexto=&Hid_ID_Norma=67139)

NOVA BASSANO. LEI MUNICIPAL Nº 3.276 DE 26 de abril de 2022 - Regulamenta os Parques Urbanos do Município de Nova Bassano, em conformidade com os dispositivos legais constantes na Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), Decreto Federal nº 6660/2008, Lei Federal nº 6.766/1979 (Lei de Parcelamento de Solos), Lei Municipal nº 2.633/2013 (Lei Municipal de Parcelamento de Solos). Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/leis/rs/novabassano?o=tcers&q=3276>

\_\_\_\_\_. LEI MUNICIPAL Nº 3.038 DE 21 de agosto de 2018 - Dispõe sobre o Programa Municipal de Descarte de Embalagens de produtos Veterinários e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/leis/rs/novabassano?o=tcers&q=3.038>

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
FISIOTERAPEUTA**

### **Conteúdo Programático:**

Anatomia, fisiologia e cinesiologia do sistema musculoesquelético. Instrumentos de avaliação do sistema musculoesquelético. Bases biomecânicas do movimento humano. Avaliação da marcha, da postura e do equilíbrio. Ortopedia e Traumatologia. Próteses e Órteses. Fisioterapia aplicada às doenças neurológicas, neuromusculares, musculoesqueléticas, cardiovasculares e respiratórias. Fisiologia do exercício. Fisioterapia esportiva. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia Neurofuncional.

### **Bibliografia Sugerida:**

BARBOSA, R.I.. SILVA, M.F. Fisioterapia Traumatológica. Porto Alegre: Artmed, 2021.  
CARVALHO, J.A. Órteses - Um Recurso Terapêutico Complementar. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2013.  
COHEN e ABDALLA. Lesões nos Esportes: diagnóstico, prevenção e tratamento. 2ª ed. Editora Revinter, 2014.  
HAMILL e KNUTZEN. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. 4ª ed. Editora Manole, 2016.  
KANDEL, E.R.. SCHWARTZ, J.H.. JESSEL, T.M.. SIEGELBAUM, S.A.. HUDSPETH, A.J. Princípios da Neurociência. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2014.  
KISNER, Carolyn. COLBY, Lynn Allen. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. [Tradução Lília Breternitz Ribeiro] 6. ed. Barueri, SP: Manole, 2016.  
KRAEMER WJ, FLECK SJ, DESCHENES MR. Fisiologia do Exercício: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.  
NEUMANN, D. A. Cinesiologia do aparelho musculoesquelético – fundamentos para a reabilitação. 2ª ed. São Paulo: Elsevier, 2011.  
PORTO JM, IOSIMUTA NCR, COELHO AC, ABREU DCC. Recomendações para prescrição de dispositivos auxiliares da marcha em idosos. Acta Fisiatr. 2019. 26(3):171-175.  
POWERS, S. K. & HOWLEY, E.T. Fisiologia do Exercício: teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. 8ª ed. Editora Manole, 2014.  
PRENTICE, William E. Modalidades terapêuticas para fisioterapeutas. 4. ed. São Paulo: AMGH, 2014. 599 p.  
STARKEY, Chad. Recursos terapêuticos em fisioterapia. [Tradução Lília Breternitz Ribeiro e Ronaldo Luís da Silva]. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2017.  
VOIGHT, M. L.. HOOGENBOOM, B. J.. PRENTICE, W. E. Técnicas de exercícios terapêuticos: Estratégias de intervenção musculoesquelética. São Paulo: Manole, 2014.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

### **Conteúdo Programático:**

Fonoaudiologia Clínica: Anatomofisiologia aplicada à Fonoaudiologia em suas especialidades. Audiologia Clínica: Anatomofisiologia do Sistema Auditivo, noções básicas de acústica, psicoacústica, avaliação audiológica, imitanciométrica, triagem auditiva neonatal, avaliação eletrofisiológica, processamento auditivo central e patologias do sistema auditivo. Voz: Anatomofisiologia de trato vocal, distúrbios da voz e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos distúrbios vocais. Motricidade Oral e Disfagia: Anatomofisiologia do sistema estomatognático, avaliação dos órgãos fonoarticulatórios e das funções neurovegetativas, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos distúrbios de deglutição e de motricidade oral. Fala e Linguagem: Teorias de Aquisição da linguagem e aprendizagem, desenvolvimento linguístico, bases biológicas para aquisição da fala e da linguagem, distúrbios de linguagem e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e abordagens terapêuticas nos distúrbios da fala, linguagem e aprendizagem. Neurologia: Neuroanatomia e neurofisiologia aplicada aos distúrbios fonoaudiológicos, SNC/Periférico, especialização e funções hemisféricas. Aspectos clínicos, fatores etiológicos, classificação, repercussões motoras, linguísticas e cognitivas das doenças degenerativas, afasias, disartrias, apraxias e disfagias orofaríngeas. Legislação e Normas Fonoaudiológicas. Saúde Coletiva: atuação da fonoaudiologia na saúde pública.

### **Bibliografia Sugerida:**

ALMEIDA, K., MARCHESAN, I. Q., SILVA, H. J., & TOMÉ, M. C. (2014). Tratado das especialidades em fonoaudiologia. São Paulo: Roca.  
ASENCIO-FERREIRA, V. J. (2003). Conhecimentos essenciais para atender bem a inter-relação neurologia e fonoaudiologia. Pulso Editorial.  
BEHLAU, M. (2001). Voz: O livro do especialista: volume I. Thieme Revinter.  
BEHLAU, M. (2015). Voz: O livro do especialista: volume II. Thieme Revinter.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. (2014). Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).  
COSENZA, R., & GUERRA, L. (2009). Neurociência e educação. Artmed Editora.  
CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Código de Ética em Fonoaudiologia. Disponível em: <http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/>



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Guias e Manuais. Disponível em: <https://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/guias-e-manuais/> .

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Pareceres e recomendações. Disponível em: <https://cffa-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=0863daf8-5e3d-4af9-83fa-e03af0dae3e7>.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resoluções. Disponível em: <https://www.fonoaudiologia.org.br/legislac%cc%a7a%cc%83o/resolucoes/>

FERNANDES, F.D.M.. MENDES, B.C.A.. NAVAS, A.L.P.G.P (2010). (org). Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. São Paulo: Editora Roca, 2010.

JOTZ, G. P., CARRARA DE ANGELIS, E., & BARROS, A. P. B. (2009). Tratado da deglutição e disfagia. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter.

FULLER, D. R., PIMENTEL, J. T., & PEREGOY, B. M. (2014). Anatomia e fisiologia aplicadas à fonoaudiologia. Ed. Barueri, SP: Manole.

LAMÔNICA, D. A. C., & Britto, D. B. O. (2017). Tratado de Linguagem: perspectivas contemporâneas. Ribeirão Preto: BookToy.

MATAS, C. G., MAGLIARO, F. C. L., BEVILACQUA, M. C., MARTINEZ, M. A. N., BALEN, S. A., PUPO, A. C., ... & FROTA, S. (2011). Tratado de audiologia.

OTACILIO, L. F., CAMPIOTTO, A. R., LEVY, C., REDONDO, M. D. C., & ANELLI, W. (2013). Novo Tratado de fonoaudiologia.

ROGERS, S. J., DAWSON, G., & VISMARA, L. A. (2015). Autismo: Compreender e agir em família. Lisboa: LIDEL saúde e bem-estar.

ROGERS, S. J., & DAWSON, G. (2010). Intervenção precoce em crianças com Autismo. *Lisboa: Lidel*.

QUEIROZ, I., JUSTINO, H., BERRETIN-FELIZ, G. (2012). Terapia fonoaudiológica em motricidade orofacial. São Paulo: Pulso.-

ZORZI, J. L., & HAGE, S. R. V. (2004). PROC-Protocolo de observação comportamental. São José dos Campos: Pulso.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CLÍNICO GERAL

### Conteúdos Programáticos:

Noções de funcionamento do SUS. Promoção da Saúde. Organização da Estratégia de Saúde da Família. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas. Art. 196 ao 200. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança. 12ª edição. Brasília: DF 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do(a) Adolescente. Brasília: DF.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Volumes 1, 2 e 3).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde – Volume Único.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica.

BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)

CONSELHO Federal de Medicina. Resolução nº 2.217/2018 – Código de Ética Médica. Disponível em: <https://cem.cfm.org.br/>

\_\_\_\_\_. Federal de Medicina. Código de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)

DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2013.

FREITAS, E.V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.

Textos do Projeto Diretrizes do CFM.

FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 24. ed. Saunders - Elsevier, 2012.

FREITAS, E.V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.

Textos do Projeto Diretrizes do CFM.

MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

Resoluções do CREMERS. Disponível em: <<http://www.cremers.org.br>

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 24. ed. SaundersElsevier, 2012

KASPER, Dennis L.. Medicina interna de Harrison. 19 ed. Porto Alegre: AMGH Editora, 2017. 1 v, .

McPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. CURRENT Diagnosis & Treatment: Medical. 51.ed. Lange Current Series/ McGraw-Hill, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA

### Conteúdo Programático:

Pediatria. Saúde da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente. Intoxicações e envenenamentos. Psicopatologias. Prevenção de injúrias físicas. Cuidados primários. Saúde escolar. Saúde mental. Alergia e imunologia em pediatria. Cardiologia em pediatria. Cardiopatias congênitas. Dermatologia em pediatria. Doenças exantemáticas da infância. Endocrinologia em pediatria. Gastroenterologia em pediatria. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarreia. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Genética clínica. Infectologia. Nefrologia em pediatria. Neonatologia. Assistência ao recém-nascido sadio. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém-nascido. Recém-nascido de baixo peso. Medicina intensiva. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento. Triagem neonatal. Neurologia em pediatria. Desenvolvimento neuropsicomotor. Nutrologia. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição. Terapia nutricional. Oncologia em pediatria. Tumores na infância. Hematologia em pediatria. Coagulopatias. Leucoses. Otorrinolaringologia em pediatria. Pediatria ambulatorial. Programa de doenças respiratórias. OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Reumatologia em pediatria. Osteoartrites. Terapia intensiva. Ortopedia. Cirurgia pediátrica. Oftalmologia em pediatria. Imunizações. Doenças infectocontagiosas. Sepsis. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde. Anatomia. Ética médica. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Atenção à saúde do recém-nascido. Guia para os profissionais da saúde. Volumes 1, 2,3 e 4. Brasília: Ministério da Saúde. 2ª edição atualizada. 2014.

\_\_\_\_\_.Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde-PNCT. Brasília: Ministério da Saúde. 2019. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_brasil\\_2\\_ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf)

\_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 28-05-2018.

\_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV , Sífilis e Hepatites Virais. CONITEC.Brasília, 20-08-2018.

- \_\_\_\_\_. Manual Técnico para Diagnóstico da Sífilis. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- \_\_\_\_\_. Nota Informativa nº 2- SEI/2017-DIAHV/SVS/MS. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- \_\_\_\_\_. Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança, 5ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- \_\_\_\_\_. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.
- |        |    |       |         |            |
|--------|----|-------|---------|------------|
| CÓDIGO | de | Ética | Médica. | Disponível |
|--------|----|-------|---------|------------|
- em: <https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>
- FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 4a Ed – Editora Manole – 2017.
- Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria 7ª edição. 2018.
- MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- Pediatric Advanced Life Support: 2018 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.
- Piva&Celiny. Medicina Intensiva em Pediatria. 2ª ed. Revinter, 2014.
- PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- Robert Kliegman, Bonita M.D. Stanton, Joseph St. Geme, Nina F Schor. Nelson Tratado de Pediatria- 20ª Edição- Editora Elsevier.
- SCABRINI NETO, Augusto. DIAS, Roger D.. et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDAGOGO

### Conteúdo Programático:

Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Processos de ensino-aprendizagem. Ação pedagógica, família e comunidade. Orientação educacional. Legislação da Educação. Coordenação pedagógica. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Organização e gestão do trabalho pedagógico na escola. Intervenção educativa e diagnóstico pedagógico. Avaliação escolar. Alfabetização e letramento. Planejamento escolar. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

### Bibliografia Sugerida:

- ALMEIDA, C. M.. SOARES, K. C. D. Pedagogo Escolar – as funções supervisora e orientadora. Curitiba: Ibpex, 2010. 1ª ed.
- BAIRROS, Mariângela. MARCHAND, Patrícia, (Org.). Coordenação pedagógica: concepções e práticas. Porto Alegre: Tomo, 2018. 416 p.
- |         |      |          |       |             |            |     |
|---------|------|----------|-------|-------------|------------|-----|
| BRASIL. | Base | Nacional | Comum | Curricular. | Disponível | em: |
|---------|------|----------|-------|-------------|------------|-----|
- [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)
- \_\_\_\_\_. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- \_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)
- Disponível em: <https://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>
- \_\_\_\_\_. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica. Brasília, DF: MEC, 2013. 562 p.
- \_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA -SÍNTESE DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA  
Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alia32621-cne-sintese-das-diretrizes-curriculares-da-educacao-basicapdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alia32621-cne-sintese-das-diretrizes-curriculares-da-educacao-basicapdf&Itemid=30192)
- \_\_\_\_\_. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Glossário da educação especial: Censo Escolar 2020 [recurso eletrônico]. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. 21 p.: il.
- \_\_\_\_\_. Política Nacional de Alfabetização. Brasília – DF 2019. Disponível em: <https://alfabetizacao.mec.gov.br/>
- BECKER, Fernando. A epistemologia do professor. o cotidiano da escola. 15. ed. Petrópolis : Vozes, 2012. 344p.
- CARVALHO, José Sérgio. Reflexões sobre educação, formação e esfera pública. Porto Alegre: Penso, 2013.
- GANDIN, Danilo. CRUZ, Carlos Henrique. Planejamento na sala de aula. Porto Alegre: Vozes, 2014.
- GRINSPUN, Mírian Paura S. Zippin (Org.). Supervisão e orientação educacional: perspectivas de integração na escola. São Paulo: Cortez, 2008.
- \_\_\_\_\_. Mírian Paura S. Zippin (Org.). A prática dos orientadores educacionais. São Paulo: Cortez, 2012.

- GROCHOSKA, Marcia Andreia. Organização escolar: perspectivas e enfoques. Curitiba: Intersaberes, 2012. 151 p. (Série pesquisa e prática profissional em pedagogia).
- LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 6ª edição, São Paulo: Heccus Editora, 2013.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. 21. ed. São Paulo: Cortez, 2010. 180 p.
- LÜCK, Heloisa. Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional. 46ª-29ªed. Petrópolis, RJ: Vozes 2013.
- MORIN, Edgar. O Desafio do Século XXI: Religar os Conhecimentos. Lisboa: Instituto Piaget, 2006.
- OLIVEIRA, Zilma de. Educação infantil: fundamentos e métodos. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 255 p. (Coleção docência em formação. Educação infantil).
- PEREIRA, Maria Zuleide da Costa. LIMA, Idelsuite de Sousa (Org.). Currículo & políticas educacionais em debate. Campinas, SP: Alínea, 2012. 258 p
- PREFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.
- RANGEL, Mary (Org.). Supervisão e gestão na escola: conceitos e práticas de mediação. 2. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2009. 96 p. (Coleção magistério: formação e trabalho pedagógico).
- SACRISTÁN, J. Gimeno. Saberes e incertezas sobre o currículo. São Paulo: Penso, 2013
- SAMPAIO, Simaia. Dificuldades de aprendizagem: a psicopedagogia na relação sujeito, família e escola. 3. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2011. 140 p.
- SZYMANSKI, Heloisa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. 2ª ed., rev. e ampl. Liber Livro, 2011.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Liberdade Editora, 2006.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança: por uma práxis transformadora. 11ª ed. São Paulo: Libertad, 2010
- XAVIER, Maria Luisa M.. ZEN, Maria Isabel H. Dalla (Org.). Planejamento em destaque: análises menos convencionais. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011. 151 p. (Cadernos de educação básica. 5).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ARTES

### Conteúdo Programático:

Planejamento. Didática do ensino em Arte. A Arte no contexto da Educação escolar. Artes Visuais. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte contemporânea. Criatividade. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Arte. Linguagem visual. Teorias da cor. Círculo cromático. Desenho. Desenho de perspectiva. Metodologia de ensino de Arte. Percepção visual. Imagem Sistema de leitura visual da forma. Cultura. Produção Cultural. Arte na escola. Educação da cultura visual. Expressão e comunicação na prática dos alunos em artes visuais. As artes visuais como objeto de apreciação significativa. Mediação cultural. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Metodologia de ensino da Dança. Linguagem da Dança. A dança na expressão e na comunicação humana. A dança como produto cultural e apreciação estética. Metodologia de ensino do Teatro. Jogo. Jogo dramático. Linguagem do Teatro. Improvisação. O ator. A origem do teatro. Aprendizagem do teatro. O teatro como expressão e comunicação. O teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem da Música. Aprendizagem e Ensino de Música. A música como expressão e comunicação. A música como produto cultural e apreciação estética. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

### Bibliografia Sugerida:

- ANDRADE, M. Danças dramáticas do Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia. Brasília: Ministério da Cultura. São Paulo: IEB/Edusp, 1982.
- ANDRE, Carminda Mendes. O teatro pós-dramático na escola: inventando espaços: estudos sobre as condições do ensino do teatro em sala de aula. São Paulo: UNESP, 2011.
- ARCHER, Michael. Arte Contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.
- ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.
- BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. A Imagem no Ensino da Arte. São Paulo: Editora Perspectiva, 2010.
- \_\_\_\_\_. (Org.). Ensino da arte: memória e história. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>.
- \_\_\_\_\_. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)
- \_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)
- \_\_\_\_\_. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica. Brasília, DF: MEC, 2013. 562 p.
- BOAL, A. O teatro do oprimido. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

- BOURRIAUD, Nicolas. Pós-produção: como a arte reprograma o mundo contemporâneo. São Paulo: Martins, 2009.
- BUENO, Luciana Estevam Barone. Linguagem das Artes Visuais. Curitiba: Ibpex, 2008.
- COLI, Jorge. O que é Arte. São Paulo: Brasiliense, 2002.
- CORTELAZZO, Patricia Rita. A história da arte por meio de imagens. Curitiba: Ibpex, 2008.
- DONDIS, Donis. A Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- DÓRIA, Lílian Maria Fleury Teixeira. Linguagem do Teatro. Curitiba: Ibpex, 2009.
- ECO, Umberto. Obra Aberta: formas e indeterminação nas poéticas contemporâneas. São Paulo: Perspectiva, 2015.
- FARTHING, Stephen. Tudo sobre arte. Rio de Janeiro: Sextante, 2011.
- FLORENTINO, Adilson. TELLES, Narciso. Cartografias do ensino do teatro. Uberlândia, UDUFU: 2009.
- FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora Unesp, 2005
- FRASER, Tom. BANKS, Adam. O guia completo da cor. São Paulo: Senac.
- FUSARI, Maria R.. FERRAZ, Maria H. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.
- \_\_\_\_\_. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.
- GARDNER, H. Inteligências múltiplas. A teoria na prática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- GOMES FILHO, João. Gestalt do objeto: sistema de leitura visual. São Paulo: Escrituras Editora, 2009. GOMES, Paulo. Artes Plásticas no Rio Grande do Sul: uma panorâmica. Porto Alegre: Lahtu Sensu, 2007.
- HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura Visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artes Médica Sul, 2000.
- HUIZINGA, Johan. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- JANSON, H. W.. JANSON, Anthony F. Iniciação à História da Arte. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- KOUDELA, I. D. Jogos teatrais. São Paulo: Perspectiva, 2006.
- LABAN, R. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1991.
- \_\_\_\_\_. Domínio do movimento. São Paulo: Summus, 1978.
- LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.
- MARTINS, Mirian Celeste (Org.). Mediação cultural: olhares interdisciplinares. São Paulo: Uva Limão, 2017.
- MARTINS, Mirian Celeste. PICOSQUE, Gisa. GUERRA, M. Terezinha Telles. Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.
- MARQUES, I. A. Didática para o ensino de dança: do imaginário ao pedagógico. Educação e Sociedade, XV(48). Campinas: Cedes/Papirus, 1994.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez. Brasília, DF: UNESCO, 2000.
- NEIVA JR., Eduardo. A imagem. São Paulo: Ática, 2002.
- PREFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.
- PRETTE, Maria Carla. Para entender a arte: história, linguagem, época, estilo. São Paulo: Globo, 2008.
- PROENÇA, Graça. Descobrimos a história da arte. São Paulo: Ática, 2005.
- ROBATTO, L. A dança em processo. A linguagem do indizível. Salvador: Centro Editorial Didático da Universidade Federal da Bahia, 1994.
- SCHAFFER, Murray R. O ouvido pensante. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1991.
- SLADE, P. O jogo dramático infantil. São Paulo: Summus, 1978.
- SOUZA, Jusamara. Ensinar e aprender música no cotidiano. Porto Alegre: Sulina, 2008.
- SOUZA, Jusamara. Música, Cotidiano e Educação. Porto Alegre: PPG-Música/Corag, 2008.
- SPOLIN, V. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1982.
- STANISLAVSKI, C. A preparação do ator. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- \_\_\_\_\_. A construção do personagem. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- WISNIK, José Miguel. O som e o sentido: Uma outra história das músicas. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- ZAGONEL, Bernadete. Arte na educação escolar. Curitiba: Ibpex, 2008.
- ZAGONEL, Bernadete (Org.). Metodologia do ensino de arte. Curitiba: Ibpex, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE CIÊNCIAS

### Conteúdo Programático:

Ciências: Biologia Celular. Tipos Celulares. Membrana Plasmática e os Tipos de Transporte e Organelas Citoplasmática. Metabolismo Energético da Célula: Fermentação e Respiração Aeróbia. Cromossomos, Genes e Divisões Celulares: Mitose, Meiose. Estudo da Hereditariedade e as Aplicações na Biotecnologia. Bioquímica Celular: Água, Sais minerais, Lipídios, Carboidratos. Proteínas e Ácidos Nucléicos. Evolução Biológica: Teorias Evolutivas e Origem das Espécies. Bactérias e Fungos: Características Gerais. Classificação. Reprodução e Doenças Relacionadas à Saúde Humana. Morfologia e Fisiologia Vegetal: Gimnospermas e Angiospermas. Reino

Animal. Filos animais. Estruturas dos Ecossistemas. Teia alimentar e Ciclos Biogeoquímicos. Histologia Humana: tecidos animais e suas relações. Genética: principais conceitos. Mono e diíbrido. Herança ligada ao sexo. Química: Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química. Física: Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ALBERTS, B et al. Fundamentos da Biologia Celular. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- ALVES-MAZZOTTI, A. J., GEWANSZDNAJDER, F. O método nas ciências naturais e sociais: pesquisas quantitativas e qualitativas. 1. ed. São Paulo: Pioneira, 1998.
- BAIRD, C. Química ambiental, 2 ed. Bookman, Porto Alegre, 2002.
- BIZZO, Nélio. Pensamento Científico: a natureza da ciência no ensino fundamental. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 2012.
- BOUER, J. Sexo & Cia: as dúvidas mais comuns (e as mais estranhas) que rolam na adolescência. 2. ed. São Paulo: Publifolha, 2002.
- BRASIL. Secretaria da Educação Básica. Ciências : ensino fundamental / Coordenação Antônio Carlos Pavão .- Brasília : Ministério da Educação, 2010. 212 p. : il. (Coleção Explorando o Ensino . v. 18). Disponível em <http://portal.mec.gov.br/docman/abril-2011-pdf/7835-2011-ciencias-capa-pdf/file>
- \_\_\_\_\_. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)
- \_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)
- \_\_\_\_\_. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica. Brasília, DF: MEC, 2013. 562 p.
- CACHAPUZ, A., GIL-PEREZ, D., CARVALHO, A.M.P., PRAIA, J. E VILCHES, A. A Necessária Renovação do Ensino das Ciências. São Paulo: Editora Cortez, 2005.
- CAPRA, Fritjof. A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. Tradução Newton Roberval Eichenberg. São Paulo: Cultrix, 2006.
- CARVALHO, AMP & GIL PÉREZ D. Formação de professores de ciências. Editora Cortez, 2000
- CHASSOT, A. Alfabetização científica – Questões e desafios para a educação. Ijuí: Unijuí, 2000.
- COOPER, GM. A célula - Uma abordagem molecular. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- DIAS, G. F. Educação ambiental: princípios e práticas. São Paulo: Global, 1998.
- \_\_\_\_\_. Pegada ecológica e sustentabilidade humana. São Paulo: Gaia, 2002.
- FOLADORI, G. Limites do desenvolvimento sustentável. Campinas: Unicamp, 2001.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 33. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GASPAR, Alberto. Física. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- GOTELLI, N.J. Ecologia. Editora Planta, Londrina. 2007.
- GRIFFITHS, AJF. MILLER, JH. SUZUKI, DT. LEWONTIN, RC. GELBART, WM. Introdução à Genética. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- GUATARRI, Felix. As três ecologias. Campinas: Papirus, 1990.
- KNIGHT, Randall D. Física: uma abordagem estratégica. v. 1 a 4, 2ª Ed. São Paulo: Bookman Companhia, 2009.
- KRASILCHIK, M., MARANDINO, M. Ensino de Ciências e Cidadania. São Paulo: Editora Moderna Ltda, 2004.
- LAYRARGUES, P. P. Do ecodesenvolvimento ao desenvolvimento sustentável: evolução de um conceito? Revista Proposta, Rio de Janeiro:1997.
- LEGAN, Lucia. A escola sustentável: a ecoalfabetização pelo ambiente. Pirenópolis, GO: Ipec. São Paulo: Imprensa Oficial, 2007.
- LOPES, A. C. Conhecimento escolar: ciência e cotidiano. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1999.
- LOPES, A. C., MACEDO, E. (orgs.). Currículo de ciências em debate. Campinas: Papirus, 2004.
- MASTERTON, SLOWINSKI, STANITSKI, Princípios de Química, 6 ed. LTC, Rio de Janeiro, 1990.
- MATURANA, H.e VARELA, F. A árvore do conhecimento. Campinas/São Paulo: Dsy, 1995.
- MÁXIMO, Antonio. ALVARENGA, Beatriz. Física – volume único. São Paulo: Scipione, 2008.
- MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez. Brasília, DF: Unesco, 2000.
- NUSSENZVEIG, H. Moisés. Curso de Física Básica. v. 1 a 4. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1997.
- PERUZZO. F.M.. CANTO. E.L., Química na abordagem do cotidiano. volume 1, 4ª edição, ed moderna, São Paulo, 2006

- PREFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.
- PRIMACK, RB. RODRIGUES, E. Biologia da conservação. Londrina: Vida, 2001.
- RANDALL, D. WARREN, B. RATHLEEN, F. Fisiologia animal: mecanismos e adaptações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- RAVEN, PH. EVERT, RF. EICHHORN, SE. Biologia Vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- REIGOTA, Marcos. O que é educação ambiental. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- RICKLEFS, R.E. A Economia da Natureza. 5ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2003.
- SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos (coord.), Química & Sociedade, vol. único, São Paulo: Nova Geração, 2005.
- SANTOS, F. M. T. & GRECA, I. M. (org). A pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e suas Metodologias. Ijuí: Ed UNIJUÍ, 2006.
- TEIXEIRA, M.M.(org.). Ensino de Ciências - Pesquisas e reflexões. São Paulo: Holos Editora Ltda, 2006.
- TIPLER, Paul A. LLEWELLYN, Ralph A. Física Moderna. 3 Ed. - Ed. LTC, 2001.
- TOWNSEND, C. R., M. BEGON E J. L. HARPER. Fundamentos em Ecologia. 2ªed. Artmed, Porto Alegre, 2006.
- USBERCO, João. Salvador, Edgard. Química Geral. 12ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- WEISSMANN, H. A didática das ciências naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE GEOGRAFIA

### Conteúdo Programático:

História do pensamento geográfico. Epistemologia da Geografia. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, lugar, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. Elementos de Astronomia, Geologia e Geomorfologia. Estruturas e formas do relevo. Climatologia e Domínios Morfoclimáticos. Biomas e formações vegetais. A questão do meio ambiente. Fontes de Energia. Território e sociedade. Dinâmica da população. Crescimento, características e mobilidade populacional. Diversidade cultural e étnica. O espaço urbano. Urbanização e metropolização: disparidades sócio espaciais. A estruturação do espaço, suas características e desigualdades sócio-econômicas. Geografia Econômica. O desenvolvimento do capitalismo. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural: estruturação e a questão agrária. O espaço da globalização e seus fluxos. A ordem internacional. Os blocos econômicos. A questão das fronteiras. Regionalização do espaço mundial. Comunicações e transportes. Ensino de Geografia e contexto escolar. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

### Bibliografia Sugerida:

- AB'SABER, Aziz. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7 ed. São Paulo: Ateliê, 2012.
- BACICH, L. NETO, A. T.. TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.
- BARBA, C.. CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- \_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)
- \_\_\_\_\_. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica. Brasília, DF: MEC, 2013. 562 p.
- CASTROGIOVANNI, Antônio. Carlos et al. (orgs.). Ensino da Geografia: caminhos e encantos. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.
- CASTROGIOVANNI, Antônio. Carlos et al. (orgs.). Movimentos para ensinar Geografia - oscilações. Porto Alegre: Editora Letra1, 2016.
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.
- DANTAS, Aldo. MEDEIROS, Tásia Hortêncio de Lima. Introdução à ciência geográfica. 2. ed. Natal: Editora da UFRN, 2011. Disponível em: <[http://bibliotecadigital.sedis.ufrn.br/pdf/geografia/Int\\_Cie\\_Geo\\_LIVRO\\_WEB.pdf](http://bibliotecadigital.sedis.ufrn.br/pdf/geografia/Int_Cie_Geo_LIVRO_WEB.pdf)>.
- DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.
- FITZ, Paulo Roberto. Cartografia básica. Nova Edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- FITZ, Paulo Roberto. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. GUIMARÃES, Raul Borges et al. (coords.) Geografia. São Paulo: Cultura Acadêmica/ Universidade Estadual Paulista, 2013. Disponível em: [https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/141302/1/unesp\\_nead\\_redefor\\_ebook\\_geografia\\_libras\\_legendas.pdf](https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/141302/1/unesp_nead_redefor_ebook_geografia_libras_legendas.pdf)
- LENCIONI, Sandra. Região e Geografia. São Paulo: EDUSP, 2014.
- MARTINELLI, Marcelo. Mapas da Geografia e da cartografia temática. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2009.
- MARTINS, Rosa Elisabete Militz W.. TONINI, Ivaine Maria. COSTELLA, Roselane Zordan. (orgs.) Geografias interativas. Florianópolis: UDESC, 2020.

- MENDONÇA, Francisco. DANNI-OLIVEIRA, Inês M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.
- MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: Pequena História Crítica. 21 ed. São Paulo: Annablume, 2007.
- MOREIRA, Ruy. O discurso do avesso – para a crítica da geografia que se ensina. São Paulo: Contexto, 2014.
- REGO, Nelson. SUERTEGARAY, Dirce. HEINDRICH, Álvaro (org). Geografia e geração de Ambiências. Porto Alegre: Editora Universidade UFRGS, 2000.
- PREFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.
- SCHÄFFER, Neiva Otero et. al. (org.). Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula. Porto Alegre: Ufrgs, 2003.
- SANTOS, Milton. SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil. Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro, Record, 2001.
- SANTOS, Milton. Por uma Geografia nova. 6. ed. São Paulo: EDUSP, 2011.
- SENE, Eustáquio. MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. 3. ed. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Scipione, 2016.
- THÉRY, Hervé. MELLO, Neli Aparecida. Atlas do Brasil. Disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.
- TONINI, Ivaine Maria et al. (org). O Ensino da Geografia e suas Composições Curriculares. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE HISTÓRIA

### Conteúdo Programático:

Pré-História. A América Pré-Colombiana. História indígena. Política, economia, sociedade e cultura na Antiguidade Oriental e Ocidental. História da África. A Europa Medieval. As Reformas Religiosas e as Guerras Religiosas na Europa. O Antigo Regime. Formação e consolidação dos Estados-Nações. O “Renascimento” Cultural e a Revolução Científica. A expansão marítima europeia. O Iluminismo. As revoluções Burguesas. A Revolução Industrial e a evolução do Capitalismo. O Neocolonialismo. A Revolução Russa. I e II Guerras Mundiais. A Guerra Fria. Os processos de colonização e independência na América, África e Ásia. História do Brasil Colonial, Imperial e Republicano. História do Rio Grande do Sul. História da Saúde no Brasil. Conceitos, métodos, correntes e teorias da História. Patrimônio Histórico, Patrimônio Cultural e Memória. Ensino e aprendizagem de História. Inclusão Escolar. Tecnologias na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

### Bibliografia Sugerida:

- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de Almeida. "A atuação dos indígenas na História do Brasil: revisões historiográficas". Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 37, nº 75, 2017.
- ANDRIONI, Fabio S. Produção de recursos didáticos em História. Curitiba: Intersaberes, 2019.
- BACICH, L. NETO, A. T.. TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.
- BAUER, Leticia Brandt. BORGES, Viviane Trindade. "O patrimônio cultural e a História Pública: observações sobre os embates contemporâneos". Revista NUPEM, Campo Mourão, v. 11, n. 23, p. 48-58, maio/ago. 2019.
- BARBA, C.. CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.
- BERNARD, Carmen. GRUZINSKI, Serge. "História do Novo Mundo 2". São Paulo: Edusp, 2006.
- BLOCH, Marc. Apologia da História. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BLOCH, Marc. Os reis taumaturgos. 2.ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2018.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>
- \_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. Presidência da República. Casa Civil.Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm)
- \_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- \_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
- BURKE, Peter. (org.) A escrita da História: novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 2011.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Novos domínios da História. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.
- DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.



- EYLER, Flávia Maria Schlee. História antiga Grécia e Roma: a formação do Ocidente. Petrópolis: Vozes, 2014.
- FAGE, J.D. A evolução da historiografia da África. In: KI-ZERBO, Joseph. (ed.) História Geral da África I - Metodologia e Pré-História da África. 2. ed. Brasília: UNESCO, 2010, pp. 1-22. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000190249>
- FAUSTO, Bóris. História do Brasil. 14 ed. São Paulo: Edusp, 2013.
- FONSECA, Selva Guimarães. Didática e prática de ensino de história: experiências, reflexões e aprendizados. 13. ed. Campinas: Papirus, 2012.
- GIL, Carmem Zeli de Vargas. MEINERZ, Carla Beatriz. "Educação, patrimônio cultural e relações étnico-raciais: possibilidades para a decolonização dos saberes". Horizontes, v. 35, n. 1, p. 19-34, maio, 2017.
- HOBBSAWM, Eric. Sobre História. São Paulo: Cia. das Letras, 2013.
- LE GOFF, Jacques. História e memória. 7. ed. Campinas: Unicamp, 2013.
- MACEDO, José Rivair. "História da África". Rio de Janeiro: Editora Contexto, 2014.
- MAESTRI, Mário. Breve História do Rio Grande do Sul: da Pré-História aos dias atuais. 2. ed. Porto Alegre: FCM, 2021.
- PINSKY, Carla. Bassanezi. (Org.) Fontes históricas. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2018.
- PREFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.
- SCHWARCZ, Lília M.. STARLING, Heloisa M. A bailarina da morte: a gripe espanhola no Brasil. São Paulo: Cia. das Letras, 2020.
- SEVCENKO, NICOLAU. A Revolta da Vacina. São Paulo: UNESP, 2018.
- SCHEIDT, Eduardo. "O processo de construção da memória da Revolução Farroupilha". Revista de História. São Paulo, 147, 2002, 189-209.
- VAINFAS, Ronaldo et al. História: Ensino Médio. 3. ed. v. 1, 2, e 3. São Paulo: Saraiva, 2016.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

### Conteúdo Programático:

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

### Bibliografia Sugerida:

- ANTUNES, Irandé. Muito além da gramática – por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
- BAGNO, Marcos. Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
- BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- BACICH, L. NETO, A. T.. TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.
- BARBA, C.. CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.
- BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 2010.
- \_\_\_\_\_. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- \_\_\_\_\_. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>
- \_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- \_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
- DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

FIORIN, José Luiz. SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2008.  
FREIRE, Paulo. A importância de ato de ler. São Paulo: Cortez, 1994.  
KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor- Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.  
KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.  
LAJOLO, Marisa. Do mundo da leitura para a leitura do mundo. São Paulo: Ática, 2002.  
LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. São Paulo: Ática, 2008.  
MARCUSCHI, Luiz Antônio: Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.  
PREFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.  
OLIVEIRA, Gilvan Müller de. Declaração Universal dos Direitos Linguísticos: Novas Perspectivas em Política Linguística. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras, 2009.  
SCHNEUWLY, Bernard. DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campina, São Paulo: Mercado de Letras, 2004.  
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

### Conteúdo Programático:

Reading Comprehension: reading strategies. Discourse genres and reading. Cohesion and coherence devices. English Phonology and Phonetics. Parts of speech and parts of a sentence. Word forms and formation. Verb forms, tenses, and aspect. Phrasal Verbs. Phrases, clauses, and sentences. Types of clauses: noun, adjective, and adverb clauses. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Direct and indirect Speech. Semantic features. Language variation and change. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

### Bibliografia Sugerida:

BACICH, L. NETO, A. T.. TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BARBA, C.. CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.  
\_\_\_\_\_. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>  
\_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.  
CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.  
CELCE-MURCIA, M. LARSEN-FREEMAN, D. The Grammar Book. 3rd Edition. USA: Heinle & Heinle Publishers, 2016.  
DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.  
MURPHY, R. English Grammar in Use: a self-study reference and practice book for intermediate students, with answers. 4th Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.  
SWAN, M.. WALTER, C. The Good Grammar Book. São Paulo: Oxford do Brasil, 2001.  
PREFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.  
REDMAN, S. English Vocabulary in Use: pre-intermediate & intermediate. São Paulo: Cambridge do Brasil, 1997. (ou edições posteriores)  
VINCE, M. Advanced Language Practice: with key. Oxford: McMillan, 2003.  
YULE, G. The Study of Language. 4th Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE MATEMÁTICA

### Conteúdo Programático:

Teoria dos Conjuntos. Conjunto dos números naturais e inteiros: divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Conjunto dos números racionais: Operações com frações, com representações decimais e em notação científica. Porcentagem, razão, proporção, regra de três simples e composta. Conjunto dos números reais: operações e propriedades, simplificação de expressões

numéricas e algébricas, reta numérica, valor absoluto, relação de ordem e intervalos. Funções: estudo das relações, definição da função, domínio, imagem e contradomínio de uma função, construção e interpretação de gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções pares e ímpares, função inversa, função composta, função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, funções definidas por ramos, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas e classificações quanto ao crescimento e sinal da função. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos, razões trigonométricas na circunferência, arcos notáveis, redução ao primeiro quadrante, aplicação das fórmulas da adição e subtração de arcos, lei dos senos e dos cossenos, identidades trigonométricas e equações trigonométricas. Resoluções de equações e inequações: do primeiro grau, do segundo grau, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações do primeiro grau (de 2 ou 3 variáveis) e do segundo grau. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria plana: Ângulos: definição, classificação, conversão de medidas, unidades e operações, ângulos formados por feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área e perímetro: polígonos, círculos e suas partes. Circunscrição e inscrição de polígonos e círculos. Álgebra: matrizes e determinantes. Análise Combinatória e Probabilidades. Geometria espacial: áreas superficiais e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes de esfera. Inscrição e circunscrição de sólidos. Geometria analítica: estudo analítico do ponto, da reta (equações, paralelismo, perpendicularismo e intersecção de retas) e da circunferência (elementos e equações), posições relativas entre pontos, retas e círculos. Polinômios: grau e propriedades, operações, simplificações e teorema do Resto, teorema fundamental da álgebra, teorema de D'Alembert, determinação das raízes reais e imaginárias de polinômio e teorema da decomposição de polinômios. Noções básicas de Estatística e interpretação de dados e gráficos. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Metodologias de ensino da matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, etnomatemática, jogos, tecnologias da informação, ensino cooperativo. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BASSANEZI, Rodney Carlos. Ensino-Aprendizagem com Modelagem Matemática– Uma nova estratégia. São Paulo: Contexto, 2002.
- BIANCHINI, Edwaldo. PACCOLA, Herval. Curso de matemática. São Paulo: Moderna, 2003.
- BACICH, L. NETO, A. T.. TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.
- BARBA, C.. CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>
- \_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)
- \_\_\_\_\_. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica. Brasília, DF: MEC, 2013. 562 p.
- BORBA, Marcelo Carvalho. PENTEADO, Miriam Godoy. Informática e Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica 2001. (Coleção Tendências em Educação Matemática)
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.
- D' AMBRÓSIO. Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas – SP: Papyrus, 2009.
- DANTE, Luiz Roberto. Projeto Múltiplo: Matemática. Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2014.
- DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.
- D DANTE, Luiz Roberto. VIANA, Fernando. Projeto Teláris Matemática – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2019.
- FONSECA, M. da C. Educação matemática de jovens e adultos: especificações, desafios e contribuições. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2002.
- GIOVANNI, José Ruy. CASTRUCCHI, Benedito. Matemática fundamental– Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2002.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Editora Mediação, 2001.
- IEZZI, Gelson. HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.
- IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1, 2 e 3. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.
- LIMA, Elon Lajes et al. A matemática do Ensino Médio (3 volumes). Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática - SBM, 2004. (Coleção do Professor de Matemática).
- LONGEN, A. Matemática: padrões e relações. Ensino Médio. 2. Ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2016.
- MARANHÃO, Cristina (Org.). Educação Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. São Paulo: Musa Editora, 2009.
- NETTO, Di Pierro. SOARES, Elisabeth. Matemática em Atividade – São Paulo: Scipione, 2002.
- SMOLE, Kátia Cristina Stocco. DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira. Matemática: Ensino Médio. São Paulo: Saraiva, 2003.
- PREFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad Editora, 2014.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

### Conteúdos Programáticos:

A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A Educação Física no contexto educacional. A gestão, a organização e o cotidiano das escolas. Abordagens didático-metodológicas da Educação Física. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Brinquedos e brincadeiras. Contextualização histórica da Educação Física. Cultura corporal do movimento. Currículo e Metodologias de ensino. Desenvolvimento motor. Didática. Educação Inclusiva. Educação Infantil. Ensino da Capoeira. Ensino das Atividades Circense. Ensino das brincadeiras e dos Jogos. Ensino das Danças. Ensino das Ginásticas. Ensino das Lutas. Ensino dos esportes adaptados. Ensino dos Esportes de invasão. Ensino dos esportes de marca e de campo e taco. Ensino dos esportes de rede ou parede. Ensino e aprendizagem. Ética na Educação Física. Formação de professores. Jogos. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física Escolar nas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais. O trabalho por projetos. Prática pedagógica em Educação Física. Psicologia do esporte. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

### Bibliografia Sugerida:

- ALMEIDA, Claudia Mara de; SOARES, Kátia Cristina Dambiski. Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do ensino fundamental: aspectos históricos e legais da formação [livro eletrônico]. 1.ª ed. Curitiba: InterSaberes, 2012. - (Série Formação do Professor).
- BARBOSA, Claudio Luis de Alvarenga. Ética na educação física. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. – (Coleção Ética nas Profissões).
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Área de Educação Física. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>
- BUDEL, Gislaine Coimbra; MEIER, Marcos. Mediação da aprendizagem na educação especial. [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2012. (Série Inclusão Escolar).
- CAMARGO, Daiana. O brincar corporal na Educação Infantil: reflexões sobre o educador, sua ação e formação. [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2014.
- CERVI, Rejane de Medeiros. Planejamento e avaliação educacional [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2013. (série Avaliação Educacional).
- CÓRIA-SABINI, Maria Aparecida; LUCENA, Regina Ferreira de. Jogos e brincadeiras na Educação Infantil [livro eletrônico]. 1.ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2015. - (Coleção Papirus Educação).
- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2016. 15.ed.
- DEMO, Pedro. Plano Nacional de Educação: uma visão crítica [livro eletrônico]. – Campinas, SP: Papirus, 2016.
- DUPRAT, Rodrigo Mallet; BARRAGÁN, Teresa Ontañón; BORTOLETO, Marco Antonio Coelho. Atividades circenses. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Ginástica, dança e atividades circenses. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 3. 160 p.
- FINCK, Silvia Christina Madrid (Org.). Educação Física escolar: saberes, práticas pedagógicas e formação [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2014.
- FRAGA, Alex Branco; GONZÁLEZ, Fernando Jaime. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012.
- GINCIENE, Guy; ABURACHID, Layla Maria Campos. Badminton. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca e com rede divisória ou muro/parede de rebote: badminton, peteca, tênis de campo, tênis de mesa, voleibol, atletismo. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 2. 352 p.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; BORGES, Robson Machado; FERREIRA, Aline Fernanda; KRAVCHYCHYN, Claudio. Basquetebol. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: esportes de invasão: basquetebol, futebol, futsal, handebol, ultimate frisbee. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. 326 p.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; BORGES, Robson Machado; IMPOLCETTO, Fernanda Moreto, Handebol. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: esportes de invasão: basquetebol, futebol, futsal, handebol, ultimate frisbee. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. 326 p.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; SCHWENGBER, Maria Simone Vione. Práticas pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Erechim: Edelbra, 2012.
- GOULART, Antônio Roberto. Jogos pré-desportivos na Educação Física escolar: linhas de ensino, desenvolvimento motor e psicomotricidade. São Paulo: Labrador, 2018. 144p.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação-mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2005.

- KIOURANIS, Taiza Daniela Seron. Dança. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Ginástica, dança e atividades circenses. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 3. 160 p.
- MAFFEI, Willer Soares. Introdução à formação em educação física [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2017. (Série Corpo em Movimento).
- MARCHI JÚNIOR, Wanderley; ALMEIDA, Bárbara Schaustek; SOUZA, Juliano de. Introdução à sociologia do esporte [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2019. (Série Corpo em Movimento).
- MATTHIESEN, Sara Quenzer. Atletismo. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca e com rede divisória ou muro/parede de rebote: badminton, peteca, tênis de campo, tênis de mesa, voleibol, atletismo. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 2. 352 p.
- MATTOS, Airton Pozo de. Escola e currículo [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2013. (Série Gestão Educacional).
- MOREIRA, Antônio Flávio B.; GARCIA, Regina Leite. Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios. São Paulo: Cortez, 2008.
- NEIRA, Marcos Garcia; NUNES, Mario Luiz Ferrari. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2008, 2. ed.
- PREFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.
- RIBEIRO, Sílvia Regina. Atividades rítmicas e expressivas: a dança na Educação Física [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2019. (Série Corpo e Movimento).
- RINALDI, Ieda Parra Barbosa. Ginástica. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Ginástica, dança e atividades circenses. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 3. 160 p.
- ROJAS, Paola Neiza Camacho. Aspectos pedagógicos do atletismo [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2017. (Série Corpo em Movimento).
- RUFINO, Luiz Gustavo Bonatto. Lutas. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Lutas, capoeira e práticas corporais de aventura. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 4. 138 p.
- SANTOS, Suzana (Org.). Gestão pedagógica. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.
- SCALON, Roberto Mário (Org.). A psicologia do esporte e a criança [recurso eletrônico]. Dados Eletrônicos. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015.
- SILVA, Aline Maria da. Educação especial e inclusão escolar: história e fundamentos [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2012. (Série Inclusão Escolar).
- SILVA, Marcos Ruiz da. Metodologia do ensino de Educação Física: teoria e prática [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2016. (Série Metodologias).
- SILVA, Tiago Aquino da Costa e; Jr. PINES, Alípio Rodrigues. Jogos e brincadeiras: ações lúdicas nas escolas, ruas, hotéis, festas, parques e em família. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- WINTER, Edna Magali; FURTADO, Waléria. Didática e os caminhos da docência [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2017.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

### Conteúdo Programático:

Psicologia clínica. Avaliação psicológica. Psicopatologia e psicodiagnóstico. Conduta terapêutica na psicopatologia. Psicologia cognitiva comportamental e dos transtornos de personalidade. Perspectivas cognitivas e sociocognitivas da personalidade. Princípios da Análise do Comportamento em psicoterapia: estratégias de intervenção para lidar com diferentes problemas comportamentais. Ciclo vital e Psicologia do desenvolvimento. Psicologia infantil, adolescência e adultez. Psicologia escolar e da educação. Ludoterapia, Psicopedagogia, Aspectos preventivos, sinais psicopatológicos e transtornos precoces. Psicologia vincular/casais/família. Psicoterapia breve. Psicofarmacologia. Psicologia de grupo. Psicologia institucional. Psicologia organizacional e Psicologia do trabalho. Saúde do trabalhador. Gestão de pessoas. Psicologia social. Psicologia e gênero. Psicologia da saúde, Saúde mental e Saúde coletiva. Políticas públicas. Lei Orgânica da Saúde. Níveis de saúde: saúde individual e saúde coletiva. Políticas de saúde no Brasil. Programas federais, estaduais e municipais de atendimento básico à saúde da população. Pesquisa em psicologia. Ética profissional.

### Bibliografia Sugerida:

Alves, Irai. Cristiano esteves. O teste palográfico na avaliação da personalidade. Edição: 3ª Edição, 2019, Vetor Editora.

American psychiatric association. Dsm-5: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 5. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

- Anache, A. A. (2018). Avaliação Psicológica na Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 38(spe), 60-73. <https://dx.doi.org/10.1590/1982-3703000208800>.
- Baptista, Makilim Nunes Baptista, Maycoln Leôni Martins Teodoro. *Psicologia de Família: Teoria, Avaliação e Intervenções*, Artmed, 2012.
- Baptista, M. N., Muniz, M., Reppold, C. T., Nunes, C. H. S. S., Carvalho, L. F., Primi, R., Noronha, A. P. P., Seabra, A. G., Weschler, S., Hutz, C. S., & Pasquali, L. (2019). *Compêndio de avaliação psicológica*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Barlow, d. H. (org.). *Manual clínico dos transtornos psicológicos: tratamento passo a passo*. 5. Ed. Porto alegre: Artmed, 2016.
- BECK, J. S. *Terapia cognitivo-comportamental: teoria e prática*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021. 412 p.
- Borges, livia de oliveira, luciana mourão. *O trabalho e as organizações: atuações a partir da psicologia*. Artmed, 2013.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. *Política nacional de humanização da atenção e gestão do sus. Clínica ampliada e compartilhada / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, política nacional de humanização da atenção e gestão do sus. – Brasília: ministério da saúde, 2009.*
- BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*. Brasília, 2017.
- Camino, Leoncio. Torres, Ana Raquel Rosas. Lima, Marcus Eugênio Oliveira. Pereira, Marcos Emanuel. *Psicologia social: temas e teoria / Organização de – 2. ed. revista e ampliada. – Brasília, DF : Technopolitik, 2013. 792 p.*
- Ciasca, s. M. *Distúrbios de aprendizagem: proposta de avaliação interdisciplinar*. São paulo: casa do psicólogo, 2004.
- Coelho, W. F. (Org) *Psicologia Do Desenvolvimento*. São Paulo: Pearson Education Do Brasil, 2014.
- Cordioli, A. V. *Psicoterapias. Abordagens atuais*. 4 ED. Porto Alegre: Artes Médicas, 2019.
- Cosenza, R. M. *Neurociência e mindfulness: meditação, equilíbrio emocional e redução do estresse*. Porto Alegre: Artmed, 2021. 178 p.
- Coll, c.. palacios, j. & marchesi, a. (orgs.). *Desenvolvimento psicológico e educação: Psicologia da Educação*. 2ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.
- Conselho Federal De Psicologia (2019). *Resolução Nº 06, De 29 De Março De 2019*. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho Federal de psicologia - *Cartilha de boas práticas para avaliação psicológica em contextos de pandemia*. Brasília, CFP, 2020.
- Conselho Federal De Psicologia (2019). *Resolução Nº 1, De 07 De Fevereiro De 2019*. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho Federal de Psicologia (Brasil). *Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na educação básica. — 2. ed. — Brasília: CFP, 2019.*
- Conselho Federal De Psicologia (2019). *Prêmio Profissional: Avaliação Psicológica Direcionada As Pessoas Com Deficiência*. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho federal de psicologia. *Atuação de psicólogas(os) em políticas públicas sobre álcool e outras drogas*. Brasília: 2013. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/01/crepop\\_referencias\\_alcool\\_e\\_drogas\\_final\\_10.01.13.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/01/crepop_referencias_alcool_e_drogas_final_10.01.13.pdf)
- Conselho federal de psicologia. *Psicologia escolar: que fazer é esse?/ francischini, rosângela. viana, meire nunes - Brasília: cfp, 2016. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/08/cfp\_livro\_psinaed\_web.pdf*
- Conselho Federal de psicologia. *Saúde do trabalhador no âmbito da saúde pública: referências para atuação da(o) psicóloga(o)[recurso eletrônico] — 2. ed. — Brasília: CFP, 2019.*
- Conselho Federal de Psicologia. *Resolução nº 001/2009 dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos*. Brasília, 2009.
- Conselho Federal de Psicologia. *Nota Técnica Nº 4/2019/GTEC/CG*. Brasília, 2019.
- Conselho federal De Psicologia. *Contribuições Do Conselho Federal De Psicologia Para A Constituição Da Rede De Atenção Psicossocial No Sistema Único De Saúde A Partir Do Decreto 7.508/2011. Relatórios E Cartilhas*.
- Conselho Federal De Psicologia (2010). *Avaliação Psicológica: Diretrizes Na Regulamentação Da Profissão*. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho Federal De Psicologia (2005). *Código De Ética Profissional Do Psicólogo*. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Cordioli, a. V. . grevet, e. H.(orgs.). *Psicoterapias: abordagens atuais*. 4. Ed. Porto alegre: artmed, 2019. 800 p.
- Cordioli, aristides volpatto et al. *Psicofármacos: consulta rápida*. 5. Ed. Porto alegre: artmed, 2015.
- Crochik, j. L. *Preconceito, indivíduo e cultura*. São paulo: casa do psicólogo, 2006.
- Cunha, j. A. *Psicodiagnóstico – v. 5º ed*. Porto alegre: artmed, 2007 .
- Dalgalarrondo, p. *Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais*. 3. Ed. Porto alegre: artmed, 2019. 440 p.
- Dumas, j. E. *Psicopatologia da infância e da adolescência*. 3. Ed. Porto alegre: artmed, 2011. 640p.
- FRIEDBERG, R. . MCCLURE, J. *A prática clínica de terapia cognitiva com crianças e adolescentes*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 384 p.
- Flanzer, Sandra Niskier, *Jovens em tempos digitais – 1. ed. – Rio de Janeiro: Consultor, 2020.*
- Gabbard, g. O. *Psiquiatria psicodinâmica na prática clínica*. 5. Ed. Porto alegre: artmed, 2016.
- González rey, f. L. (2011). *Subjetividade e saúde. Superando a clínica da patologia*. São paulo: cortêz editora.
- Hegenberg m. *Psicoterapia breve*. São paulo: casa do psicólogo, 2004.

- Hutz, c.s., trentini, c.m., krug, j. S., & bandeira, d.r. (2015). Psicodiagnóstico. Porto alegre, rs: artmed.
- Lattanzi, Felipe. Metapsicologia, Identidade, Novas Formas de Subjetivação. Blucher, 2021.
- MALLOY-DINIZ, Leandro F., Paulo Mattos , Neander Abreu, Daniel Fuentes. Neuropsicologia: Aplicações Clínicas. Artmed, 2016.
- Organização mundial da saúde. Classificação de transtornos mentais e de comportamento da cid-10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto alegre: artmed, 2020.
- Paim, Kelly, Bruno Luiz Avelino Cardoso. Terapia do Esquema para Casais: Base Teórica e Intervenção Artmed, 2019.
- Piletti, N. Psicologia do desenvolvimento. São Paulo: Contexto, 2014.
- Piva, Angela. Vincularidade. Edição: 1ª. Ano: 2020. Zagoni.
- Salles, Jerusa Fumagalli de, Vitor Geraldi Haase , Leandro F. Malloy-Diniz. Neuropsicologia do Desenvolvimento: Infância e Adolescência. Artmed, 2016.
- SHAUGHNESSY, John J. - Metodologia De Pesquisa Em Psicologia. Amgh Editora, 2012.
- STEWART, Charles J. Stewart , William B. Cash. Técnicas de Entrevista, Estruturação e Dinâmica para Entrevistados e Entrevistadores. 14 ED. McGraw-Hill, 2015.
- Straub, R. O. Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 528p.
- Tavares, Talita Arruda. O Brincar na Clínica Psicanalítica de Crianças com Autismo. 2019 — 1ª edição, Blucher.
- Teodoro, M. L. M.. Baptista, M. N. (Org.). Psicologia de família: teoria, avaliação e intervenção. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2020. 306 p.
- Straub, r. O. Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial. 3. Ed. Porto alegre: artmed, 2014. 528p.
- Quevedo, j.. carvalho, a. F. (org.). Emergências psiquiátricas. 3. Ed. Porto alegre: artmed, 2014.
- Wenzel, a. Inovações em terapia cognitivo-comportamental: intervenções estratégicas para uma prática criativa. Porto alegre: artmed, 2018. 216 p.
- Zanelli, j. C. O psicólogo nas organizações de trabalho. 2 ed. Porto alegre: Artmed, 2014.
- Zimerman, d. E. Fundamentos básicos das grupoterapias. 2. Ed. Porto alegre: Artmed, 2010. 248 p.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICOPEDAGOGO CLÍNICO

### Conteúdo Programático:

A história da Psicopedagogia no Brasil. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Inclusão e adaptação escolar. Instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia. Distúrbio, síndrome e transtorno. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Epistemologia Genética. Estágios do desenvolvimento cognitivo. Funções Cognitivas. Funções executivas. Dificuldades de aprendizagem. Prática Psicopedagógica .Relação sujeito, família e escola. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

### Bibliografia Sugerida:

- BOSSA, Nadia Aparecida. Dificuldades de aprendizagem: o que são? Como tratá-las? Porto Alegre: Artmed, 2000.
- BOSSA, Nadia Aparecida. OLIVEIRA, Vera Barros de (Org.). Avaliação psicopedagógica da criança de sete a onze anos. 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.
- CUNHA, Eugênio. Autismo e inclusão: psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. 3. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2011.
- DOLLE, Jean-Marie. BELLANO, Denis. Essas crianças que não aprendem: diagnósticos e terapias cognitivas. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
- FERREIRA, Márcia Ondina. Ação psicopedagógica na sala de aula: uma questão de inclusão. São Paulo: Paulus, 2001.
- FONSECA, Vitor da. Cognição e aprendizagem: abordagem neuropsicológica e psicopedagógica. Lisboa: Âncora, 2001.
- GARCIA SÁNCHEZ, Jesús-Nicasio. Dificuldades de aprendizagem e intervenção psicopedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- OLIVEIRA, Vera Barros de. BOSSA, Nadia Aparecida (Org.). Avaliação psicopedagógica da criança de zero a seis anos. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes 2003.
- OLIVEIRA, Vera Barros de. BOSSA, Nadia Aparecida (Org.). Avaliação psicopedagógica do adolescente. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.
- Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>
- PORTO, Olívia. Bases da psicopedagogia: diagnóstico e intervenção nos problemas de aprendizagem. 3. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2007.
- Revistas da Associação Brasileira de Psicopedagogia. Disponível em: <http://revistapsicopedagogia.com.br/>
- REFEITURA DE NOVA BASSANO. LEI ORDINÁRIA Nº 2863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e dá outras providências.
- RUBINSTEIN, Edith Regina (Org.). Psicopedagogia: uma prática, diferentes estilos. 3. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

RUBINSTEIN, Edith Regina. O estilo de aprendizagem e a queixa escolar: entre o saber e o conhecer. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

SAMPAIO, Simaia. Dificuldades de aprendizagem: a psicopedagogia na relação sujeito, família e escola. 3. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2011.

SÁNCHEZ-CANO, Manuel. BONALS, Joan (Org.). Avaliação psicopedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SISTO, Fermino Fernandes. MARTINELLI, Selma de Cássia (Org.). Afetividade e dificuldades de aprendizagem: uma abordagem psicopedagógica. São Paulo: Vetor, 2006.

STOBÄUS, ClausDieter. MOSQUERA, Juan José Mouriño (Org.). Educação especial: em direção à educação inclusiva. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da PUCRS, 2004.



**Anexo IV – Formulário da Prova de Títulos**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo público pleiteado</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Nº do CPF</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**Assinale abaixo o título apresentado**

	Sim	Não	Área
Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> )			
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )			
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )			
<b>TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---

---

---

**Anexo V – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde**

**MAPEAMENTO DESCRITIVO**

**ÁREA - ESF CAROLINA BODANESE**

**MICROÁREA 01:** Rua Natal Della Valle residência n. 20 da senhora Gema Della Valle ambos os lados da rua (rua sem saída), seguindo pela Avenida Brasil sentido norte paralelamente a RSC 324. No trevo sul a esquerda nas ruas Emma Fratini de Conto, Gilberto de Conto e rua trevo, todos os domicílios de ambos os lados até o final das ruas. Na RSC 324 no trevo de acesso sul a cidade de Nova Bassano da residência de Danilo Marzzaro a direita sentido norte todas as residências pela estrada paralela a RSC 324 até o prédio Fellippe III. Na rótula da Rua Pinheiro Machado com a Rua Silva Jardim tomando como referência o posto de combustível Ipiranga, seguindo pela rua Pinheiro Machado sentido sul até o domicílio de Ivanir Baú. Todas as residências de ambos os lados da rua Bento Gonçalves até a Avenida Brasil. Avenida Brasil do mercado Alaé até Edmundo De Conto em ambos os lados da rua.

**MICROÁREA 02:** Rua Pinheiro Machado paralelo a RSC 324 da casa de Antoninho Garbin seguindo até o final da rua José Bodanese até o domicílio de Celio Zortea. Todas as ruas que compreendem a área geográfica da Vila Bassanense são as ruas Valetin Zortea, Francisco, Antônio Zottis, Henrique Nardi e Carolina Bodanese. No final da rua Antônio Zottis, sentido RSC 324, passando a ponte de madeira visitando as famílias que estão na beira da RSC 324 . Na rua Antônio Zottis seguindo pela estrada de chão até Eraldo Comunello e a esquerda pela rua pavimentada até o domicílio de Tranquilo Pelle.

**MICROÁREA 03:** Inicia na RSC 324 da residência da senhora Clarita Bortolli a esquerda da rodovia seguindo pelo sentido sul entrando a esquerda antes da ponte da bassanese (na RSC 324) visitando as famílias da granja Benjamin, retornando pela RSC 324 ainda a esquerda as famílias do Loteamento “Atrás do Aterro” na rua Fortunato Zampieron paralelamente a RSC 324, seguindo até a estofaria Ravanello a esquerda e a direita seguindo até a encruzilhada da entrada da comunidade de Santa Maria Goretti visitando todas as famílias que pertencem a esta comunidade. Seguindo paralelamente a RSC 324 sentido sul a direita e a esquerda da rodovia até o domicílio de Gilmar Abatti (divisa com o município de Nova Prata). Na residência de Gilmar Abatti pela Linha Senador Ramiro a direita da RSC 324, sentido oeste passando a granja Moretto e o Loteamento Frangossul. A direita visitando famílias e a esquerda visitando todas as famílias até o domicílio de Mario Martins. Seguindo pela Linha Senador Ramiro visitando todas as famílias da beira da estrada e travessões até a residência do Genesio Bonotto. Na residência do Bonotto virando a direita sentido leste, passando o britador, a ponte sobre o rio Atanásio seguindo sentido Bairro Saúde, passando o parque de Rodeios pela Linha Silva Jardim até a residência de Ozimar Pelle (Cleci Pelle).

**MICROÁREA 04:** Pela Linha Silva Jardim sentido centro da residência de Hilário Trevizinski pelo travessão (que vai para Gramadinho- Nova Prata) até João Rottini entrando em todas as famílias a direita e a esquerda do travessão e entrada da Frangossul seguindo pela mesma linha até Jair Bageston. Na Linha Silva Jardim pelo travessão que liga a linha Silva Jardim até a linha Senador Otaviano na encruzilhada até Pedro Ticz, Honorio Petrikoski. Seguindo pela linha Senador Otaviano pelo travessão de Vista Alegre do Prata até o domicílio de Pedro Gaieski, seguindo até o Rio Negro na residência de Ana Vaskiewski. No travessão da Senador Otaviano até Darci Marzzaro. De Jair Bageston até a residência de Valdir Tessari percorrendo o travessão que liga a Linha Silva Jardim a Linha Senador Ramiro (Capela Botafogo) até Paulo Dall Agnol. Pela Linha Senador Ramiro, passando a comunidade de Botafogo e Santo Antônio até Dorival Vassoler.

**MICROÁREA 05:** Linha Senador Ramiro de João Paulo Maroso sentido Comunidade do Caravágio até Inofre Defendi, passando a Comunidade de Caravágio e Boa Fé. No travessão que liga a Linha Silva Jardim a Linha

Benjamin Constant até a residência de Renato Maroso e pela Linha Silva Jardim até o final da estrada na residência de Eloi Costenaro. Pela Silva Jardim sentido Centro passando a Comunidade de São Bernardo, São José, Santa Cruz, São Valentin até Argentino Borin, Alaor Petrikoski. Na capela São José pelo travessão que liga a Silva Jardim a Linha Senador Ramiro até Nelso Busa.

**MICROÁREA 06:** Linha Silva Jardim sentido oeste a esquerda da residência de Julia Benelli percorrendo as famílias da Granja Frangossul (Granja da Silva Jardim). Pela Rua Silva Jardim sentido oeste entrando a direita percorrendo as ruas A, B, C, D, E, F, G, H pavimentadas e não pavimentadas do bairro visitando todas as famílias. Pela Silva Jardim sentido oeste, percorrendo todas as famílias de ambos os lados da rua até as residências de Tulio Negretti e Argentino Gamba.

**MICROÁREA 07:** No trevo da rua Silva Jardim com a rua Pinheiro Machado, pela rua Atilio Caldieraro até a residência de Alda Marzzaro. Pela rua Silva Jardim, sentido oeste ambos os lados da rua até o Salão comunitário e Igreja do Bairro Saúde a esquerda e a direita até o bar do Mileski. Na rua Pará (perpendicular a Rua Silva Jardim) ambos os lados da rua até a residência de Dilvo Testa e rua Piauí (perpendicular a Rua Silva Jardim) ambos os lados da rua até Maria de Sérgio Lovison. Percorrendo parte do bairro Saúde pela rua Monsenhor Scalabrini, rua São Carlos, rua Santo Antônio, rua Felisberto Dalla Costa, rua Fortunato Lovison, rua Diogo Dalla Costa todas as famílias de ambos os lados destas ruas citadas que são paralelas a rua Silva Jardim. Pontos de referência: Bar do Mileski e São Comunitário e Igreja do Bairro Saúde.

#### **MAPEAMENTO DESCRITIVO** **ÁREA - ESF CRISTO REDENTOR**

**MICROÁREA 01:** Ponte sobre o rio Carreiro (lado do município de Nova Bassano) sentido sul (rua não pavimentada de acesso a usina) da residência de Valdir Marzzaro ambos os lados da rua até a VRS 351. Na VRS 351 entrando em todas as ruas e avenidas asfaltadas, pavimentadas e não pavimentadas de todo o Povoado Zanetti até o domicílio de Vitalino Giuriatti. Do cemitério da Comunidade de Nossa Senhora Navegantes pela Linha Ipiranga da residência de Delvino Perosa visitando todas as residências incluindo as famílias que ficam no travessão da Linha Ipiranga com a Linha Caçador, seguindo pela linha Ipiranga até a residência de João Roque Zanetti. Pela Linha Caçador sentido RSC 324 até o domicílio de Ivo dos Santos (Domicílio próximo ao travessão para a Capela São Marcos). Seguindo pela Linha Caçador sentido Rio Carreiro visitando todas as famílias residentes nos travessões que ficam a direita, cujo sentido principal retornam a Linha Caçador. Seguindo pela linha Caçador, na entrada de acesso ao município de Nova Araçá até o domicílio de Mario Busnello, seguindo pela Linha Caçador passando pela igreja e salão da Comunidade Nossa Senhora Caçador sentido Povoado Zanetti entrando no travessão para a estrada Santa Marta até a residência de Heloi Forini concluindo na escola Luiz Zanetti.

**MICROÁREA 02:** Da residência de Nucilda Biotto seguindo pela Linha Benjamin Constant sentido oeste a RSC 3234 passando pelo salão das comunidades de São Luis, São Roque, Santo Isidoro e São Paulo até o domicílio de Almir Passarin. No travessão que liga a Comunidade da Boa Fé até Mauro Pasquali. Do travessão que liga a Capela São Paulo a Linha Anita Garibaldi até Sidnei Bassani. Pela Linha Anita Garibaldi sentido RSC 324 até a residência de Arnaldo Cestonaro. Percorrendo todos os travessões que ligam as Estradas Benjamin Constant.

**MICROÁREA 03:** Residência de Dovelio Albara pela Linha Anita Garibaldi sentido oeste a RSC 324 até a residência de Roni Frigo. Seguindo pelo travessão que liga a Linha Anita Garibaldi com a Linha Caçador até a residência de Wilson Licks. Pela linha Caçador sentido RSC 324 a esquerda até Egidio Ziliotto e seguindo pela Linha Caçador sentido RSC 324 até Francisca Ziliotto. Na RSC 324 sentido sul todas as famílias a esquerda da

rodovia até a mecânica Sidcar. Linha Luiz de França da RSC 324 sentido oeste até Nevio Fochesatto incluindo todas as famílias dos travessões.

**MICROÁREA 04:** Na RSC 324 sentido norte da residência de Felix Zanella até Joventino Zorzo todas as famílias do lado direito da rodovia. Na Linha Anita Garibaldi sentido leste a RSC 324 de Danilo Albara até Gabriel Bocalon incluindo todos os travessões que ligam a Linha Anita Garibaldi até a Linha Luis de França. No salão da comunidade de Vila seca até o domicílio de Gerson Zanella. Na Linha Luis de França sentido leste a RSC 324 de Valdir Balzan até Edson Pires de Lima. Na linha Luis de França todos os travessões que ligam a Linha Treze, Estrada que liga a “terra gorda”, Estrada vicinal para Nova Araçá e a Tredezeta percorrendo todas as famílias de ambos os lados dos travessões. Na linha Treze de Ivanildo Piran até Edinei Boito. Na Linha Duque de Caxias (estrada que faz divisa com o município e Nova Prata e de acesso a Campestre) paralelamente a RSC 324, sentido norte todas as famílias a esquerda da residência de Jair Marchioro até Enci Zilli.

**MICROÁREA 05:** Na RSC 324 sentido oeste tomando como referência o Posto Durante pela rua Vereador Aldo Mazzotti, da residência de Elizete Plisca de Oliveira até a sede campestre e Ida Merlo, percorrendo todas as famílias da estrada (pavimentada e não pavimentada), seguindo pela rua Vereador Aldo Mazzotti até o domicílio de Moacir Bertoldo. Pela RSC324 tomando como referência o posto Durante, sentido norte todas as famílias a esquerda da rodovia até Alberto Ferrari, percorrendo todas as ruas paralelas, perpendiculares e transversais a RSC 324 do Loteamento Zanella. Nas empresas Dagnese e Medalfo todas as residências da rua a esquerda paralela a RSC324.

**MICROÁREA 06:** Na RS 324 iniciando na empresa transporte Tapparo todas as famílias a direita da rodovia, sentido norte até Fabio Zardo, incluindo o bairro industrial e a curva do Binda. Do escritório da Amigaço até Pedro Frigo ambos os lados da Rua Senhor Bom Jesus no Bairro Cristo Redentor.

**MICROÁREA 07:** Na rua Domingos Todeschini sentido leste, iniciando no domicílio 565, passando o Salão Paroquial do bairro Cristo Redentor e a Escola Municipal Teodolinda Reginatto em ambos os lados da rua. Rua João Batista Dall Igna iniciando no domicílio de Elide Coser somente do lado esquerdo da rua sentido leste até Leida Reginatto, e a partir desta ambos os lados da rua até Neodir Comunello, entrando em todas as ruas perpendiculares a rua João Batista Dall Igna. Na estrada Benjamin Constant sentido Comunidade São Peregrino passando a ponte a esquerda pela estrada não pavimentada até Tercilio Bocalon.

**MICROÁREA 08:** Rua 01 do Loteamento Basso sentido norte da Padaria Pioneiro e Bassano Alumínio até Luiz Basso ambos os lados da rua. Rua das Missões de Valdir Godoy sentido norte somente lado direito da rua até Luis Basso. Rua Padre Bianchi de Aurélio Fochesatto percorrendo todo o loteamento Basso, Pioneiro II percorrendo todas as ruas. Descendo pela rua João Baptista Dall Igna da casa de Roberta Pavan somente do lado esquerdo da rua sentido rs 324 até Agenor Mollossi, e da Casa de Gilson Busato até Valmor Celestini ambos os lados da rua. Na RS 324 lado esquerdo da rodovia retornando para o Bairro Pioneiro até Mecânica Tivi.

**MICROÁREA 09:** Rua Itália sentido norte da mecânica Comin paralela a RSC 324 até Adelina Lamb. Rua Imigrante de Jandira Dall Anol até Alberto Brusamarello ambos os lados da rua. Rua das Missões da Metalúrgica Bassano até José Luvisa, ambos os lados da rua. Rua das Missões de Jaime de Matos até Gilmar Pasquali pelo lado esquerdo da rua.

## **MAPEAMENTO DESCRITIVO**

### **ÁREA - ESF VINTE E TRÊS DE MAIO**

**MICROÁREA 01:** Rua Pinheiro Machado sentido norte de Rosalina Mendo casa n. 1338 somente lado direito, entrando pela rua Carlos Gomes, rua Gonçalves Dias, Rua general Neto, rua Antonio Mattiello ambos os lados da

rua. Na avenida Vinte e três de maio ambos os lados da rua do início da canalização até a rua Antônio Matiello. (+/- 201 famílias)

**MICROÁREA 02:** Rua Pinheiro Machado somente lado direito sentido norte na esquina da rua Antonio Matiello (Banrisul) até a residência de Vera Caus. Pela RS 324 lado direito da rodovia até o Restaurante Zauza. Rua Dom Pedro ambos os lados da rua. Avenida 23 de maio da Funilaria Segalin e Geraldino Trecco ambos os lados da rua até a rua Antonio Matiello. Rua João Toschi ambos os lados da rua até a RS 324. Rua José Zottis ambos os lados da Rua. (+/-209 famílias)

**MICROÁREA 03:** Rua Pinheiro Machado lado esquerdo da residência de Germano Lovison até a Praça Padre Colbachini. Rua Atilio Caldieraro somente lado direito da rua, entrando pela rua Tiradentes ambos os lados da rua até a rua Silvio Seganfredo. Rua Silvio Seganfredo Ambos os lados da rua até Adriane Perosa. Rua Carlos Gomes de Felix Barbisan ambos os lados da rua até a residência de Claudia Turmina. Rua Ramiro Barcelos da Livraria Satélite até Darlei Cardieraro ambos os lados da rua. Rua Gonçalves dias da loja Plínio Até Monsenhor Escalabrini ambos os lados da rua. Rua Duque de Caxias Ambos os lados da rua até o Mercado Central. Rua Monsenhor Escalabrini da residência de Zevi Dall Agnol ambos os lados da rua até a residência de Sergio Zortea. Rua Luiz Marafon ambos os lados da rua de Luiz Valar Até o termino da mesma. Rua Doutor Danilo Coltro Ambos os lados da rua até Lucimar Segalin. Rua Castro Alves ambos os lados da rua de Ivanir de Conto até o Residencial Luna Piena Nº 19. Rua Santos Dumont ambos os lados da rua até o supermercado coopibi. (+/-194 famílias).

**MICROÁREA 04:** Da residência n. 128 até a residência de João Anzolin ambos os lados da rua. Pela linha Senador Ramiro ambos os lados da rua até o cemitério municipal. A esquerda da residência de Ademar Sasso até a residência de José Bevilacqua ambos os lados da rua. Rua Camilo Dalla Costa da residência de Mario Molossi ambos os lados da rua. Rua Silva Paes ambos os lados da rua. Rua Bassano del Grapa ambos os lados da rua. Rua Adolfo Ferron de Gilmar Morés até João Dall Agnol ambos os lados da rua e todo loteamento da APAE. (+/- 121 famílias).

**MICROÁREA 05:** Da esquina do mercado central Rua Luiz Duarte até Olcimar Pelle ambos os lados da rua. Rua Aquilino Dalla Costa de Luiz Valar até Rua São Paulo ambos os lados da rua. Rua Angelo Dagnese de Juacir Sasso até o final de sua extensão ambos os lados da rua. Rua Vereador João Biotto, rua São Pedro, rua São Paulo, rua São João em ambos os lados da rua toda extensão. Rua Dr. Mario Cine até a casa 220 em ambos lados da rua.

**MICROÁREA 06:** Na Rua Pinheiro Machado da esquina do Hotel Dell Grappa sentido norte somente lado esquerdo até a Empresa medabil fabrica 1. Entrando em todas as ruas perpendiculares a Pinheiro Machado ambos os lados da rua. Rua Mario Cine de Luis Claudio Dagnese até Zevi Tapparo ambos os lados da rua. Rua das Camélias do prédio Dagnese até Luiz Rotini ambos os lados da rua. Rua São Paulo até Oficina Lombardi e Vitorelli.

**Anexo VI – Declaração de Residência do Candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à (informar endereço), na cidade de (informar cidade e estado).

Declaro, para os devidos fins, conhecer e estar em conformidade à Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 ao que se refere à obrigatoriedade do Agente Comunitário de Saúde residir na microárea da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital de Abertura, ainda, estar ciente que a mudança de endereço para fora da área de atuação implicará na exoneração do Cargo.

Declaro também que, por ser a expressão da verdade, estou ciente de todas as implicações e os efeitos legais.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura do candidato (a)

**OBS: É exigido reconhecimento de firma no cartório.**